

Prot. TP 0009 / 2021

Prefeitura da Estância Turística de São Roque

ESTADO DE SÃO PAULO



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE MATERIAIS

EDITAL DE PREÇOS 009 / 2021

Protocolo s/N.º 312 / 2021

em 13 **de** dezembro **de** 2021

OBJETO:

contratação de empresa para execução de obra de Reforma do Portal de Entrada de São Roque - Avenida Garibaldi - bairro Jardim São Roque

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
Rua São Paulo, 966 - Bairro Taboão - CEP.: 18.135-125 - São Roque/SP
Fone: (11) 4784-8530 / 4784-8532 - Fax: (11) 4712-024 - CNPJ: 70.946.009/0001-17
EMIÇÃO DE SOLICITAÇÃO



SOLICITAÇÃO Nº. 4928 RESERVA: 3186 296 DATA: 24/11/2021 DATA AUTORIZAÇÃO: 24/11/2021

SOLICITANTE: 008885 - ALINE ERLINDA DI GIULIO

CARGO: AUXILIAR DE ESCRITÓRIO

FUNÇÃO:

CONTRATO: 0/-1 ID:

ATA:



000009A8F4

JUSTIFICATIVA/ DESTINO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DO PORTAL DE ENTRADA DE SÃO ROQUE - AVENIDA VARANGUERA - BAIRRO GUAÇU
SENDO:
R\$ 1.500,00 PARA O ANO DE 2021 - INSTALAÇÕES INICIAIS E MOBILIZAÇÕES E
R\$ 712.894,52 PARA O ANO DE 2022

RECURSO ORÇAMENTÁRIO

FICHA: 366 DOTAÇÃO: 01.08.01.15.451.0030.1014.4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Fonte Recurso: 001 - Tesouro

Cód Aplicação: 110.0000 - GERAL

Proj Atividade: REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS

ORÇADO	SUPLEMENTADO	RESERVADO	EMPENHADO	LIQUIDADO	PAGO	SALDO
10.000,00	53.500,00	18.500,00	13.287,44	0,00	0,00	31.712,56

SERVICOS

Item	Descrição	Fmt	U.E.	QtdeEmb	Qtde	Vlr.Unit.	Total
1	005.003.0080 - REFORMA DO PORTAL DA ENTRADA DE SÃO ROQUE	SE	0		1	1.500,00	1.500,00

Total Solicitação 1.500,00

008885 - ALINE ERLINDA DI GIULIO
Departamento de Planejamento e Meio Ambiente
SOLICITANTE

019378 - JULIANA EGYDIO CALDEVILLA BONFIETTI

Proc: 1791

Recbi dia 29/11/21 Patricia



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

Rua São Paulo, 966 - Bairro Taboão - CEP.: 18.135-125 - São Roque/SP

Fone: (11) 4784-8530 / 4784-8532 - Fax: (11) 4712-024 - CNPJ: 70.946.009/0001-75

EMIÇÃO DE SOLICITAÇÃO



SOLICITAÇÃO Nº. 5343

RESERVA: 0

DATA: 24/11/2021

SOLICITANTE: 019378 - JULIANA EGYDIO CALDEVILLA BONFIETTI

CARGO:

FUNÇÃO: DIRETOR DE DEPARTAMENTO

CONTRATO: 0/-1 ID:

ATA:

JUSTIFICATIVA/ DESTINO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DO PORTAL DE ENTRADA DE SÃO ROQUE - AVENIDA VARANGUERA - BAIRRO GUAÇU - SENDO O VALOR DE R\$ 712.894,52 PARA O ANO DE 2022

RECURSO ORÇAMENTÁRIO

FICHA: 366 DOTAÇÃO: 01.08.01.15.451.0030.1014.4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte Recurso: 001 - Tesouro
Cód Aplicação: 110.0000 - GERAL
Proj Atividade: REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS

ORÇADO	SUPLEMENTADO	RESERVADO	EMPENHADO	LIQUIDADO	PAGO	SALDO
10.000,00	53.500,00	18.500,00	13.287,44	0,00	0,00	31.712,56

SERVICOS

Item	Descrição	Fmt	U.E.	QtdeEmb	Qtde	Vlr.Unit.	Total
1	005.003.0080 - REFORMA DO PORTAL DA ENTRADA DE SÃO ROQUE	SE	0		1	712.894,52	712.894,52

Total Solicitação

712.894,52

019378 - JULIANA EGYDIO CALDEVILLA BONFIETTI
Departamento de Planejamento e Meio Ambiente
SOLICITANTE



Prefeitura da Estância Turística de São Roque

Departamento de Planejamento e Meio Ambiente
São Roque – 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

São Roque, 29 de novembro de 2021

MEMORANDO INTERNO Nº 45/2021 – DC

Ao

Departamento de Administração

A/C Vinícius Piccirillo

Ref.: Reforma do Portal de Entrada de São Roque

Prezado Senhor,

Encaminho uma via de documentação anexa para providências que se fizerem necessárias para início do **certame licitatório** para a Contratação de Empresa para Reforma do Portal de Entrada de São Roque.

Documentos anexos a este memorando:

- ✓ Memorial descritivo;
- ✓ Projeto (01 folha);
- ✓ Projeto de sinalização (01 folha).
- ✓ Planilha Orçamentária;
- ✓ Planilha Quantitativa;
- ✓ Cronograma físico-financeiro;
- ✓ Parcela de Maior Relevância;

Quanto ao Tipo de Licitação: **Menor Preço Global** e ao Regime de Execução: **Empreitada Por Preço Global**, são as definições.

Os atos de publicidade da licitação deverão ocorrer no **Diário Oficial da União**, obrigatoriamente.

Licitação pela Lei 8.666/93		
Objeto da Licitação	Edital	Demais Atos
Obras	É publicado no DOU	São publicados na imprensa oficial
Compras e Serviços	É publicado no Diário Oficial do Estado/DF ou DOU	

8



Prefeitura da Estância Turística de São Roque

Departamento de Planejamento e Meio Ambiente
São Roque – 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

O valor máximo da licitação é de **R\$714.394,52** (Setecentos e catorze mil trezentos e noventa e quatro reais e cinquenta e dois centavos) de responsabilidade do MUNICÍPIO.

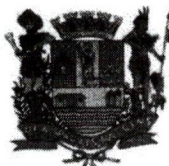
A liberação dos recursos financeiros será através de **medições mensais**.

Vale salientar que os documentos já estão disponibilizados em formato eletrônico em pasta específica da Divisão de Compras, conforme acordado entre os Departamentos.

Sem mais, fico à disposição para demais informações que se fizerem necessárias.

Atenciosamente,

Haysa Stephani Tigre de Sousa
Chefe de Divisão do Depto. de
Planejamento e Meio Ambiente
CREA 5070456237



MEMORIAL DESCRITIVO

Reforma do Portal de entrada de São Roque

1.0 CONSIDERAÇÕES GERAIS

O presente memorial de especificação tem por finalidade estabelecer as diretrizes e fixar as características técnicas a serem observadas na execução da obra acima mencionada.

A obra obedecerá à boa técnica, atendendo às recomendações da ABNT e das Concessionárias locais”.

Caberá à CONTRATADA a implantação do canteiro de obras dimensionado de acordo com o porte e necessidades da obra”, inclusive as instalações provisórias, sendo água e energia com seus respectivos consumos mensais, barracão de obras, transporte interno e externo, cálculo de todos os elementos e locação da obra.

A CONTRATADA deverá visitar o local onde será construída a obra a fim de se familiarizar com as condições em que os serviços se desenvolverão e eliminar qualquer dúvida quanto à situação do local.

Será afixada Placa de 2,00 m x 3,00 m modelo Prefeitura da Estância Turística de São Roque, devendo a mesma ficar em local frontal à obra e em posição de destaque. Esta placa é de responsabilidade da CONTRATADA e deverá ser mantida até o término da obra em perfeito estado de conservação.

Deverá ser mantido na obra um diário para as anotações, o qual deverá conter todas as páginas numeradas, em lugar de fácil acesso.

1.1 NORMAS E RECOMENDAÇÕES

Caberá à CONTRATADA as despesas pecuniárias decorrentes de toda a mão-de-obra, materiais, bem como os tributos, impostos, taxas, contribuições fiscais, que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da execução do serviço.



Deverão ser respeitadas as Normas de Disciplina e demais Regulamentos a serem instituídos na Obra, bem como o cumprimento das Normas de Segurança, Medicina e Higiene do Trabalho.

Será de responsabilidade da CONTRATADA, nos prazos previstos no Código Civil, pelo aparecimento de qualquer defeito decorrente de má execução dos serviços.

1.2 NORMAS DE EXECUÇÃO

A execução do projeto obedecerá às Normas da Prefeitura da Estância Turística de São Roque.

Na execução dos serviços, devem ser atendidas às exigências das Normas Técnicas da ABNT, em sua última revisão.

Havendo dúvida ou omissão, deverão ser sempre observadas as normas contidas no manual do CPOS e FDE.

Ficará a cargo da CONTRATADA o armazenamento adequado, seguindo as recomendações dos fabricantes dos produtos a serem utilizados, para que não haja nenhuma perda de material.

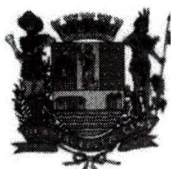
Sempre que os serviços forem feitos de forma grosseira ou em desacordo com o projeto a Prefeitura determinará que sejam refeitos e o ônus será de responsabilidade da CONTRATADA.

Todos os materiais e suas aplicações ou instalações devem obedecer ao prescrito pelas Normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) aplicáveis.

A obra deverá ser mantida limpa e em total segurança e deverá ser mantido um mestre de obra diariamente no local.

A obra será suprida de todos os materiais e equipamentos necessários para garantir a segurança e higiene dos operários, sendo de responsabilidade da CONTRATADA.

A CONTRATADA é totalmente responsável por quaisquer acidentes de trabalho de seus funcionários.



1.3 DÚVIDAS

No caso de dúvidas, a CONTRATADA deverá procurar os esclarecimentos na Prefeitura da Estância Turística de São Roque, Departamento de Planejamento e Meio Ambiente, onde deverão ser sanadas antes da apresentação da proposta. Em hipótese alguma a CONTRATADA tem direito de fazer modificações no projeto sem antes consultar por escrito o Departamento de Planejamento e Meio Ambiente.

Durante as Obras a Prefeitura deverá manter uma equipe de acompanhamento responsável pelas orientações técnicas.

1.4 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A CONTRATADA deverá entregar após 10 dias da assinatura do contrato a Anotação de Responsabilidade Técnica (A.R.T.) da Obra, com Responsável Técnico pela Execução da Obra.

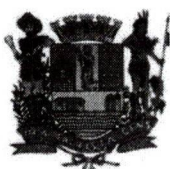
2.0 SERVIÇOS PRELIMINARES

A obra será realizada no portal do Guaçu na entrada de São Roque. Para tal, deverá obedecer ao projeto demonstrado pela Prefeitura, é de responsabilidade da CONTRATADA a instalação do canteiro de obras, estando no orçamento 2 container um de uso para escritório e outro de uso para banheiro.

3.0 DEMOLIÇÕES E RETIRADAS

Deverá ser removida e instalada novas placas de compensado, nos locais que se encontram danificadas por conta das intempéries, foi considerado um terço da área total da cobertura, foi previsto também a substituição de todas as telhas shingle da cobertura, devendo a CONTRATADA realizar corretamente o descarte do material gerado da demolição, sendo obrigação da CONTRATADA realizar o descarte em aterro sanitário licenciado.

Foi previsto uma limpeza de toda a estrutura metálica da cobertura com hidrojateamento, devendo a mesma eliminar toda a sujeira e dejetos gerados pelo



uso do local por aves, após a limpeza deverá ser instalada tela de proteção contra nidificação de pássaros, deste modo mantendo-se limpo a estrutura.

4.0 COBERTURA

A execução deverá seguir a seguinte ordem:

4.1 RECOMPOSIÇÃO DO COMPENSADO: Após a demolição e limpeza da estrutura da cobertura deverá ser executado a recolocação de novas placas de compensado para substituição das que estavam danificadas, a dimensão das placas existentes no local é de 1,22 m x 2,44 m com espessura de 12 mm, deste modo a CONTRATADA precisa estar atenta as medidas da placa e a correta execução de fixação das mesmas, seguindo sempre a orientação de instalação do fabricante, prevendo as juntas de dilatação entre as placas de compensado, a fixação das placas deverão ser realizadas com o parafuso correto para tal serviço. Após recolocação de novas placas de compensado para substituição das que estavam danificadas, deverá ser executado a instalação de Chapas Estruturais - OSB APA PLUS 9MM - 1,2m x 2,4m, por cima da camada de compensado instalado, deste modo a CONTRATADA precisa seguir corretamente a orientação de instalação do fabricante, prevendo as juntas de dilatação entre as placas chapas de OSB, a fixação das placas deverão ser realizadas com o parafuso correto para tal serviço.

4.2 INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE VEDAÇÃO (BEIRAL, RUFO ESPIGÃO E ETC): Foi previsto para todo o perfil de arremate da cobertura o uso de chapa metálica devendo o mesmo ser uma proteção para as pontas das chapas de compensado, foi previsto a instalação de rufo de chapa metálica no encontro do telhado inferior com a alvenaria, e também na parte superior da alvenaria na parte da cobertura das torres do portal, deverá ser substituído as calhas existentes na cobertura das torres do portal, sendo o serviço para as duas torre, deverá ser instalado também os espigões e cumeeiras em chapa



metálica, devendo a CONTRATADA detalhar qual foi o tipo de corte e número de chapa utilizados para os serviços.

4.3 FITA BUTILICA: Deverá ser executado a proteção das bordas com o uso de fita butílica realizando desse modo a correta impermeabilização das bordas e proteção do perfil de arremate.

4.4 INSTALAÇÃO DA SUBCOBERTURA: A instalação da subcobertura deverá ser realizada o mais breve o possível após a execução dos perfis metálicos do sistema de vedação, devendo a mesma ser uma proteção ao compensado contra as intempéries e reforço de impermeabilização, foi previsto a instalação da manta em toda a área de cobertura.

4.5 MANTAS DE REFORÇO DA ÁGUA FURTADA (RINCÃO): Após a instalação da subcobertura deverá ser realizado o reforço da proteção dos pontos que existem as águas furtadas, o mesmo deverá ser realizado com manta asfáltica ou com uso de material específico para tal serviço, de acordo com a orientação do fabricante de telhas shingle.

4.6 AERADORES: A reforma do telhado prevê a instalação de aeradores a cada 20 m² de cobertura, a CONTRATADA deverá fazer a execução do mesmo para que ocorra a ventilação da área inferior da cobertura.

4.7 TELHA SHINGLE: A instalação das telhas deverá ocorrer de acordo com a orientação do fabricante, devendo o mesmo seguir exatamente a paginação fornecida pelo fabricante de modo com que a mesma possua a característica de impermeabilização do produto, devendo ser executado a fixação com pregos específicos para o serviço de acordo com o manual do fabricante, sendo previsto para os pontos onde for executado os pregos o uso adesivo asfáltico para impermeabilização correta do local.



Sendo obrigação de a contratada manter o mesmo modelo e cor de telha existente atualmente no local.

5.0 PINTURA

As peças de madeira em Compensado da cobertura receberão uma demão de verniz fungicida, na parte inferior da peça.

As peças metálicas receberão esmalte à base água, na cor vermelho góia, inclusive preparo da superfície.

As paredes externas e internas receberão tinta acrílica em massa, inclusive preparo, devendo as cores seguir a orientação dos FISCAIS da Prefeitura.

6.0 PASSEIO

6.1 PASSEIO: Na lateral da calçada existente, localizada na área de atendimento do turista, será ampliada a calçada existente. Para tal, faz-se necessária a demolição parcial da calçada e adequação do caimento para a sarjeta. Também serão demolidas as guias e sarjetas neste local, para alargamento da calçada.

Todo o entulho proveniente da demolição deverá ser retirado do local, com caçambas metálicas.

A calçada à construir receberá lastro de pedra britada com espessura de 05 cm, e concreto usinado fck 20Mpa com espessura de 08 cm, armado.

As guias serão pré-moldadas tipo PMSP 100 e fck 25Mpa.

O piso em ladrilho hidráulico a ser instalado será com dimensão de 33 x 33 cm, com espessura média de 1,8 cm, em várias cores, padrão Prefeitura de São Roque, referência ladrilho hidráulico fabricação da Fulget, ou da Fábrica de Pisos Paulista, ou da Indústria e Comércio de Artefatos de Cimento Maria Estela Ltda., ou equivalente; argamassa colante industrializada classe AC-II, e a mão-de obra necessária para os serviços: preparo da argamassa colante industrializada; aplicação da argamassa; assentamento de ladrilho hidráulico, conforme paginação prevista em projeto, sobre superfície regularizada, conforme exigências das normas e recomendações dos fabricantes. Normas técnicas: NBR 9457 e NBR 14081-1.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE



O fechamento deste trecho que atende aos turistas, deverá ser executado guarda corpo metálico com altura de 1,10 m, pintado com esmalte na cor roxa.

Tendo em vista a necessidade de escoamento das águas pluviais, faz-se necessário a instalação de canaletas em concreto em frente ao sanitário/fraldário, sendo que em períodos de chuva intensa, as águas adentram sob a porta.

Será substituída a porta em madeira e batente do sanitário acessível, visando a mudança do sentido de abertura.

6.2 ACESSIBILIDADES: A CONTRATADA deverá realizar a implantação de rampas no passeio de acordo com o projeto e a orientação da fiscalização da Prefeitura de São Roque, tornando todos os locais do portal acessíveis.

Além da implantação das rampas de acessibilidade deverá ser realizada a implantação do mapa de piso podotátil de acordo com o projeto e o orientação da fiscalização da Prefeitura de São Roque, todas as melhoras de acessibilidade deverão seguir as normas da ABNT.

7.0 MEDIÇÕES

As medições deverão ser encaminhadas à Prefeitura Municipal da Estância Turística de São Roque, acompanhada de Ofício da Empresa Contratada em duas vias, no intuito de que as documentações sejam devidamente protocoladas neste Departamento.

O Boletim de medição deverá estar devidamente preenchido, conforme execução das atividades do período, sendo que a planilha deverá possuir as fórmulas necessárias, a fim de evitar erros e distorções em valores medidos.

Por fim, a medição deverá estar acompanhada dos respectivos documentos:

Memórias de Cálculos dos serviços medidos no período;

Croqui da área correspondente aos serviços medidos no período, devidamente cotadas e acompanhadas das legendas necessárias;

Relatório fotográfico dos serviços medidos no período (fotos numeradas em ordem e datadas);



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE



Diários de Obra, correspondente ao período de medição (Devidamente preenchido e assinado pela CONTRATADA e pela CONTRATANTE).

Apresentar notas fiscais de produtos e subprodutos florestais, quando for de origem nativa da flora brasileira deverá ser adquirida de fornecedores devidamente cadastrados no "Cadastro Estadual das Pessoas Jurídicas que comercializam, no Estado de São Paulo, Produtos e Subprodutos Florestais de Origem Nativa da Flora Brasileira – CADMADEIRA". Fazendo-se necessário a apresentação de Guias Florestais, Documentos de Origem Florestal (DOF) ou outros eventualmente criados para o controle de produtos e subprodutos florestais.

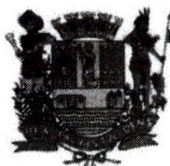
Para aprovação e liberação da última medição, a CONTRATADA deve cumprir todo o objeto do contrato, de modo que, não haja nenhuma pendência quanto à execução dos serviços e quanto à qualidade, também não deve haver pendências com relação aos documentos necessários para liberação da medição e comprovação da conclusão dos serviços.

8.0 USO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS FLORESTAIS: Conforme o decreto nº 9.097 de 18 de setembro de 2019, é obrigação da CONTRATADA, quando houver a aquisição de produtos e subprodutos florestais de origem nativa da flora brasileira adquirir de fornecedores devidamente cadastrados no "Cadastro Estadual das Pessoas Jurídicas que comercializam, no Estado de São Paulo, Produtos e Subprodutos Florestais de Origem Nativa da Flora Brasileira – CADMADEIRA".

É obrigatório a CONTRATADA apresentar as notas fiscais e documentações necessárias para tal comprovação, devendo ser observado à lista dos produtos e subprodutos no artigo 1º do Decreto Estadual nº 53.047 de 2 de junho de 2008. Devendo ser especificado o respectivo tipo e objeto de utilização.

Para a Fase de habilitação deverá ser apresentado a Declaração de Compromisso de fornecimento ou utilização de madeira de procedência legal, sendo o mesmo um dos requisitos de qualificação técnica para a empresa licitante.

Devendo desse modo na ocorrência do uso de produtos ou subprodutos de madeira apresentar documentação que comprove a procedência legal.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE



A autorização do pagamento referente ao objeto da contratação da licitação será condicionada à apresentação, análise e aprovação de documentos comprobatórios de origem de produtos e subprodutos florestais. Devendo a CONTRATADA comprovar, com documentação hábil, que as aquisições foram efetuadas de pessoas jurídicas cadastradas no CADMADEIRA, fazendo-se necessário a apresentação de Guias Florestais, Documentos de Origem Florestal (DOF) ou outros eventualmente criados para o controle de produtos e subprodutos florestais.

Sendo previsto a rescisão de contrato, caso não haja o cumprimento por parte da CONTRATADA, fundamentado no artigo 78, incisos I e II, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, bem como de aplicação das penalidades previstas nos artigos 86 e 88 da Lei Federal nº 8666, de 21 de Junho de 1993.

9.0 LIMPEZA FINAL

A obra será entregue completamente limpa e em perfeitas condições de uso e utilização pelos turistas.

10.0 PRAZO

O prazo para execução da obra não deverá exceder a 90 (noventa) dias.

São Roque, 14 de Outubro de 2021.

Evandro Nogueira Kaam
Chefe de Divisão de Engenharia
Depo de Planejamento e Meio Ambiente
CREA 506320549-5

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**

ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque - a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

OBRA: Reforma do Portal de entrada de São Roque

Endereço: Avenida Varanguera, Bairro Guaçu, São Roque-SP

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	PREÇO UNIT	TOTAL
01			INSTALAÇÕES INICIAIS E MOBILIZAÇÕES			0,21%	R\$ 1.500,00
01.01	PETSR	1.1.1	Instalações Iniciais e Mobilizações	un	1,00	1.500,00	R\$ 1.500,00
02			SERVIÇOS PRELIMINARES			1,40%	R\$ 10.023,37
02.01	CDHU	02.08.020	Placa De Identificação Para Obra	m2	10,00	784,31	R\$ 7.843,14
02.02	SINAPI	10775	Locacao De Container 2,30 X 6,00 M, Alt. 2,50 M, Com 1 Sanitario, Para Escritorio, Completo, Sem Divisorias Internas	mes	3,00	726,75	R\$ 2.180,24
03			LIMPEZA, DEMOLIÇÕES E RETIRADAS			0,91%	R\$ 6.473,01
03.01	CDHU	55.01.140	Limpeza De Superfície Com Hidrojateamento	m2	784,71	8,25	R\$ 6.473,01
04			COBERTURA			73,46%	R\$ 524.789,17
04.01	COTAÇÃO	01.01	Telha Shingle Telha TOP SHINGLE RET SLATE (ARDESIA)	m²	863,00	103,28	R\$ 89.127,65
04.02	COTAÇÃO	01.02	Subcobertura - STARBAR - 1,0M X 30M	m²	30,00	752,01	R\$ 22.560,42
04.03	COTAÇÃO	01.03	Adesivo Asfáltico (tampar pregos) - Adesivo Asfáltico SAFETY MASTIC - balde 10kg	un	4,00	713,04	R\$ 2.852,17
04.04	COTAÇÃO	01.04	Fita Butilica De Proteção Nas Bordas Bu Tyleno Alu Brico - 10Cm X 10M	rl	23,00	225,27	R\$ 5.181,31
04.05	COTAÇÃO	01.05	Prego Cabeça Chata Zincado Liso 3 X 25M Para Telhas Shingle. Caixa Com 60 Rolos -Rolos Com 120 Pregos Prego Shingle 25Mm, Caixa Com 7.200 Unidades	kg	50,00	88,82	R\$ 4.441,22
04.06	COTAÇÃO	01.06	IMPERMEABILIZAÇÃO DE ÁGUA FURTADA - SOLID FLOOR	rl	4,00	1.290,94	R\$ 5.163,78
04.07	COTAÇÃO	01.07	Plywood Estrutural Naval - Plywood Estrutural Naval 12mm X 1,22m X 2,44m	pc	90,00	218,64	R\$ 19.678,03
04.08	COTAÇÃO	01.08	Chapas Estruturais - OSB APA PLUS 9mm - 1,2m x 2,4m	pc	304,00	240,51	R\$ 73.114,82
04.09	COTAÇÃO	01.09	Parafuso OSB - 200PC/CAIXA	cx	129,00	60,13	R\$ 7.756,42
04.10	COTAÇÃO	01.10	1 Aerador A Cada 20M2, Material Para Ventilação Do Telhado Aerador Especial	pc	22,00	145,16	R\$ 3.193,58
04.11	COTAÇÃO	01.11	Retirada da cobertura existente e instalação do sistema Shingle (mão de obra) - incluso caçambas de entulhos, andaimes, estadias e alimentação	un	1,00	226.799,15	R\$ 226.799,15
04.12	CDHU	16.33.022	Caixa, Rufo, Afins Em Chapa Galvanizada Nº 24 - Corte 0,33 M	m	371,88	124,66	R\$ 46.360,35
04.13	FDE	06.03.039	Tela De Proteção Contra Nidificação De Passaros	m2	224,35	75,53	R\$ 16.945,57
04.14	FDE	16.18.021	Espículas Em Policarbonato Peça 33X11,8 Cm Arco De 100 Graus Impedimento Ao Pouso De Aves - Fixação Com Parafuso	m	38,88	41,53	R\$ 1.614,69
05			PINTURA INTERNA E EXTERNA			14,18%	R\$ 101.308,23
05.01	CDHU	02.06.040	Locação De Plataforma Elevatória Articulada, Com Altura Aproximada De 20 M, Capacidade De Carga De 227 Kg, Diesel	unmes	1,00	20.422,41	R\$ 20.422,41
05.02	CDHU	33.05.010	Verniz Fungicida Para Madeira	m2	892,76	23,72	R\$ 21.172,35
05.03	CDHU	17.01.020	Argamassa De Regularização E/Ou Proteção	m3	3,37	816,29	R\$ 2.752,53
05.04	CDHU	32.20.050	Tela Em Polietileno, Malha Hexagonal De 1/2", Para Armadura De Argamassa	m2	16,86	6,81	R\$ 114,78
05.05	SINAPI	88488	Aplicação Manual De Pintura Com Tinta Látex Acrilica Em Teto, Duas Demãos. Af 06/2014	m2	22,83	21,39	R\$ 488,39
05.06	SINAPI	88489	Aplicação Manual De Pintura Com Tinta Látex Acrilica Em Paredes, Duas Demãos. Af 06/2014	m2	387,52	18,81	R\$ 7.288,64
05.07	SINAPI	95626	Aplicação Manual De Tinta Látex Acrilica Em Parede Externas De Casas, Duas Demãos. Af 11/2016	m2	506,93	20,86	R\$ 10.573,66
05.08	CDHU	33.11.050	Esmalte À Base Água Em Superfície Metálica, Inclusive Preparo	m2	813,31	47,33	R\$ 38.495,48
06			PASSEIO, DRENAGEM E ACESSIBILIDADE			3,94%	R\$ 28.128,36
06.01	CDHU	03.01.240	Demolição Mecanizada De Pavimento Ou Piso Em Concreto, Inclusive Fragmentação, Carregamento, Transporte Até 1 Quilômetro E Descarregamento	m2	39,20	30,06	R\$ 1.178,50
06.02	CDHU	04.40.010	Retirada Manual De Guia Pré-Moldada, Inclusive Limpeza, Carregamento, Transporte Até 1 Quilômetro E Descarregamento	m	31,10	9,08	R\$ 282,43
06.03	CDHU	03.01.270	Demolição Mecanizada De Sarjeta Ou Sarjetão, Inclusive Fragmentação E Acomodação Do Material	m3	1,87	286,14	R\$ 533,94
06.04	CDHU	05.07.040	Remoção De Entulho Separado De Obra Com Caçamba Metálica - Terra, Alvenaria, Concreto, Argamassa, Madeira, Papel, Plástico Ou Metal	m3	7,50	108,76	R\$ 816,05
06.05	CDHU	54.01.010	Regularização E Compactação Mecanizada De Superfície, Sem Controle Do Proctor Normal	m2	39,20	3,57	R\$ 139,76
06.06	CDHU	11.18.040	Lastro De Pedra Britada	m3	1,96	161,01	R\$ 315,59
06.07	SINAPI	94995	Execução De Passeio (Calçada) Ou Piso De Concreto Com Concreto Moldado In Loco, Usinado, Acabamento Convencional, Espessura 8 Cm, Armado. Af 07/2016	m2	25,95	118,45	R\$ 3.073,86
06.08	CDHU	11.20.050	Corte De Junta De Dilatação, Com Serra De Disco Diamantado Para Pisos	m	277,93	20,36	R\$ 5.659,02
06.09	CDHU	54.07.130	Piso Em Ladrilho Hidráulico Várias Cores 20 X 20 Cm, Assentado Com Argamassa Colante Industrializada (Padrão São Roque)	m2	25,95	103,81	R\$ 2.693,78
06.10	CDHU	30.04.070	Rejuntamento De Piso Em Ladrilho Hidráulico (25X25X2,5Cm) Com Argamassa Industrializada Para Rejunto, Juntas De 2 Mm	m2	25,95	15,68	R\$ 406,84
06.11	CDHU	30.04.030	Piso Em Ladrilho Hidráulico Podotátil Várias Cores (25X25X2,5Cm), Assentado Com Argamassa Mista	m2	26,71	162,99	R\$ 4.353,46
06.12	CDHU	54.06.040	Guia Pré-Moldada Reta Tipo Pmsp 100 - Fck 25 Mpa	m	30,35	57,33	R\$ 1.740,03
06.13	CDHU	54.06.170	Sarjeta Ou Sarjetão Moldado No Local, Tipo Pmsp Em Concreto Com Fck 25 Mpa	m3	2,43	772,88	R\$ 1.876,56
06.14	FDE	16.05.032	Ca-22 Canaleta De Aguas Pluviais Em Concreto (30Cm)	m	5,50	222,62	R\$ 1.224,41



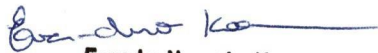
ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	PREÇO UNIT	TOTAL
06.15	FDE	16.05.044	Tc-07 Tampa Em Greiha De Ferro Galvanizado P/ Canaleta (25Cm)	m	5,50	697,12	R\$ 3.834,10
07			SINALIZAÇÃO HORIZONTAL			0,72%	R\$ 5.143,38
07.01	CDHU	33.09.021	Tinta Acrilica Para Faixas Demarcatórias	m	1.200,06	4,29	R\$ 5.143,38
08			SERVIÇOS COMPLEMENTARES			5,18%	R\$ 37.029,00
08.01	SINAPI	99839	Guarda-Corpo De Aço Galvanizado De 1,10M De Altura, Montantes Tubulares De 1.1/2 Espaçados De 1,20M, Travessa Superior De 2, Gradil Formado Por Barras Chatas Em Ferro De 32X4,8Mm, Fixado Com Chumbador Mecânico. Af 04/2019 P	m	13,00	670,05	R\$ 8.710,61
08.02	CDHU	04.08.020	Retirada De Folha De Esquadria Em Madeira	un	1,00	23,06	R\$ 23,06
08.03	CDHU	04.08.060	Retirada De Batente Com Guarnição E Peças Lineares Em Madeira, Chumbados	m	5,10	13,84	R\$ 70,58
08.04	CDHU	23.02.050	Porta Macho E Fêmea Com Batente De Madeira - 90 X 210 Cm	un	1,00	1.484,05	R\$ 1.484,05
08.05	CDHU	26.02.020	Vidro Temperado Incolor De 6 Mm	m2	1,60	233,23	R\$ 373,17
08.06	CDHU	04.20.020	Remoção De Janela De Ventilação, Iluminação Ou Ventilação E Iluminação Padrão	un	1,00	36,49	R\$ 36,49
08.07	COTAÇÃO	04.20.020	Fornecimento e instalação de Letreiro Luminoso	un	1,00	16.385,94	R\$ 16.385,94
08.08	CDHU	34.01.020	Limpeza E Regularização De Áreas Para Ajardinamento (Jardins E Canteiros)	m2	30,10	2,09	R\$ 62,82
08.09	CDHU	34.01.010	Terra Vegetal Orgânica Comum	m3	6,02	199,90	R\$ 1.203,39
08.10	CDHU	34.02.100	Plantio De Grama Esmeralda Em Placas (Jardins E Canteiros)	m2	30,10	13,83	R\$ 416,19
08.11	CDHU	55.01.020	Limpeza final da obra	m2	567,02	14,57	R\$ 8.262,72
TOTAL GERAL						100,00%	R\$ 714.394,52

CDHU - DATA BASE 183 - AGO/2021 - Sem Desoneração

FDE - JUL/2021 - Sem Desoneração

SINAPI - AGO/2021 - Sem Desoneração

São Roque, 14 de Outubro de 2021.


Evandro Nogueira Kaam
Chefe de Divisão de Engenharia
Depto de Planejamento e Meio Ambiente
CREA 506320549-5

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**

ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque - a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

**PLANILHA QUANTITATIVA**

OBRA: Reforma do Portal de entrada de São Roque							
Endereço: Avenida Varanguera, Bairro Guaçu, São Roque-SP							
ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	PREÇO UNIT	TOTAL
01 INSTALAÇÕES INICIAIS E MOBILIZAÇÕES							
01.01			Instalações Iniciais e Mobilizações	un	1,00		
02 SERVIÇOS PRELIMINARES							
02.01			Placa De Identificação Para Obra	m2	10,00		
02.02			Locacao De Container 2,30 X 6,00 M, Alt. 2,50 M, Com 1 Sanitario, Para Escritorio, Completo, Sem Divisorias Internas	mes	3,00		
03 LIMPEZA, DEMOLIÇÕES E RETIRADAS							
03.01			Limpeza De Superfície Com Hidrojateamento	m2	784,71		
04 COBERTURA							
04.01			Telha Shingle Telha TOP SHINGLE RET SLATE (ARDESIA)	m²	863,00		
04.02			Subcobertura - STARBAR - 1,0M X 30M	m²	30,00		
04.03			Adesivo Asfáltico (tampar pregos) - Adesivo Asfáltico SAFETY MASTIC - balde 10kg	un	4,00		
04.04			Fita Butilica De Proteção Nas Bordas Bu Tyleno Alu Brico - 10Cm X 10M	rl	23,00		
04.05			Prego Cabeça Chata Zincado Liso 3 X 25M Para Telhas Shingle. Caixa Com 60 Rolos - Rolos Com 120 Pregos Prego Shingle 25Mm, Caixa Com 7.200 Unidades	kg	50,00		
04.06			IMPERMEABILIZAÇÃO DE ÁGUA FURTADA - SOLID FLOOR	rl	4,00		
04.07			Plywood Estrutural Naval - Plywood Estrutural Naval 12mm X 1,22m X 2,44m	pc	90,00		
04.08			Chapas Estruturais - OSB APA PLUS 9mm - 1,2m x 2,4m	pc	304,00		
04.09			Parafuso OSB - 200PC/CAIXA	cx	129,00		
04.10			1 Aerador A Cada 20M2, Material Para Ventilação Do Telhado Aerador Especial	pc	22,00		
04.11			Retirada da cobertura existente e instalação do sistema Shingle (mão de obra) - incluso caçambas de entulhos, andaimes, estadias e alimentação	un	1,00		
04.12			Calha, Rufo, Afins Em Chapa Galvanizada Nº 24 - Corte 0,33 M	m	371,88		
04.13			Tela De Proteção Contra Nidificação De Passaros	m2	224,35		
04.14			Espículas Em Policarbonato Peça 33X11,8 Cm Arco De 100 Graus Impedimento Ao Pouso De Aves - Fixação Com Parafuso	m	38,88		
05 PINTURA INTERNA E EXTERNA							
05.01			Locação De Plataforma Elevatória Articulada, Com Altura Aproximada De 20 M, Capacidade De Carga De 227 Kg, Diesel	unmes	1,00		
05.02			Verniz Fungicida Para Madeira	m2	892,76		
05.03			Argamassa De Regularização E/Ou Proteção	m3	3,37		
05.04			Tela Em Polietileno, Malha Hexagonal De 1/2", Para Armadura De Argamassa	m2	16,86		
05.05			Aplicação Manual De Pintura Com Tinta Látex Acrilica Em Teto, Duas Demãos. Af 06/2014	m2	22,83		
05.06			Aplicação Manual De Pintura Com Tinta Látex Acrilica Em Paredes, Duas Demãos. Af 06/2014	m2	387,52		
05.07			Aplicação Manual De Tinta Látex Acrilica Em Parede Externas De Casas, Duas Demãos. Af 11/2016	m2	506,93		
05.08			Esmalte À Base Água Em Superfície Metálica, Inclusive Preparo	m2	813,31		
06 PASSEIO, DRENAGEM E ACESSIBILIDADE							
06.01			Demolição Mecanizada De Pavimento Ou Piso Em Concreto, Inclusive Fragmentação, Carregamento, Transporte Até 1 Quilômetro E Descarregamento	m2	39,20		
06.02			Retirada Manual De Guia Pré-Moldada, Inclusive Limpeza, Carregamento, Transporte Até 1 Quilômetro E Descarregamento	m	31,10		
06.03			Demolição Mecanizada De Sarjeta Ou Sarjetão, Inclusive Fragmentação E Acomodação Do Material	m3	1,87		
06.04			Remoção De Entulho Separado De Obra Com Caçamba Metálica - Terra, Alvenaria, Concreto, Argamassa, Madeira, Papel, Plástico Ou Metal	m3	7,50		
06.05			Regularização E Compactação Mecanizada De Superfície, Sem Controle Do Proctor Normal	m2	39,20		
06.06			Lastro De Pedra Britada	m3	1,96		
06.07			Execução De Passeio (Calçada) Ou Piso De Concreto Com Concreto Moldado In Loco, Usinado, Acabamento Convencional, Espessura 8 Cm, Armado. Af 07/2016	m2	25,95		
06.08			Corte De Junta De Dilatação, Com Serra De Disco Diamantado Para Pisos	m	277,93		
06.09			Piso Em Ladrilho Hidráulico Várias Cores 20 X 20 Cm, Assentado Com Argamassa Colante Industrializada (Padrão São Roque)	m2	25,95		
06.10			Rejuntamento De Piso Em Ladrilho Hidráulico (25X25X2,5Cm) Com Argamassa Industrializada Para Rejunte, Juntas De 2 Mm	m2	25,95		
06.11			Piso Em Ladrilho Hidráulico Podotátil Várias Cores (25X25X2,5Cm), Assentado Com Argamassa Mista	m2	26,71		
06.12			Guia Pré-Moldada Reta Tipo Pmsp 100 - Fck 25 Mpa	m	30,35		
06.13			Sarjeta Ou Sarjetão Moldado No Local, Tipo Pmsp Em Concreto Com Fck 25 Mpa	m3	2,43		
06.14			Ca-22 Canaleta De Águas Pluviais Em Concreto (30Cm)	m	5,50		



ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	PREÇO UNIT	TOTAL
06.15			Tc-07 Tampa Em Grelha De Ferro Galvanizado P/ Canaleta (25Cm)	m	5,50		
07			SINALIZAÇÃO HORIZONTAL				
07.01			Tinta Acrilica Para Faixas Demarcatórias	m	1.200,06		
08			SERVIÇOS COMPLEMENTARES				
08.01			Guarda-Corpo De Aço Galvanizado De 1,10M De Altura, Montantes Tubulares De 1.1/2 Espaçados De 1,20M, Travessa Superior De 2, Gradil Formado Por Barras Chatas Em Ferro De 32X4,8Mm, Fixado Com Chumbador Mecânico. Af. 04/2019 P	m	13,00		
08.02			Retirada De Folha De Esquadria Em Madeira	un	1,00		
08.03			Retirada De Batente Com Guarnição E Peças Lineares Em Madeira, Chumbados	m	5,10		
08.04			Porta Macho E Fêmea Com Batente De Madeira - 90 X 210 Cm	un	1,00		
08.05			Vidro Temperado Incolor De 6 Mm	m2	1,60		
08.06			Remoção De Janela De Ventilação, Iluminação Ou Ventilação E Iluminação Padrão	un	1,00		
08.07			Fornecimento e instalação de Letreiro Luminoso	vb	1,00		
08.08			Limpeza E Regularização De Áreas Para Ajardinamento (Jardins E Canteiros)	m2	30,10		
08.09			Terra Vegetal Orgânica Comum	m3	6,02		
08.10			Plantio De Grama Esmeralda Em Placas (Jardins E Canteiros)	m2	30,10		
08.11			Limpeza final da obra	m2	567,02		
TOTAL GERAL							

São Roque, 14 de Outubro de 2021.


Evandro Nogueira Kaani
Chefe de Divisão de Engenharia
Depto de Planejamento e Meio Ambiente
CREA 506320549-5

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**

ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque - a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

**CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

OBRA: Reforma do Portal de entrada de São Roque												
Endereço: Avenida Varanguera, Bairro Guaçu, São Roque-SP												
Código	Descrição dos Serviços	Preço dos Serviços	Percentual dos Serviços	MÊS								
				01			02			03		
1.0	INSTALAÇÕES INICIAIS MOBILIZAÇÕES E	R\$ 1.500,00	0,21%									
				100%			0%			0%		
				R\$ 1.500,00			R\$ 0,00			R\$ 0,00		
2.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 10.023,37	1,40%									
				100%			0%			0%		
				R\$ 10.023,37			R\$ 0,00			R\$ 0,00		
3.0	LIMPEZA, DEMOLIÇÕES RETIRADAS E	R\$ 6.473,01	0,91%									
				100%			0%			0%		
				R\$ 6.473,01			R\$ 0,00			R\$ 0,00		
4.0	COBERTURA	R\$ 524.789,17	73,46%									
				30%			70%			0%		
				R\$ 157.436,75			R\$ 367.352,42			R\$ 0,00		
5.0	PINTURA INTERNA EXTERNA E	R\$ 101.308,23	14,18%									
				0%			0%			100%		
				R\$ 0,00			R\$ 0,00			R\$ 101.308,23		
6.0	PASSEIO, DRENAGEM ACESSIBILIDADE E	R\$ 28.128,36	3,94%									
				0%			0%			100%		
				R\$ 0,00			R\$ 0,00			R\$ 28.128,36		
7.0	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL	R\$ 5.143,38	0,72%									
				0%			0%			100%		
				R\$ 0,00			R\$ 0,00			R\$ 5.143,38		
8.0	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	R\$ 37.029,00	5,18%									
				0%			0%			100%		
				R\$ 0,00			R\$ 0,00			R\$ 37.029,00		
R\$				R\$ 175.433,13			R\$ 367.352,42			R\$ 171.608,97		
(%)				24,56%			51,42%			24,02%		
R\$ Acumulado		R\$ 714.394,52		R\$ 175.433,13			R\$ 542.785,55			R\$ 714.394,52		
(%) Acumulado			100,00%	24,56%			75,98%			100,00%		

São Roque, 14 de Outubro de 2021.

Evandro Nogueira Kaam
Chefe de Divisão de Engenharia
Depto de Planejamento e Meio Ambiente
CREA 506320549-5



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE



Ao

Departamento de Administração

Ref.: Reforma do Portal de entrada de São Roque, no município de São Roque/SP.

Informamos que na contratação de Empresa para a obra de **Reforma do Portal de entrada de São Roque**, as parcelas de maior relevância, referem-se aos seguintes itens:

1) Cobertura em telha Shingle (telha asfáltica):

Parcela 01: 431,5 m²

2) Pintura esmalte em estrutura metálica:

Parcela 02: 407,00 m²

São Roque, 14 de Outubro de 2021.

1

PAREDES INTERNAS - Pintura com tinta acrílica em massa, a executar

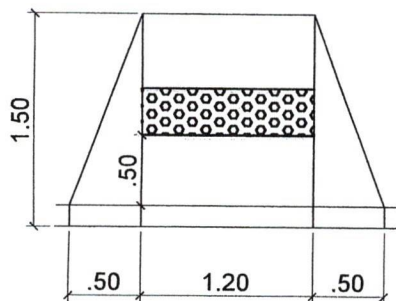
1

TETO - Pintura com tinta acrílica em massa, a executar

2

TETO - Pintura com verniz para madeira, a executar

PAREDES EXTERNAS - Pintura com tinta acrílica em massa, a executar



DÉTAILHE - RAMPA DE ACESSIBILIDADE

ESCALA 1:50

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE SÃO ROQUE

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

TÍTULO

REFORMA DO PORTAL DE ENTRADA DE SÃO ROQUE

LOCAL

PORTAL TURÍSTICO - AV. VARANGUERA, BAIRRO GUAÇU - SÃO ROQUE -SP

ASSUNTO

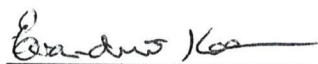
ESCALA

PLANTAS DE REFORMA

INDICADA

APROVAÇÃO

RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO


EVANDRO NOGUEIRA KAAM

LEVANTAMENTO

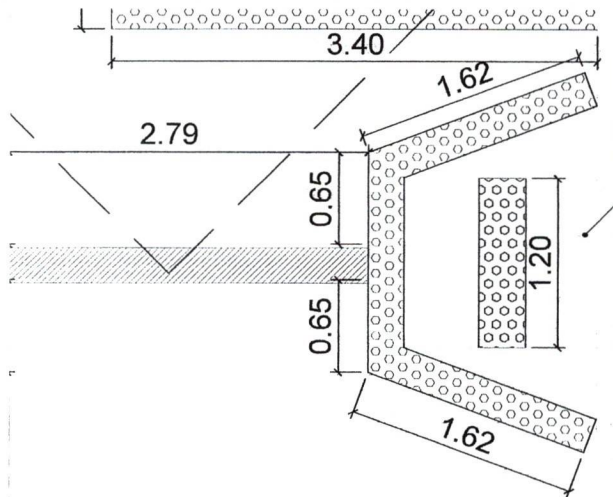
DESENHO

INSC. CADASTRAL

NOME DO ARQUIVO

DATA

FOLHA Nº



Rampa de acessibilidade,
a executar (ver detalhe)

Ajuste de guia



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
SÃO ROQUE

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

TÍTULO

REFORMA DO PORTAL DE ENTRADA DE SÃO ROQUE

LOCAL

PORTAL TURÍSTICO - AV. VARANGUERA, BAIRRO GUAÇU - SÃO ROQUE -SP

ASSUNTO

ESCALA

PLANTAS DE REFORMA ACESSIBILIDADE

INDICADA

APROVAÇÃO

RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO

Evandro Nogueira Kaam
EVANDRO NOGUEIRA KAAM

LEVANTAMENTO

DESENHO

INSC. CADASTRAL

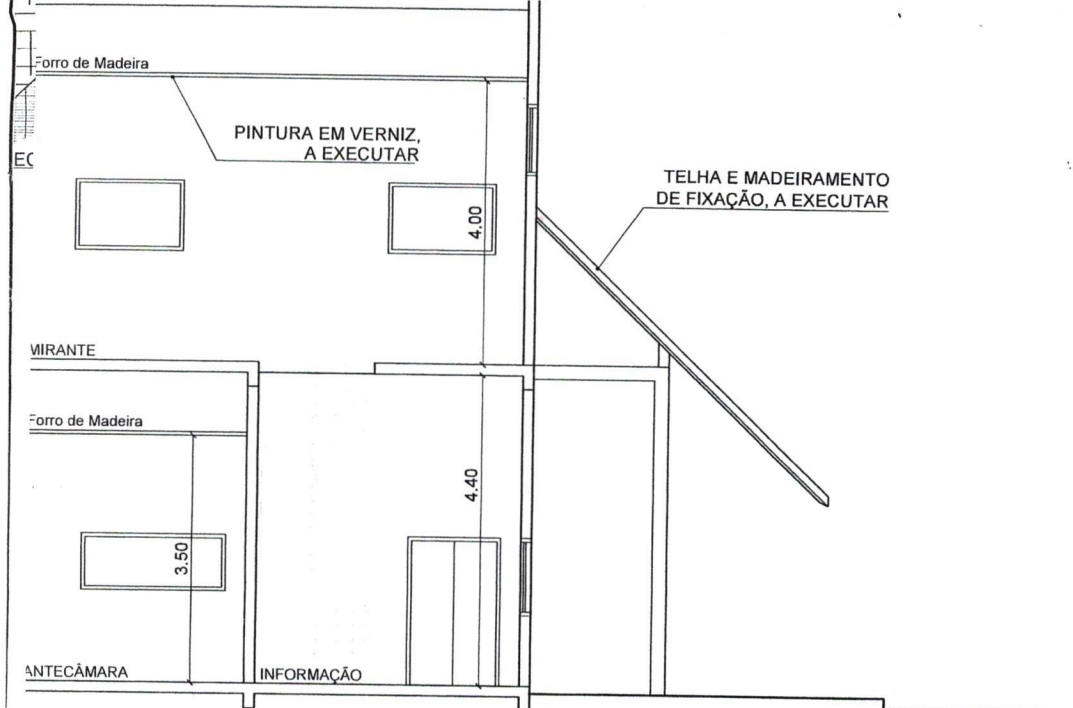
NOME DO ARQUIVO

DATA

FOLHA Nº

OUTUBRO 2021

02/04



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
SÃO ROQUE

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

TÍTULO

REFORMA DO PORTAL DE ENTRADA DE SÃO ROQUE

LOCAL

PORTAL TURÍSTICO - AV. VARANGUERA, BAIRRO GUAÇU - SÃO ROQUE - SP

ASSUNTO

COBERTURA, CORTES E ELEVAÇÕES

ESCALA

INDICADA

APROVAÇÃO

RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO

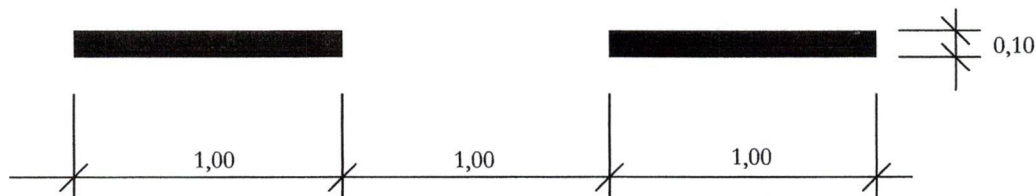

EVANDRO NOGUEIRA KAAM

LEVANTAMENTO	DESENHO
INSC. CADASTRAL	NOME DO ARQUIVO
DATA	FOLHA Nº



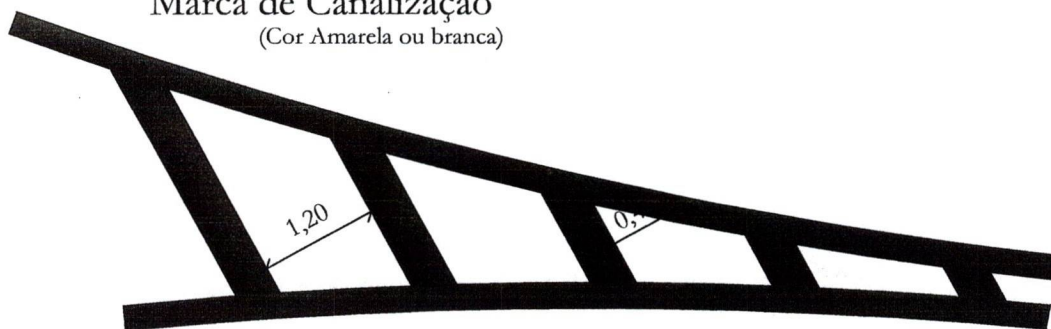
Linha de Continuidade do Eixo

No trecho de interseção Cadência 1 : 1
(Cor Amarela ou branca)



Marca de Canalização

(Cor Amarela ou branca)



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

SÃO ROQUE

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

LO

FORMA DO PORTAL DE ENTRADA DE SÃO ROQUE

L

TAL TURÍSTICO - AV. VARANGUERA, BAIRRO GUAÇU - SÃO ROQUE - SP

TO

ESCALA

LIZAÇÃO

INDICADA

AÇÃO

RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO


EVANDRO NOGUEIRA KAAM

LEVANTAMENTO

DESENHO

INSC. CADASTRAL

NOME DO ARQUIVO

DATA

FOLHA Nº

OUTUBRO 2021

04/04



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

CHECK LIST PARA CONFERÊNCIA DOS DOCUMENTOS DE ENTRADA PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS / CONCORRENCIA - OBRAS

1 - Solicitação de compras no valor da planilha orçamentaria. Observação: Quando tiver verba de convenio, será necessária uma solicitação de convenio e outra da contrapartida.	Reforma do Portal OK
2 - Memorando interno indicando: - Tipo de Licitação - Regime de Execução - Publicação - Forma de pagamento, pois deverá constar como será liberada a verba, para podermos indicar no edital. Obs: Demais itens que achar necessário constar.	Precisa providenciar o memorando OK
3 - Memorial Descritivo	OK /
4 - Constar no Memorial Descritivo Uso de Produtos Florestais conforme o decreto nº 9.097 de 18 de setembro de 2019.	OK /
5 - Termo de Convenio (se for utilizar verba de convenio)	NÃO
6 - Planilha Orçamentaria	OK /
7 - Planilha Quantitativa	OK
8 - Cronograma Físico Financeiro	OK /
9 - Parcela de maior relevância	OK /
10 - Todos os Documentos deverão estar assinado pelos responsáveis, inclusive os projetos.	OK /
11 - Disponibilizar todos os Arquivos na pasta compartilhada.	não estão na pasta

**Observações necessárias:**

Recebi no dia 29/11, só sendo possível montar o edital em 11/12 pois na semana de 6 a 10/12 estamos em curso

**Prefeitura da Estância Turística de São Roque****Estado de São Paulo**
Nota de Reserva de Dotação**Reserva:** 3166**Data:** 24-11-2021**Fonte:** 1 - Tesouro

Historico: Prefeitura da Estância Turística de São Roque
Autorização de Solicitação Nº 4928 Usuário 019378
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DO PORTAL DE ENTRADA DE SÃO ROQUE -
AVENIDA VARANGUERA - BAIRRO GUAÇU
SENDO:
R\$ 1.500,00 PARA O ANO DE 2021 - INSTALAÇÕES INICIAIS E MOBILIZAÇÕES E
R\$ 712.894,52 PARA O ANO DE 2022

Classificação

Dotação: 366

Orgão: 01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE

Unidade Orçamentária: 08 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS

Unidade de Despesa: 01 - OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

Natureza da Despesa: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

Programa de trabalho: 15.451.0030.1014

Valor: 1.500,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO



"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

Ao Departamento de Administração

Ref.: Contratação de Empresa para Execução de Obra de Reforma do Portal de Entrada de São Roque - Avenida Varanguera - Bairro Guaçu.

AUTORIZO a abertura da licitação na modalidade de **Tomada de Preços n.º 009/2021**, designando para condução do processo, a Comissão Permanente de Licitações, designada através da Portaria n.º 983/2021.

CUSTO ESTIMADO:

R\$ 714.394,52 (setecentos e quatorze mil trezentos e noventa e quatro reais e cinquenta e dois centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2021:

Ficha 366 - R\$ 1.500,00 - 01.08.01.15.451.0030.1314.4.4.90.51.00 – Fonte 01 – Tesouro – Obras e Instalações e R\$ 712.894,52 – para o ano de 2022.

São Roque, 13 de dezembro de 2021


Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo
Prefeito Municipal



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

— São Roque — Terra do Vinho, Bonita por Natureza —



PORTARIA N.º 983/2021

De 02 de dezembro de 2021

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO, Prefeito da Estância Turística de São Roque, em conformidade com o disposto no art. 51 da Lei Federal de Licitações n.º 8.666/93, e, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR**, a partir de 02 de dezembro de 2021, para integrarem a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**, em conformidade com o disposto no art. 51 da Lei Federal de Licitações n.º 8.666/93, os seguintes servidores:

- I – Patrícia Batista Camargo dos Santos – Presidente;
- II – Letícia Collini de Moraes - Membro;
- III – David Alves Silveira - Membro
- IV - Anália Cristina de Oliveira – Membro;
- V - Vinícius José Camargo Piccirillo – Membro;
- VI – Daniela Oliveira Pedroso Miguel – Membro;
- VII – Rafael Faria de Lima – Membro;
- VIII – Evandro Nogueira Kaam – Membro;
- IX – Vera Lucia de Andrade – Membro;
- X - Rogério Salazar da Silva.

Parágrafo único. Os servidores ora designados farão jus à gratificação a que se refere o artigo 11 da Lei 2.249/94 de 1º/09/94, no valor de 50% do vencimento-base do Nível V.

Art. 2º Fica designada como suplente da presidente, a servidora Letícia Collini de Moraes.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando a Portaria n.º 964/2021.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
PREFEITO

PUBLICADA AOS 02 DE DEZEMBRO DE 2021, NO ÁTRIO DO PAÇO MUNICIPAL
/mgsm.-P



PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Compras e Licitações



Ao Departamento de Administração.

Ref. Tomada de Preços n.º 009/2021 - Contratação de Empresa para Execução de Obra de Reforma do Portal de Entrada de São Roque - Avenida Varanguera - Bairro Guaçu.

Considerando que o responsável pelo Departamento de Planejamento e Meio Ambiente protocolou documento para abertura de Licitação para o objeto acima descrito.

Considerando que o valor estimado para esta licitação é de R\$ 714.394,54.

Considerando que foi elaborada a solicitação de compras nº 4928/2021 – Reserva nº 3166 – no valor de R\$ 1500,00 sendo instalações iniciais e mobilizações para o ano de 2021, e o valor de R\$ 712.894,52 para o ano de 2022.

Diante do exposto encaminho o processo acima para seu conhecimento e posterior encaminhamento para o Departamento de Finanças para que informem se o valor estimado de R\$ 712.894,52 está previsto no orçamento do ano de 2022.

São Roque 22 de dezembro de 2021.

Patricia B.C. dos Santos

Setor de Compras e Licitações



PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Compras e Licitações



Ao Departamento de Finanças.

Ref: Tomada de Preços n.º 009/2021 – Contratação de Empresa para Execução de Obra de Reforma do Portal de Entrada de São Roque - Avenida Varanguera - Bairro Guaçu.

Encaminho o processo acima para conhecimento e verificação quanto a previsão do valor estimado de R\$ 712.894,52 para o ano de 2022.

São Roque, 22 de dezembro de 2021.


Vinícius José Camargo Piccirillo

Diretor do Departamento de Administração

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"

ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

TOMADA DE PREÇOS N.º 09/2021

**Ao
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**

A/C: Dr. Vinicius Piccirillo

Senhor Diretor,

Informo que a dotação existente no orçamento de 2022 para a dotação correspondente de 2021 objeto da solicitação de compras que originou o processo acima descrito possui o seguinte valor:

✓ 01.08.01.15.451.0030.1014 - R\$ 100.000,00

Caso, não seja suficiente deverá ser providenciado pedido para suplementação .

São Roque, 27 de Dezembro de 2021.

Atenciosamente,

Marcos Adriano Cantero
Diretor do Departamento de Finanças



PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Compras e Licitações



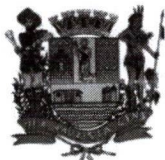
Ao Departamento de Planejamento e Meio Ambiente.

Ref: Tomada de Preços n.º 009/2021 – Contratação de Empresa para Execução de Obra de Reforma do Portal de Entrada de São Roque - Avenida Varanguera - Bairro Guaçu.

Diante do exposto pelo Departamento de finanças quanto a dotação orçamentaria para o exercício 2022, encaminho o processo acima para conhecimento e demais providencias.

São Roque, 27 de dezembro de 2021.


Vinícius José Camargo Piccirillo
Diretor do Departamento de Administração



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE



São Roque, 28 de dezembro de 2021

À

DPE

Engº Evandro Kamm

Segue para providencias quanto ao pedido de suplementação da referida ficha.

Juliana Egydio Caldevilla Bonfietti

Diretora

Depto. Planejamento e Meio Ambiente



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

DIVISÃO DE ENGENHARIA



DE: Evandro N. Kaam
Divisão de Engenharia

Para: Departamento de Finanças

Ref.: TOMADA DE PREÇOS nº009/2021.

Conforme informado pelo departamento de Finanças, considerando que a ficha de nº 01.08.01.15.451.0030.1014 não possui valor suficiente para a **TOMADA DE PREÇOS nº009/2021**.

Desta forma solicito que suplementação para a ficha, sendo:

- Valor Atual R\$ 100.000,00
- Valor Necessário R\$ 714.394,52
- Suplementação R\$ 614.394,52

São Roque, 28 de dezembro de 2021.

Evandro Nogueira Kaam

Chefe de Divisão de Engenharia

Evandro Nogueira Kaam
Chefe de Divisão de Engenharia
Depto de Planejamento e Meio Ambiente
CREA 506320549-5

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"

ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

Ref: TOMADA DE PREÇOS n.º 009/2021

Ao

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

Sra. Juliana Caldevilla

Senhora Diretora,

Informo que está sendo encaminhado projeto de lei à Câmara Municipal para suplementação que possibilite a compra solicitada neste processo.

Assim, que ocorra a suplementação do recurso avisamos para continuidade do processo.

Segue pasta TP 009/2021, para suas providências e acompanhamento.

São Roque, 12 de Janeiro de 2022.

Atenciosamente,

Marcos Adriano Cantero
Diretor do Departamento de Finanças

**Prefeitura da Estância Turística de São Roque****Estado de São Paulo**
Nota de Reserva de Dotação

+ P 009 / 2021

**Reserva:** 296**Data:** 21-01-2022**Fonte:** 1 - Tesouro**Historico:** Reserva - Contratação de empresa para execução de obra de Reforma do Portal de Entrada de São Roque - Avenida Varanguera - Bairro Guaçu**Classificação**

Dotação: 394

Orgão: 01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE

Unidade Orçamentária: 08 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS

Unidade de Despesa: 01 - OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

Natureza da Despesa: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

Programa de trabalho: 15.451.0030.1014

Valor: 714.394,52



PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Compras e Licitações



COMPROVANTE DE RETIRADA DO EDITAL
TOMADA DE PREÇOS nº. 009/2021
Data XX/XX/2021 às XXhXX horas

OBJETO: Contratação de Empresa para Execução de Obra de Reforma do Portal de Entrada de São Roque - Avenida Varanguera - Bairro Guaçu., com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra, de acordo com o edital e com as normas técnicas e quantidades contidas no memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais especificações técnicas constantes nesta licitação, que ficam como parte integrante ao Edital.

DADOS DO INTERESSADO:

Nome:.....

RG:.....cargo - função.....

Email.....

Empresa:.....

CNPJ:

Endereço:.....

Fone:.....fax.....obs.....

O adquirente, acima qualificado, que subscreve a presente, declara, por este e na melhor forma de direito, que CONFERIU E RETIROU, toda a documentação referente a TOMADA DE PREÇOS Nº. 009/2021, atestando que foram fornecidas todas as informações necessárias e suficientes para elaboração da proposta comercial, bem como dos documentos necessários para habilitação.

Comissão Permanente de Licitações

Adquirente - assinatura

São Roque, de de 2021.



PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Compras e Licitações



TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2021
EDITAL N.º 312/2021

Tipo de Licitação: Menor Preço Global;

Regime de Execução: Empreitada por Preço Unitário;

Recebimento dos envelopes documentação e proposta: Rua São Paulo, 966 - Bairro Taboão
– São Roque - SP, Setor de compras, **até as XXhXX hs do dia XX/XX/2021.**

01 - INTRODUÇÃO

Essa Tomada de Preços será regida pelas normas da Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações, inclusive quanto aos casos omissos, pela Lei Complementar Federal nº 123/06, com alterações da Lei 147/2014, Decreto Municipal 7034/2010, Decreto Federal 8.538/2015 e pelas disposições deste edital.

02: OBJETO: Contratação de Empresa para Execução de Obra de Reforma do Portal de Entrada de São Roque - Avenida Varanguera - Bairro Guaçu., com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra, de acordo com o edital e com as normas técnicas e quantidades contidas no memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais especificações técnicas constantes nesta licitação, que ficam como parte integrante ao Edital.

03 – DO VALOR ESTIMADO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

03.1. O valor total estimado para esta contratação é de **714.394,52 (setecentos e quatorze mil trezentos e noventa e quatro reais e cinquenta e dois centavos).**

03.2. As despesas com o objeto da Tomada de Preços, correrão por conta das dotações 2021/2022:

Ficha 366 - R\$ 1.500,00 - 01.08.01.15.451.0030.1314.4.4.90.51.00 – Fonte 01 – Tesouro – Obras e Instalações e R\$ 712.894,52 – para o ano de 2022.

04. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

04.1 - Somente poderão participar desta licitação:

04.1.1 - Empresas interessadas devidamente inscritas no **cadastro municipal de fornecedores desta Prefeitura**, cujo certificado esteja válido na data de abertura desta Tomada de Preços e compatível com objeto desta licitação, **ou** aquelas que atenderem a todas as exigências para cadastramento, até o 3º dia anterior da **data de entrega dos envelopes, ou seja, até o dia XX/XX/2021.**



PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Compras e Licitações



04.1.1.1 – A relação de documentos para cadastro poderá ser obtida no site da Prefeitura, no endereço www.saoroque.sp.gov.br, ou através do telefone 4784-8542.

04.1.2 – Além de atender os itens acima, **a empresa deverá ter objeto social pertinente e compatível com o objeto licitado.**

04.2 - É vedada a participação na licitação ao interessado que:

04.2.1- Tenha para tanto constituído consórcio ou, qualquer que seja sua forma de constituição;

04.2.2- Estejam **suspensas** de participar em licitações, nos termos do artigo 87, inciso III da lei 8666 de 1993.

04.2.3 - Tenham sido **declaradas inidôneas**, nos termos do artigo 87, inciso IV, da lei 8.666 de 1993.

04.2.4- Tenha entre seus sócios alguém que seja servidor público ou dirigente da Prefeitura da Estância Turística de São Roque.

04.2.5- Tenha entre seus sócios alguém que seja membro da Comissão Permanente de Licitações, pregoeiro ou da Equipe de Apoio.

04.2.6- Tenha entre seus Funcionários, Controladores, Dirigentes ou Sócios, o Prefeito, o Vice-Prefeito, qualquer Diretor ou Vereador da Prefeitura da Estância Turística de São Roque.

04.2.7- Estejam **Impedidas** de licitar e contratar com o Município de São Roque, nos termos do art. 7º nos termos da lei 10.520 de 2002.

04.2.8- Estejam em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

04.2.9- Estejam impedidas de licitar e contratar com o Poder Público, na forma do art. 10, da Lei nº 9.605 de 1998.

04.3 - As microempresas ou empresas de pequeno porte, que desejarem usufruir do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 deverão apresentar, obrigatoriamente, **DECLARAÇÃO** de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo IV** deste Edital, **DENTRO** do envelope de documentação.



PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Compras e Licitações



04.4- A falsidade das declarações prestadas, objetivando os benefícios da Lei Complementar 123, de 2006 com alterações da Lei Complementar 147/2014, poderá caracterizar o crime de que trata o artigo 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na legislação pertinente, mediante o devido processo legal, e implicará, também, a inabilitação da licitante, se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação.

04.5 - A falta da declaração de enquadramento da empresa proponente como microempresa ou empresa de pequeno porte, ou sua imperfeição, não conduzirá ao seu afastamento da licitação, mas tão somente na perda dos benefícios da Lei Complementar nº 123, de 2006, salvo se a própria licitante desistir de sua participação no certame na sessão pública de abertura da licitação, retirando seus envelopes.

05 - DA REPRESENTAÇÃO ANTES DA SESSÃO DE ABERTURA

05.1 - Na sessão de abertura, as empresas participantes poderão se fazer representar diretamente, por um diretor ou um de seus sócios, ou indiretamente por meio de um procurador.

05.1.2 - Quando a empresa se fizer representar por um diretor, ou um de seus sócios, deverá ser apresentado o respectivo contrato social ou equivalente, devidamente autenticado por cartório competente, podendo inclusive ser na forma digital ou autenticação pela Comissão de Licitação mediante a apresentação da via original.

05.1.3 - Quando a empresa se fizer representar por um procurador, deverá ser apresentada procuração pública ou particular, devidamente assinada por quem detenha poderes para tanto. As procurações poderão ser apresentadas no original ou cópia reprográfica devidamente autenticada, podendo inclusive ser na forma digital. Neste caso também deverá ser apresentado contrato social da empresa ou equivalente, a fim de que seja possível à Comissão, ter ciência dos poderes afetos a quem outorgou a procuração, tais documentos poderão ainda ser autenticados pela Comissão de Licitação, mediante a apresentação da via original.

05.1.4 - Os contratos sociais ou equivalentes e as procurações para efeito de representação, acompanhados respectivamente da cédula de identidade do diretor ou sócio da empresa ou do procurador serão apresentados em separados à Comissão de Licitação, que os examinará no início da sessão, antes da abertura do Envelope n.º 1 (Documentação).

05.1.5 - As cópias dos contratos sociais ou equivalentes e as procurações serão retidas pela Comissão de Licitação e juntadas ao processo licitatório.



PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Compras e Licitações



05.1.6 - Durante os trabalhos só será permitida a manifestação de representantes legais cadastrados das empresas participantes, que constará, se for o caso, em ata. A falta de representação em uma sessão ou fase da Tomada de Preços, por ausência ou documentos incompletos ou irregulares, não impedirá que as licitantes regularizem a sua representação nas demais fases ou sessões da licitação.

06 - ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO

06.1 - No envelope documentação deverá constar:

06.1.1 - Certificado de Registro Cadastral expedido pela Prefeitura da Estância Turística de São Roque, dentro do prazo de validade, e compatível com o objeto da licitação, mediante apresentação de original ou cópia reprográfica devidamente autenticada.

06.1.2 – Ficarão isentos da apresentação os documentos de habilitação que constem como condição para a emissão de CRC os licitantes previamente cadastrados.

06.1.3 – Na hipótese de os documentos estarem vencidos na data estabelecida no preâmbulo deste edital, estes deverão ser apresentados independentemente da vigência de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de São Roque.

06.2 - No envelope DOCUMENTAÇÃO também deverá contar os seguintes documentos:

06.2.1 - Para Habilitação Jurídica:

06.2.1.1 – Requerimento de empresário, com objeto social pertinente e compatível com o objeto licitado.

06.2.1.2 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com objeto social pertinente e compatível com o objeto licitado.

06.2.1.3 - No caso de alterações contratuais não será necessária a apresentação de todas as alterações, desde que através daquelas apresentadas se possa ter uma visão completa e atual da situação jurídica da licitante, como também poderá ser apresentado o instrumento consolidado;

06.2.1.4 – Caso os documentos do item 06.2.1 já tenham sido entregues por ocasião dos cadastros para representação na sessão, ficará o licitante dispensado de apresentá-los no envelope documentação.



PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Compras e Licitações



06.2.2- Para Qualificação Econômico-Financeira:

06.2.2.1 - Prova de ter a empresa totalmente integralizada e registrada na Junta comercial, capital social igual ou superior a **R\$ 71.439,45** (setenta e um mil quatrocentos e trinta e nove reais e quarenta e cinco centavos) ou ainda patrimônio líquido na mesma proporção, nos termos do § 3º do artigo 31 da Lei 8.666/93.

06.2.2.2 - Balanço Patrimonial do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

06.2.2.3 – A boa situação financeira da licitante será aferida pela observância, dos índices apurados pela fórmula abaixo, cujo cálculo deverá ser demonstrado em documento próprio.

ILG - ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL: $\geq 1,00$

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo.}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível à Longo Prazo}}$$

ILC – ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE: $\geq 1,00$

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante.}}{\text{Passivo Circulante}}$$

GRAU DE ENDIVIDAMENTO $\leq 0,50$

$$GEG = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}}$$

06.2.2.4 - Certidão negativa de Falência e Concordata (Recuperação Judicial e Extrajudicial), expedida pelo Cartório de Distribuição da sede da licitante, expedida com data não superior a 60 (sessenta) dias que antecederem a abertura das propostas.

06.2.2.5 - Caso a licitante apresente a Certidão Positiva de concessão de Recuperação Judicial ou extrajudicial, será necessária a apresentação do Plano de Recuperação Judicial ou extrajudicial, já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, apto a comprovar sua viabilidade econômico-financeira;

06.2.2.6 - Nos termos do verbete de súmula nº 50, do E. TCE/SP, a licitante que estiver com Plano de Recuperação Judicial ou extrajudicial homologado pelo juízo competente não se exime de apresentar os demais documentos de habilitação econômico-financeiro previstos neste edital.



PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Compras e Licitações



06.2.3. Para Regularidade Fiscal e Trabalhista:

06.2.3.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (**CNPJ**), dentro do prazo de validade;

06.2.3.2 - Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes **estadual ou municipal**, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;

06.2.3.3 - Prova de Regularidade para com a **Fazenda Federal e Municipal** do domicílio ou sede da licitante, dentro do prazo de validade;

06.2.3.3.1 - A prova de regularidade com a Fazenda Federal e o INSS, compreendendo a Receita Federal do Brasil e a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, deverá ser feita mediante a apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

06.2.3.3.2 - Prova de Regularidade de débito com a Fazenda Municipal, da sede ou do domicílio do licitante, relativa aos tributos incidentes sobre o objeto desta licitação.

06.2.3.4 - Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade Fiscal - **CRF**, dentro do prazo de validade;

06.2.3.5 - Prova de Inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, (Lei 12.440/2011 de 07/07/2011), mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**), nos termos do Título VII-A, acrescido à Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 – (NR) ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, dentro do prazo de validade.

06.2.3.6 – A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de **assinatura do contrato**;

06.2.3.7 - As microempresas e empresa de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição;



PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Compras e Licitações



06.2.3.8 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de **cinco dias úteis**, para as ME e EPP, a contar da **declaração de vencedor do certame**, prorrogáveis por igual período, a critério desta Prefeitura, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

06.2.3.9 - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará na **decadência do direito de firmar o contrato**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei Federal nº. 10.520/02.

06.2.3.10 – Declaração da empresa de que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado (s) menor (es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal e artigo 27, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme modelo **Anexo III**.

06.2.3.11 – Declaração da empresa que não está impedida de participar de licitações ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta e que não é declarada inidônea pelo Poder Público, de quaisquer esferas da Federação. Não se encontra, nos termos da legislação em vigor, sujeito a qualquer outro fato ou circunstância que possa impedir a sua regular participação na presente licitação, ou a eventual contratação que deste procedimento possa ocorrer, nos termos disposto no § 2º, do artigo 32, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, conforme modelo no **Anexo V**.

06.2.4. Para Qualificação Técnica:

06.2.4.1 - Prova de registro ou inscrição da empresa, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – **CREA** ou Conselho Regional de Arquitetura - **CAU**, mediante a apresentação da Certidão de Registro de Pessoa Jurídica, dentro do seu prazo de validade mediante a apresentação de original ou cópia reprográfica devidamente autenticada.

06.2.4.2 - Comprovação de aptidão, **em nome DA EMPRESA LICITANTE**, para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através de atestado (s) fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes.

06.2.4.3 - Comprovação da licitante de possuir em seu quadro permanente, na data de apresentação dos envelopes, profissional com capacidade técnica para execução de obra



PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Compras e Licitações



ou serviço de características semelhantes, através de atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhados do Certificado de Acervo Técnico - CAT, a partir de arquivo na entidade profissional competente – CREA ou CAU, mediante a apresentação de original ou cópia reprográfica devidamente autenticada.

06.2.4.4 – para a comprovação constante do item 06.2.4.2 serão consideradas como parcela de maior relevância, os seguintes itens:

- 1) Cobertura em telha Shingle (telha asfáltica):

Parcela 01: 431,5 m²

- 2) Pintura esmalte em estrutura metálica:

Parcela 02: 407,00 m²

06.2.4.4.1 – A comprovação a que se refere o item 06.2.4.4 poderá ser efetuada pela somatória das quantidades realizadas em todos atestados e certidões quanto dispuser o licitante.

06.2.4.5 – A comprovação de vínculos do responsável (is) técnico (s) do (s) atestado (s) referidos no item **06.2.4.3**, com a empresa, nos termos da súmula 25 do TCESP, deverá ser feita da seguinte forma:

- a) **Sócio:** cópia autenticada do contrato social ou estatuto social, devidamente registrado no órgão competente.
- b) **Diretor:** cópia autenticada do contrato social em se tratando de firma individual ou cópia da eleição devidamente publicada na imprensa em se tratando de sociedade anônima.
- c) **Empregado:** cópia autenticada da ficha ou livro de registro de empregados, ou ainda, cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social.
- d) **Autônomo prestador de serviços** – cópia autenticada do contrato de prestação de serviços compatíveis com o objeto desta licitação.

06.2.4.6 - Indicação das instalações, aparelhamento e peçoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação.

06.2.4.7 – A vistoria **NÃO É OBRIGATÓRIA** se houver interesse em realiza-la, o interessado deverá agenda-la em horário de expediente e com antecedência.



PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Compras e Licitações



- A não realização da vistoria implica a aceitação de todas as condições do local da prestação do serviço, **Anexo VII**.

- A vistoria **PODERÁ** ser realizada **em qualquer dia útil anterior à data de entrega dos envelopes**, no horário das 09:00 às 15:00 horas, e deverá ser **previamente agendada**, com o representante legal da municipalidade, através do telefone (011) 4784-8542/9636 no Departamento de Planejamento e Meio Ambiente.

06.2.5. Das Disposições Referentes à documentação.

06.2.5.1 - Os documentos solicitados para habilitação poderão ser apresentados em seus originais ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, inclusive na forma digital, (exceto quando expresso no documento, a obrigatoriedade da apresentação no original) ou, por publicação em órgão de imprensa oficial ou, por autenticação da Comissão de Licitações, mediante apresentação dos originais.

06.2.5.2 - Os documentos que dependem de prazo de validade e que não contenham prazo de validade especificado no próprio corpo, em lei ou neste edital, devem ter sido expedidos no máximo até 60 (sessenta) dias anteriores a data da abertura do envelope documentação.

06.2.5.3 - Não serão aceitos protocolos e nem documentos com prazo de validade vencido.

06.3 - Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

06.4 - Os documentos deverão constar de envelope separado e conter a inscrição:

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
ENVELOPE Nº 1 - DOCUMENTAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 009/2021
ENCERRAMENTO: ÀS XXh00 HORAS DO DIA XX/XX/2021
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE: _____

07 - DO ENVELOPE PROPOSTA

07.1 - A proposta deverá estar devidamente assinada, **com identificação clara do subscritor**, em envelope fechado e indevassável, em obediência aos elementos contidos neste edital, e



PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Compras e Licitações



não deverá conter rasuras, emendas ou entrelinhas, nem tampouco vantagens não previstas no Edital. Nela deverão estar contidos:

- a. A denominação, endereço/CEP, e-mail, telefone, CNPJ do licitante e data.
- b. Quantidades, preços unitários e totais das etapas conforme planilha orçamentária e preço total da obra, de acordo com as exigências do Memorial Descritivo anexo a este edital. Nos preços propostos deverão estar incluídas todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: BDI, despesas com pessoal, trabalhistas, previdenciárias, securitárias, etc.;
- c. Validade da proposta que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias contados da data da abertura do envelope de habilitação;
- d. No silêncio da proposta quanto à validade da mesma será considerada como prazo de 60 (sessenta) dias.
- e. Os preços para os itens das instalações iniciais e mobilizações, constantes da etapa 1, separadamente, nos termos do artigo 40, XIII da Lei 8.666/93, os quais não poderão ultrapassar os limites **0,210%**, do valor total da proposta;
- f. Declaração de execução dos serviços objeto do certame em 120 (cento e vinte) dias, conforme cronograma físico-financeiro dos serviços constante no memorial descritivo (anexo IX), contados da data indicada pelo contratante na autorização para início dos serviços.
- g. Prazos de Garantia:
 - g.1.** Equipamentos/ Materiais: mínimo de 12 meses ou conforme padrão do fabricante, se este for maior, contados da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.
 - g.2.** Serviços: 60 meses, contados da data de emissão do termo de Recebimento Definitivo.
- h. Declaração, sob pena de lei, de que o objeto ofertado atende a todas as especificações exigidas no memorial descritivo (anexo IX) deste edital.
- i. Declaração de que os preços indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data de apresentação desta proposta, incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, fretes e lucro.



PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Compras e Licitações



j. Declaração de que conhece e aceita todas as condições do local para realizar o serviço.

07.2 - Os preços deverão ser cotados em moeda nacional corrente, **com apenas duas casas decimais**, não se admitindo cotação em moeda estrangeira.

07.3 – No caso de divergência entre o preço total e o preço unitário, prevalecerá aquele que representar o menor desembolso para a Prefeitura da Estância Turística de São Roque;

07.4 - Não se admitirá proposta que apresente valor simbólico, irrisório ou zero.

07.5 - Não serão aceitas as propostas apresentadas em cópias extraídas por fax símile.

07.6 - Os envelopes contendo as propostas deverão conter os dizeres:

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
ENVELOPE Nº 2 - PROPOSTA - TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2021
ENCERRAMENTO: ÀS XXhXX HORAS DO DIA XX/XX/2021
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE: _____

08 - DO PROCESSAMENTO

08.1 - Da entrega dos envelopes 1 e 2

08.1.1 - Os envelopes números 1 e 2, contendo respectivamente os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e a PROPOSTAS DE PREÇO, lacrados e indevassáveis, deverão ser entregues no Departamento de Administração - **SETOR DE COMPRAS**, a Rua São Paulo, 966, Bairro Taboão, em São Roque, nos dias úteis que antecedem a abertura, das 09:00 às 15:00 horas; e no dia da abertura, **até às XX:XX horas**. O encerramento, com a abertura das propostas, dar-se-á em data, horário e endereço já constantes neste edital.

08.1.2 - A não identificação dos dizeres supracitados nos itens **06.4 e 07.6**, bem como o envio dos mesmos por meio dos Correios implicam responsabilidade, unicamente do licitante por seu extravio, destinação diversa, devassamento ou não recebimento.

08.2 - Da sessão de abertura

08.2.1 - O procedimento da licitação obedecerá ao disposto no artigo 43 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores. **A sessão de abertura será às XXhXX do dia XX/XX/2021.**



09 - DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

09.1 - A Tomada de Preços será julgada pela Comissão Permanente de Licitações, designada através da Portaria n.º 983/2021.

09.2 - Será vencedora a empresa que oferecer o **MENOR PREÇO GLOBAL**, levando-se em consideração a somatória de todos os preços unitários.

09.3 - Serão desclassificadas as propostas apresentadas em desacordo com este Edital, ou com borrões, rasuras, emendas, ressalvas, omissões ou vantagens não previstas. A comissão poderá desclassificar propostas quando qualquer preço unitário apresentado for inexecutável ou absolutamente incompatível com as planilhas ou com os preços vigentes no mercado, para serviços análogos, nos termos do artigo 48, da Lei Federal 8.666/93 com suas alterações.

09.4 - Ocorrendo empate absoluto a Comissão desempatará através de sorteio.

09.5 – Será assegurado o exercício do direito de preferência as microempresas e empresas de pequeno porte, que apresentarem propostas iguais ou até 10% (dez por cento) superiores a proposta primeira classificada.

09.6 – Dentre aquelas que satisfaçam as condições previstas no item 09.5, a microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta;

a. Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta;

b. Se houver equivalência dos valores das propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no item 09.5, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta;

c. Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.

09.7 – O exercício do direito de preferência somente será aplicado se a melhor oferta não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;



PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Compras e Licitações



09.8 – Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, serão convocadas as remanescentes cujas propostas se encontrem no intervalo estabelecido no **item 09.5**, na ordem classificatória, para o exercício do direito de preferência.

09.8.1 – Na hipótese da não-contratação da microempresa e empresa de pequeno porte, e não configurada a hipótese prevista no item 09.8, será declarada a melhor oferta aquela proposta originalmente vencedora do certame.

10 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1 - Os pagamentos serão parciais, após as respectivas medições mensais aprovadas, nos termos dos itens 10.2 e 10.3 deste edital.

10.2 – As medições deverão compreender os serviços executados no período de 01 ao dia 30 de cada mês, realizadas pela contratada, que deverá ser acompanhada de:

10.2.1 – Planilha de Medição, em 01 vias;

10.2.2 – Memória de cálculo da referida medição, em 01 vias;

10.2.3 – Relatório fotográfico colorido, comprovando a execução dos serviços medidos, em 01 vias;

10.2.4 – Relação de empregados efetivamente utilizados na execução dos serviços, em 03 vias;

10.2.5 – Fotocópia da folha de pagamento onde constem os nomes dos empregados efetivamente utilizados na execução dos serviços, em 01 vias;

10.2.6 – Fotocópia do comprovante do pagamento dos salários e demais direitos trabalhistas dos empregados efetivamente utilizados na execução dos serviços, em 01 vias;

10.2.7 – Fotocópia da guia de Recolhimento do FGTS/GFIP, em 01 vias;

10.2.8 – Fotocópia da guia de Recolhimento da Previdência Social INSS/GPS, em 01 vias;

10.2.9 – Fotocópia do diário de serviços referente ao período da medição, em 01 vias;

10.2.10 – CND ou CPD-EN do INSS, em 01 vias.



PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Compras e Licitações



10.2.11 – Após aprovadas às medições pela fiscalização, a contratada emitirá a correspondente Nota Fiscal que deverá ser apresentada a Diretora do Departamento Planejamento e Meio Ambiente, até o 5º dia útil da data da aprovação da medição. O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis após apresentação da nota fiscal.

10.2.12 – Documentação que comprove a procedência legal de produtos e subprodutos florestais, que forem utilizados na execução dos serviços, item 5.1 do Memorial Descritivo, anexo IX, conforme o decreto nº 9.097 de 18 de setembro de 2019.

10.3 – Caso os serviços iniciem no meio de mês, a contratada deverá apresentar as medições nos termos do item **10.2**.

10.3.1 – Será realizada somente 01 (uma) medição por mês.

10.4 - Por mês, a Prefeitura fará um desembolso financeiro de no máximo **51,42% (cinquenta e um vírgula quarenta e dois por cento)** sobre o valor total do contrato. Caso ocorra um acúmulo nas últimas parcelas dos lotes, esta deverá ser paga integralmente.

10.5 - Será de inteira responsabilidade do licitante vencedor os encargos, impostos e taxas, o cumprimento integral da Legislação Trabalhista, Lei 6514/77, Portaria 3214/78 especialmente os dispositivos da NR 18 bem como o cumprimento de convenções ou acordos coletivos que tenham incidência no município de São Roque e demais responsabilidades decorrentes do objeto deste Edital.

10.6 - O Departamento de Finanças da Prefeitura, no ato do pagamento, poderá fazer o devido desconto do ISS na Nota Fiscal.

10.7 - Não será permitido nenhum tipo de pagamento antecipado.

10.8 - A licitante terá direito à atualização financeira dos valores não pagos no prazo estabelecido do item 10.3, os quais serão corrigidos pela variação do IPCA. A Prefeitura não fará antecipação de pagamentos, mas poderá compensar eventuais valores devidos à Contratada, com créditos que eventualmente a municipalidade venha a ter, exclusivamente no montante dos valores apurados.

10.9 – Ao término da contratação poderá a Prefeitura (Contratante) realizar a retenção do pagamento da **última parcela** a que fizer jus a contratada, até que sejam cabalmente demonstradas e comprovadas as quitações de todos os direitos trabalhistas, fundiários e previdenciários de seus empregados, mediante demonstrativo de pagamentos e as certidões respectivas.



PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Compras e Licitações



10.10 - Os preços contratuais constituirão, a qualquer título, a única e completa remuneração pela adequada execução dos serviços e os pagamentos não isentarão a contratada da responsabilidade pelos serviços executados.

10.11 - Durante o prazo contratual, inclusive no caso de prorrogações contratuais, para qualquer parcela de pagamento, a contratada será obrigada a apresentar a relação de todo o pessoal e dos empregados que estão sendo utilizados na realização dos serviços contratados, bem como, a respectiva comprovação dos pagamentos de todos os direitos trabalhistas e recolhimentos previdenciários, relativos a esses empregados, ficando convencionado que a Prefeitura não efetuará qualquer pagamento enquanto não cumpridas essas exigências, sem que caiba qualquer indenização, compensação ou correção dos preços por eventuais atrasos nos pagamentos.

11 - DAS CONDIÇÕES DE REAJUSTES

11.1 - Os valores não serão reajustados, salvo se o prazo do contrato superar o prazo de 12 meses, quando então será reajustado pelo índice IPCA a contar da data de apresentação da proposta.

12 - DA GARANTIA

12.1 - Da empresa vencedora, como condição para a assinatura do contrato, **será exigido o depósito de garantia de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato**, podendo a mesma ser representada por caução em dinheiro, títulos da dívida pública, seguro garantia ou fiança bancária. O valor da garantia será devolvido ao contratado dentro de 10 (dez) dias após o término da vigência do contrato, mediante solicitação do mesmo.

12.2 - Em caso de aditamento de contrato, a garantia ofertada deverá ser renovada pelo mesmo prazo do aditamento, se for o caso.

13 - DA ASSINATURA DO CONTRATO

13.1 - Homologada a licitação pela autoridade competente, a Prefeitura convocará o adjudicatário classificado em primeiro lugar para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de recebimento da notificação, assinar o respectivo Instrumento de Contrato, cuja minuta integra este edital (ANEXO I).

13.2 - Procuração com firma devidamente reconhecida em cartório, outorgando poderes ao seu representante para assinar o contrato em nome da empresa.



13.3 - Após a emissão da Ordem de Serviço o adjudicatário deverá apresentar, também, os seguintes documentos:

13.3.1 - A Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) dos serviços, como responsável técnico pela execução

13.3.2 - Cópia do registro do contrato de Trabalho de cada um dos empregados que atuarão na execução do presente contrato;

13.3.3 - Cópia dos exames médicos admissionais de cada um dos empregados que atuarão na execução do presente contrato;

13.3.4 - Cópia de entrega dos Equipamentos de Proteção Individuais — EPIs a cada um dos empregados que atuarão na execução do presente contrato;

13.4 – A recusa injustificada para assinatura do contrato por parte do licitante convocado implicará na sua desclassificação, com a aplicação das penalidades legais, podendo a Prefeitura adjudicar o objeto da licitação ao licitante imediatamente classificado, nos termos do artigo 64 da Lei 8.666/1993 com suas alterações.

14. - DO PRAZO DO CONTRATO E DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

14.1 – O prazo do contrato será de **150 (cento e cinquenta) dias**, contados da assinatura do instrumento contratual.

14.2 - O prazo para a execução da obra é de: **120 (cento e vinte) dias**.

14.3 - O prazo de execução será contado a partir da assinatura da Ordem de Serviços expedida pela Prefeitura e poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, o prazo contratual também poderá ser prorrogado nestes termos.

15 – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15.1 - Não será permitida a subcontratação.

15.2 - A contratada deverá entregar a PREFEITURA a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) na execução dos serviços, como responsável técnico pela execução.



PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Compras e Licitações



15.3 - A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições de sua proposta, os acréscimos ou reduções que se fizerem necessárias no objeto do contrato, até os limites estabelecidos nos § 1º e 2º do artigo 65 da Lei 8.666/93, com suas alterações.

15.4 - Durante a vigência do contrato, é obrigação da Contratada manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive a presença obrigatória do engenheiro responsável pelos serviços, independente de pedidos, avisos ou comunicações da Prefeitura.

15.5 – A contratada será responsável pelo cumprimento integral da Legislação Trabalhista, Lei 6514/77, Portaria 3214/78 especialmente os dispositivos da NR 18 bem como o cumprimento de convenções ou acordos coletivos que tenham incidência no município de São Roque. A contratada deverá adotar todas as medidas, precauções e cuidados tendentes a evitar danos ou prejuízos à Prefeitura e a terceiros, incluindo-se aí a obrigatoriedade de colocação de tapumes ou barreiras, de modo a impedir o acesso de pessoas estranhas aos serviços, nos termos da NR 18 – item 18.30, sem quaisquer responsabilidades ou ônus para a Prefeitura por indenizações ou ressarcimentos devidos. Todo e qualquer prejuízo que a contratada vier a causar à Prefeitura e a terceiros, em decorrência da execução dos serviços contratados, seja por ato próprio ou de seus prepostos, gerará para ela a obrigação de ressarcimento.

15.6 - A contratada será responsável por todas as obrigações e despesas relacionadas aos serviços, tais como obrigações trabalhistas, previdenciárias ou securitárias, relativas ao pessoal que será empregado na execução dos serviços.

15.7 – A responsabilidade da contratada é integral para a execução total dos serviços, inclusive nos termos do Código Civil Brasileiro e mesmo após o término do contrato. A Prefeitura se reserva o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização dos serviços contratados, fiscalização essa que em hipótese alguma eximirá a Contratada de suas responsabilidades.

15.8 - Caberá a contratada o registro do contrato na instituição competente, na forma da Lei, se for o caso.

16 - DO RECURSO

16.1 - Caberão os Recursos especificados no artigo 109 da Lei 8.666/93 e suas alterações. Os recursos serão dirigidos à autoridade superior por intermédio da que praticou o ato recorrido na forma e nos prazos previstos, e deverão ser protocolados na Seção de Protocolo da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, situada na Rua São Paulo, 966, nos dias úteis, no horário das 09:00 às 15:00 horas **OU** enviados através do e-mail licitacoes@saoroque.sp.gov.br , visando sua juntada ao processo de licitação. Abertos os prazos para recursos, o Processo de Tomada de Preços estará com vista franqueada aos interessados, nos mesmos dias e horários já mencionados neste item.



17 - DAS MULTAS E SANÇÕES

17.1 – A Prefeitura aplicará multas e sanções na infringência aos dispostos dos Termos do Edital e anexos, além dos termos do contrato e nos artigos 81, 86 e 87 da Lei 8.666/93, no que couber.

17.1.1 - Multa por recusa injustificada de assinatura do contrato: 20% (vinte) por cento sobre o valor total do contrato, pois caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida.

17.1.2 – Multa por atraso ou recusa injustificada de assinatura da ordem de serviço: 10% (dez) por cento sobre o valor total do contrato.

17.1.3 – Multa em caso de paralisação ou falta sem motivo justificado e relevante: 1 % (um por cento) ao dia, sobre o valor do contrato;

17.1.4 – Multa por serviço não aceito e não corrigido no prazo de 10 (dez) dias, a partir da data da notificação: 1% (um por cento) ao dia, sobre o valor do contrato;

17.1.5 – Multa por descumprimento das normas de segurança e medicina do trabalho: 01 (uma) UFM por dia de descumprimento, limitada a 20% do valor do contrato, bem como a comunicação à Delegacia Regional do Trabalho e ao Ministério Público;

17.1.6 – Multa por não entregar os documentos contidos nos itens 10.2.4 a 10.2.10: 1% (um por cento) sobre o valor do contrato.

17.1.7 - Pela inexecução total ou parcial do contrato será aplicada à contratada a pena de Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato.

17.1.8 – Em caso de falta grave ou reincidência dos motivos que levaram a Prefeitura a aplicar as sanções aqui previstas, o contrato poderá ser rescindido, caso em que será cobrada a multa de 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

17.2 - Sem prejuízo das sanções previstas no item 17.1 e subitens, poderão ser aplicadas à inadimplente, outras contidas na Lei 8.666/93 e suas alterações.

17.3 – No decorrer da execução dos serviços, o Gestor do Contrato relatará os problemas e indicará as infrações cometidas na conformidade dos itens 17.1 e seus subitens, ensejando o início de Processo Administrativo, que deverá observar o procedimento previsto no Decreto Municipal nº 7.443/2012. O Departamento de Administração intimará a empresa para



PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Compras e Licitações



regularização dos problemas e a apresentação de defesa escrita que poderá ser aceita ou não, devidamente circunstanciada pelo Departamento Gestor do contrato.

17.4 – Não sanados os problemas ou não aceita as argumentações da defesa, o Departamento de Administração expedirá Notificação apontando a infração cometida e a multa a ser aplicada. As infrações cometidas por si só constituirão à CONTRATADA em mora. À contratada é garantida interposição de recurso à notificação à autoridade superior competente.

17.5 – As multas não impedirão a rescisão unilateral, nem prejudicarão a aplicação do disposto nos artigos 81, 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

17.6 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

17.7 - As aplicações das penalidades aqui previstas são autônomas e suas aplicações, que poderão ser cumulativas serão regidas pelo artigo 87, parágrafos 2º e 3º, da Lei Federal n.º 8.666/93, e não exonera à inadimplente de eventual ação por perdas e danos que seu ato ensejar.

17.8 - As multas poderão ser descontadas da caução ou dos pagamentos a serem feitos à contratada.

17.9 - A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração poderá ser aplicada também àqueles que:

17.9.1 - Retardarem a execução do Certame;

17.9.2 - Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração;

17.9.3 - Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

17.9.4 – Apresentarem documentos, declarações ou atestados falsificados, adulterados ou forjados com a finalidade de atribuir à licitante capacidade de participação ou execução do objeto da licitação.

17.10 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe facultado vista ao processo, nos dias e horários previstos no item 20.1 deste edital.

18 - DA RESCISÃO

18.1 A rescisão dar-se-á automática e independentemente de qualquer aviso judicial ou extrajudicial, desde que, ocorra falência ou dissolução da CONTRATADA, deixe a mesma de cumprir qualquer exigência do edital e anexos ou cláusula do contrato, ficando a rescisão neste caso a critério da Prefeitura.



18.2 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

18.3 O contrato será rescindido a qualquer tempo, sem prejuízo das multas e demais sanções, inclusive penais, se for o caso, pelo conhecimento de fato superveniente ou circunstâncias desabonadoras da empresa ou dos seus sócios.

18.4 Em caso de rescisão, a CONTRATADA reconhece integralmente os direitos da Prefeitura previstos no artigo 77 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/1993, sem prejuízo de indenização por perdas e danos que a rescisão possa acarretar.

18.5 - Aplicam-se à Tomada de Preços os artigos 77, 78, 79 e 80 da Lei 8.666/93 c/ suas alterações, no caso de rescisão contratual, reconhecido os direitos da Administração nos termos da mesma Lei.

19 - DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 - A participação nesta Tomada de Preços implica na aceitação de todas as condições deste edital, sem objeção, bem como é pressuposto que os licitantes têm pleno conhecimento de suas normas.

19.2 – Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração, o licitante que não o fizer no prazo e na forma prevista no artigo 41, par. 2º, da Lei Federal nº 8.666/93, com alterações posteriores.

19.3 - Aplica-se ao contrato o disposto nos artigos 57 e 65 da Lei 8.666/93, com suas alterações.

19.4 - Acompanha este edital e faz parte integrante dele a minuta do contrato a ser celebrado entre as partes. (Anexo I).

19.5 – Nessa versão fazem parte deste Edital os Anexos:

- * **Anexo I** – Minuta Termo de Contrato;
- * **Anexo II** – Minuta Termo de Ciência e Notificação;
- * **Anexo III** – Modelo Declaração de Regularidade perante o Ministério do Trabalho;
- * **Anexo IV** – Modelo de Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- * **Anexo V** – Modelo de Declaração de não impedimento;
- * **Anexo VI** – Declaração de compromisso de fornecimento ou utilização de madeira de procedência legal – Decreto Municipal nº 9.097/2019.
- * **Anexo VII** – Declaração da não realização de vistoria
- * **Anexo VIII** – Modelo de Proposta e Declarações.
- * **Anexo IX** – Memorial Descritivo e demais anexos;



PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Compras e Licitações



20 – INFORMAÇÕES GERAIS

20.1 – Para impugnações ao edital informações, dúvidas ou retirada do edital referente a presente **TOMADA DE PREÇOS**, os interessados poderão dirigir-se ao Setor de Compras do Departamento de Administração da Prefeitura, através da Comissão Especial de Licitações, na Rua São Paulo, 966 em São Roque, nos dias úteis, nos horários das 09h00 às 15h00 horas, ou comunicar-se através do telefone 4784-8594 – 4784-8532 e ou através do e-mail licitacoes@saoroque.sp.gov.br.

20.2 - A administração se reserva o direito de, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, por despacho motivado, adiar ou revogar a presente licitação, sem que isto represente motivo para que as empresas participantes pleiteiem qualquer tipo de indenização.

20.3 - O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura: www.saoroque.sp.gov.br.

São Roque, XX de XXXX de 2021.

Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo
Prefeito



PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Compras e Licitações



ANEXO I

MINUTA DE TERMO DE CONTRATO
CONTRATO N.º 000/2021
TOMADA DE PREÇOS N.º 009/2021

Pelo presente instrumento, as partes a seguir nomeadas e ao final assinadas, sendo, de um lado a **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº. 70.946.009/0001-75, com sede na Rua São Paulo, 966. Bairro Taboão, São Roque - SP, representado neste ato por seu Prefeito, Sr. Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo e pela Diretora do Departamento de Planejamento e Meio Ambiente, o Sra. Juliana Egydio Caldevilla Bonfietti, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**; e, de outro lado,

_____, CNPJ sob o nº. _____, com sede a _____, n.º _____, bairro _____, na cidade de _____/_____, representada neste ato por _____, domiciliado na cidade de _____/_____, portador(a) da cédula de identidade n.º _____ – SSP/SP e do CPF/MF nº. _____, doravante designada

simplesmente **CONTRATADA**; assim têm as partes entre si ajustado o presente contrato de prestação de serviços, **firmado com fulcro na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993**, e suas alterações posteriores; bem como pela legislação superveniente, subsidiária e/ou complementar, e, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

01. Contratação de Empresa para Execução de Obra de Reforma do Portal de Entrada de São Roque - Avenida Varanguera - Bairro Guaçu, com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra, de acordo com o edital e com as normas técnicas e quantidades contidas no memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais especificações técnicas constantes nesta licitação, que ficam como parte integrante ao Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, PAGAMENTOS E REAJUSTES

02.1 - O preço contratado corresponde ao valor total da obra constante da proposta da Contratada adjudicado pela Prefeitura que é de R\$ _____ (_____).

a) As despesas correrão por conta da seguinte dotação do orçamento de 2021/2022:

Ficha 366 - R\$ 1.500,00 - 01.08.01.15.451.0030.1314.4.4.90.51.00 – Fonte 01 – Tesouro – Obras e Instalações e R\$ 712.894,52 – para o ano de 2022.

b) - Regime de Execução: Empreitada por Preço Unitário.

02.2 - Os pagamentos serão parciais, após as respectivas medições mensais aprovadas.



PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Compras e Licitações



02.3 – As medições deverão compreender os serviços executados no período de 01 ao dia 30 de cada mês, realizadas pela contratada, que deverá ser acompanhada de:

02.3.1 – Planilha de Medição, em 01 vias;

02.3.2 – Memória de cálculo da referida medição, em 01 vias;

02.3.3 – Relatório fotográfico colorido, comprovando a execução dos serviços medidos, em 01 vias;

02.3.4 – Relação de empregados efetivamente utilizados na execução dos serviços, em 01 vias;

02.3.5 – Fotocópia da folha de pagamento onde contém os nomes dos empregados efetivamente utilizados na execução dos serviços, em 01 vias;

02.3.6 – Fotocópia do comprovante do pagamento dos salários e demais direitos trabalhistas dos empregados efetivamente utilizados na execução dos serviços, em 01 vias;

02.3.7 – Fotocópia da guia de Recolhimento do FGTS/GFIP, em 01 vias;

02.3.8. – Fotocópia da guia de Recolhimento da Previdência Social INSS/GPS, em 01 vias;

02.3.9 – Fotocópia do diário dos serviços referente ao período da medição, em 01 vias;

02.3.10 – CND do INSS, em 01 vias.

02.3.11 – Documentação que comprove a procedência legal de produtos e subprodutos florestais, que forem utilizados na execução dos serviços, item 5.1 do Memorial Descritivo, anexo IX, conforme o decreto nº 9.097 de 18 de setembro de 2019.

02.4 – A medição deverá ser aprovada pela fiscalização municipal, devendo a nota fiscal ser apresentada a Diretora do Departamento de Planejamento e Meio Ambiente, até o 5º dia útil da data de liberação para emissão da nota fiscal, o pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis após apresentação da nota fiscal.

02.5 – Caso os serviços iniciem no meio de mês, a contratada deverá apresentar as medições nos termos do item **02.3**.

02.6 – Será realizada somente 01 (uma) medição por mês.

02.7 – Por mês, a Prefeitura fará um desembolso financeiro de no máximo **51,42% (cinquenta e um vírgula quarenta e dois por cento)** sobre o valor total do contrato. Caso ocorra um acúmulo nas últimas parcelas dos lotes, esta deverá ser paga integralmente.

02.8 - Será de inteira responsabilidade do licitante vencedor os encargos, impostos e taxas, o cumprimento integral da Legislação Trabalhista, Lei 6514/77, Portaria 3214/78 especialmente os



PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Compras e Licitações



dispositivos da NR 18 bem como o cumprimento de convenções ou acordos coletivos que tenham incidência no município de São Roque e demais responsabilidades decorrentes do objeto deste Edital.

02.9 - O Departamento de Finanças da Prefeitura, no ato do pagamento, poderá fazer o devido desconto do ISS na Nota Fiscal.

02.10 - Não será permitido nenhum tipo de pagamento antecipado.

02.11 - A licitante terá direito à atualização financeira dos valores não pagos no prazo estabelecido no item **2.4**, os quais serão corrigidos pela variação do IPCA. A Prefeitura não fará antecipação de pagamentos, mas poderá compensar eventuais valores devidos à Contratada, com créditos que eventualmente a municipalidade venha a ter, exclusivamente no montante dos valores apurados.

02.12 – Ao término da contratação poderá a Prefeitura (Contratante) realizar a retenção do pagamento da última parcela a que fizer jus à Contratada, até que sejam cabalmente demonstradas e comprovadas as quitações de todos os direitos trabalhistas, fundiários e previdenciários de seus empregados, mediante demonstrativo de pagamentos e as certidões respectivas.

02.13 - Os preços contratuais constituirão, a qualquer título, a única e completa remuneração pela adequada execução dos serviços e os pagamentos não isentarão a contratada da responsabilidade pelos serviços executados.

02.14 - Durante o prazo contratual, inclusive no caso de prorrogações contratuais, para qualquer parcela de pagamento, a contratada será obrigada a apresentar a relação de todo o pessoal e dos empregados que estão sendo utilizados na realização dos serviços contratados, bem como, a respectiva comprovação dos pagamentos de todos os direitos trabalhistas e recolhimentos previdenciários, relativos a esses empregados, ficando convencionado que a Prefeitura não efetuará qualquer pagamento enquanto não cumpridas essas exigências, sem que caiba qualquer indenização, compensação ou correção dos preços por eventuais atrasos nos pagamentos.

02.15 - Os valores não serão reajustados, salvo se o prazo do contrato superar o prazo de 12 meses, quando então será reajustado pelo índice IPCA a contar da data de apresentação da proposta.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA

03.1 - A contratada prestou garantia no valor de R\$ _____, como condição para a assinatura do contrato, representada por _____

03.2 - Em caso de aditamento de contrato, a garantia ofertada deverá ser renovada pelo mesmo prazo do aditamento, se for o caso, sob pena de não renovação contratual e demais penalidades contratuais do edital.



PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Compras e Licitações



03.3 - O valor da garantia será devolvido 10 (dez) dias após o término do contrato. No caso de prorrogação contratual e vencimento do prazo da caução, esta deverá ser renovada pelo período de duração do contrato e nas mesmas condições iniciais.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DO CONTRATO E DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

04.1 – O prazo de vigência do contrato será de **150 (cento e cinquenta) dias**, contados da assinatura do instrumento contratual.

04.2 - O prazo para a execução da obra é de: **120 (cento e vinte) dias**.

04.3 - O prazo de execução será contado a partir da assinatura da Ordem de Serviços expedida pela Prefeitura e poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, o prazo contratual também poderá ser prorrogado nestes termos.

CLÁUSULA QUINTA – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

05.1 – Os serviços serão recebidos pela fiscalização da Prefeitura, por meio de termo circunstanciado.

CLÁUSULA SEXTA – RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

06.1 - Não será permitida a subcontratação.

06.2 - A contratada deverá entregar a **PREFEITURA** a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) na execução dos serviços, como responsável técnico pela execução.

06.3 - A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições de sua proposta, os acréscimos ou reduções que se fizerem necessárias no objeto do contrato, até os limites estabelecidos nos § 1º e 2º do artigo 65 da Lei 8.666/93, com suas alterações.

06.4 - Durante a vigência do contrato, é obrigação da Contratada manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive a presença obrigatória do engenheiro responsável pelos serviços, independente de pedidos, avisos ou comunicações da Prefeitura.

06.5 – A contratada será responsável pelo cumprimento integral da Legislação Trabalhista, Lei 6514/77, Portaria 3214/78 especialmente os dispositivos da NR 18 bem como o cumprimento de convenções ou acordos coletivos que tenham incidência no município de São Roque. A contratada deverá adotar todas as medidas, precauções e cuidados tendentes a evitar danos ou prejuízos à Prefeitura e a terceiros, incluindo-se aí a obrigatoriedade de colocação de tapumes ou barreiras, de modo a impedir o acesso de pessoas estranhas aos serviços, nos termos da NR 18 – item 18.30, sem quaisquer responsabilidades ou ônus para a Prefeitura por indenizações ou ressarcimentos devidos. Todo e qualquer prejuízo que a contratada vier a causar à Prefeitura e a terceiros, em decorrência da execução dos serviços contratados, seja por ato próprio ou de seus prepostos, gerará para ela a obrigação de ressarcimento.



PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Compras e Licitações



06.6 - A contratada será responsável por todas as obrigações e despesas relacionadas aos serviços, tais como obrigações trabalhistas, previdenciárias ou securitárias, relativas ao pessoal que será empregado na execução dos serviços.

06.7 – A responsabilidade da contratada é integral para a execução total dos serviços, inclusive nos termos do Código Civil Brasileiro e mesmo após o término do contrato. A Prefeitura se reserva o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização dos serviços contratados, fiscalização essa que em hipótese alguma eximirá a Contratada de suas responsabilidades.

06.8 - Caberá a contratada o registro do contrato na instituição competente, na forma da Lei, se for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

07.1. Gerir e fiscalizar a execução do objeto contratual mediante prévia designação do fiscalizador da Prefeitura;

07.2. Remunerar a CONTRATADA pelos serviços efetivamente prestados, mediante a apresentação na Nota Fiscal Eletrônica e relatórios, se for o caso para conferência dos mesmos.

CLÁUSULA OITAVA – DAS MULTAS E SANÇÕES

08.1 – A Prefeitura aplicará multas e sanções na infringência aos dispostos dos Termos do Edital e anexos, além dos termos do contrato e nos artigos 81, 86 e 87 da Lei 8.666/93, no que couber.

08.1.1 - Multa por recusa injustificada de assinatura do contrato: 20% (vinte) por cento sobre o valor total do contrato, pois caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida.

08.1.2 – Multa por atraso ou recusa injustificada de assinatura da ordem de serviço: 10% (dez) por cento sobre o valor total do contrato.

08.1.3 – Multa em caso de paralisação ou falta sem motivo justificado e relevante: 1 % (um por cento) ao dia, sobre o valor do contrato;

08.1.4 – Multa por serviço não aceito e não corrigido no prazo de 10 (dez) dias, a partir da data da notificação: 1% (um por cento) ao dia, sobre o valor do contrato;

08.1.5 – Multa por descumprimento das normas de segurança e medicina do trabalho: 01 (uma) UFM por dia de descumprimento, limitada a 20% do valor do contrato, bem como a comunicação à Delegacia Regional do Trabalho e ao Ministério Público;

08.1.6 - Multa por não entregar os documentos contidos nos itens 10.2.4 a 10.2.10 do edital: 1% (um por cento) sobre o valor do contrato.



PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Compras e Licitações



08.1.7 - Pela inexecução total ou parcial do contrato será aplicada à contratada a pena de Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato.

08.1.8 – Em caso de falta grave ou reincidência dos motivos que levaram a Prefeitura a aplicar as sanções aqui previstas, o contrato poderá ser rescindido, caso em que será cobrada a multa de 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

08.2 - Sem prejuízo das sanções previstas no item 08.1 e subitens, poderão ser aplicadas à inadimplente, outras contidas na Lei 8.666/93 e suas alterações.

08.3 – No decorrer da execução dos serviços, o Gestor do Contrato relatará os problemas e indicará as infrações cometidas na conformidade dos itens 08.1 e seus subitens, ensejando o início de Processo Administrativo, que deverá observar o procedimento previsto na Lei Complementar nº 24/2003. O Departamento de Administração intimará a empresa para regularização dos problemas e a apresentação de defesa escrita que poderá ser aceita ou não, devidamente circunstanciada pelo Departamento Gestor do contrato.

08.4 – Não sanados os problemas ou não aceita as argumentações da defesa, o Departamento de Administração expedirá Notificação apontando a infração cometida e a multa a ser aplicada. As infrações cometidas por si só constituirão a CONTRATADA em mora. À contratada é garantida interposição de recurso à notificação à autoridade superior competente.

08.5 – As multas não impedirão a rescisão unilateral, nem prejudicarão a aplicação do disposto nos artigos 81, 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

08.6 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

08.7 - As aplicações das penalidades aqui previstas são autônomas e suas aplicações, cumulativas serão regidas pelo artigo 87, parágrafos 2º e 3º, da Lei Federal n.º 8.666/93, e não exonera à inadimplente de eventual ação por perdas e danos que seu ato ensejar.

08.8 - As multas poderão ser descontadas da caução ou dos pagamentos a serem feitos à contratada.

08.9 - A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração poderá ser aplicada também àqueles que:

08.9.1 - Retardarem a execução do Certame;

08.9.2 - Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração;

08.9.3 - Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

08.9.4 – Apresentarem documentos, declarações ou atestados falsificados, adulterados ou forjados com a finalidade de atribuir à licitante capacidade de participação ou execução do objeto da licitação.



PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Compras e Licitações



08.10 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe facultado vista ao processo, nos dias e horários previstos no item 20.1 deste edital.

CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

09.1 - O contrato poderá ser alterado nos termos do artigo 57 e 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

10.1 A rescisão dar-se-á automática e independentemente de qualquer aviso judicial ou extrajudicial, desde que, ocorra falência ou dissolução da CONTRATADA, deixe a mesma de cumprir qualquer exigência ou cláusula deste contrato, ficando a rescisão neste caso a critério da Prefeitura.

10.2 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

10.3 O contrato será rescindido a qualquer tempo, sem prejuízo das multas e demais sanções, inclusive penais, se for o caso, pelo conhecimento de fato superveniente ou circunstâncias desabonadoras da empresa ou dos seus sócios.

10.4 Em caso de rescisão, a CONTRATADA reconhece integralmente os direitos da Prefeitura previstos no artigo 77 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/1993, sem prejuízo de indenização por perdas e danos que a rescisão possa acarretar.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

11.1 O presente contrato é regido pela Lei das Licitações e Contratos e nos casos omissos, subsidiariamente pelo Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CONDIÇÕES DE REGULARIDADE

12.1 Fica a CONTRATADA obrigada a manter durante toda a execução deste contrato, todas as condições de qualificação exigidas, mantendo a situação de regularidade perante o INSS e o FGTS.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1 As partes elegem o Foro da Comarca de São Roque - SP para solução de quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.



PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Compras e Licitações



E, por estar assim justo e Contratado, assinam o presente instrumento de contrato em 03 (tres) vias de igual teor e forma e na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo viram e assistiram, para fins e efeitos legais.

São Roque (SP), 00 de xxxx de 2021.

Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo
Prefeito

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Contratada

Juliana Egydio Caldevilla Bonfietti
Diretora do Departamento de Planejamento e Meio Ambiente

TESTEMUNHAS:



PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Compras e Licitações



ANEXO II

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CONTRATANTE: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

CONTRATADA: XXXXXXXXXXXXXXX

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): XX/2021 – Tomada de Preços nº 009/2021 - Contrato nº XXX/2021.

OBJETO: Contratação de Empresa para Execução de Obra de Reforma do Portal de Entrada de São Roque - Avenida Varanguera - Bairro Guaçu.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:
 - a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
 - b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
 - c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
 - d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
 - e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.
2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:
 - a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
 - b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

São Roque, XX de XXXX de 2021



PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Compras e Licitações



AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo.

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 144.958.498-59

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo.

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 144.958.498-59

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo.

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 144.958.498-59

E-mail Institucional: prefeito@saoroque.sp.gov.br

E-mail Pessoal: guto.issa@hotmail.com

Assinatura: _____

Nome: Juliana Egydio Caldevilla Bonfietti

Diretora do Departamento de Planejamento e Meio Ambiente

CPF: 325.406.838-60

E-mail institucional: planejamento@saoroque.sp.gov.br

E-mail pessoal: jucaldevilla@gmail.com

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: XXXXXXXXXX

Cargo: XXXXXXXXXX

CPF: XXXXXXXXXX

e-mail institucional: XXXXXXXXXXXXXXXX

e-mail pessoal : XXXXXXXXXXXXXXXX

Assinatura: _____



PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Compras e Licitações



ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo.

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 144.958.498-59

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

ANUNCIADA



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Compras e Licitações



ANEXO III

TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2021

MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

Ref.: T. P. n.º 009/2021.

....., inscrito no CNPJ n.º, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador(a) da Carteira de Identidade n.º e do CPF n.º, **DECLARA**, para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, **que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno**, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....
(data)

.....
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.)

Obs: Esta declaração deverá ser preenchida e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.



PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Compras e Licitações

ANEXO IV

TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2021



MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste Edital, que a empresa..... (denominação da pessoa jurídica), inscrita no CNPJ nº. é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº. 123, de 14 de Dezembro de 2006, cujos termos declaro na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório da **Tomada de Preços nº. 009/2021**, realizado pela Prefeitura da Estância Turística de São Roque.

São Roque,de de 2021

Assinatura

(representante legal)

Nome:.....

RG nº:.....

Obs: Esta declaração deverá ser preenchida e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.



PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Compras e Licitações



ANEXO V

TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2021

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO

Declaro que a empresa _____ que não está impedida de participar de licitações ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta e que não é declarada inidônea pelo Poder Público, de quaisquer esferas da Federação. **Não se encontra, nos termos da legislação em vigor, sujeito a qualquer outro fato ou circunstância que possa impedir a sua regular participação na presente licitação, ou a eventual contratação que deste procedimento possa ocorrer, nos Termos disposto no § 2º, do artigo 32, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999.**

Sendo o que tinha declarar, firmo a presente.

.....
(data)

.....
(representante legal)

Obs: Esta declaração deverá ser preenchida e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.



PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Compras e Licitações



ANEXO VI

TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2021

**DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO OU UTILIZAÇÃO DE MADEIRA DE
PROCEDENCIA LEGAL.**

DECRETO MUNICIPAL Nº 9.097/2019

Em conformidade com o disposto no artigo 1º do Decreto nº 9.097, de 18 de setembro de 2019, que estabelece procedimentos para utilização de produtos e subprodutos de madeira de origem nativa nas contratações de obras e serviços de engenharia e nas compras públicas realizadas pela Administração Pública Municipal Direta e Indireta, bem como institui a exigência de cadastramento no CADMADEIRA, criado pelo Decreto Estadual nº 53.047, de 2 de junho de 2008: Eu, _____, RG _____/XX, legalmente nomeado representante da empresa _____, CNPJ _____, declaro, sob as penas da lei, que para o fornecimento de madeiramentos (ou para execução da (s) obra(s) ou serviço (s) acima dispostos) objeto da referida licitação, somente serão utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem não nativa ou nativa que tenham procedência legal, decorrentes do desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovado por órgão ambiental competente, integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA, com autorização de transporte reconhecida pelo órgão ambiental competente, e que encontro – me regularmente cadastrado no CADMADEIRA (apenas para o fornecimento de madeira nativa), ficando sujeito as sanções administrativas previstas nos artigos 86 e 88 da Lei Federal nº 8666 de 21 de junho de 1993, e no inciso V do parágrafo 8º da Lei Federal nº 9.605, de 12/02/1998, sem prejuízo das implicações de ordem criminal estabelecidas em leis.

.....
(data)

.....
(representante legal)

Obs: Esta declaração deverá ser preenchida e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.



PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Compras e Licitações



ANEXO VII

TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2021

DECLARAÇÃO DA NÃO REALIZAÇÃO DE VISTORIA

OBJETO: Contratação de Empresa para Execução de Obra de Reforma do Portal de Entrada de São Roque - Avenida Varanguera - Bairro Guaçu.

DECLARO, para devido fins, que a empresa _____,
Cnpj _____, representada neste ato pelo Sr. _____, RG nº _____, Fone: (____) _____, E-mail : _____, optou por não visitar o local da prestação dos serviços, estando, assim ciente de todas as especificações técnicas e de estrutura presentes no instrumento convocatório, não podendo, em momento posterior, alegar a falta de conhecimento das referidas especificações para justificar eventuais futuros descumprimentos em relação ao edital ou contrato.

(data)

(representante legal)

Obs: Esta declaração deverá ser preenchida e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.



PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Compras e Licitações

ANEXO VIII

TOMADA DE PREÇOS Nº. 009/2021

MODELO DE PROPOSTA E DECLARAÇÕES

DADOS DO LICITANTE			
Denominação:			
Endereço:			
CEP:	Fone: ()		
e-mail:	CNPJ:		

Objeto Contratação de Empresa para Execução de Obra de Reforma do Portal de Entrada de São Roque - Avenida Varanguera - Bairro Guaçu., com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra, de acordo com o edital e com as normas técnicas e quantidades contidas no memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais especificações técnicas constantes nesta licitação, que ficam como parte integrante ao Edital.

OBRA: Reforma do Portal de entrada de São Roque
Endereço: Avenida Varanguera, Bairro Guaçu, São Roque-SP

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	PREÇO UNIT	TOTAL
01			INSTALAÇÕES INICIAIS E MOBILIZAÇÕES			0,21%	
01.01	PETSR	1.1.1	Instalações Iniciais e Mobilizações	un	1,00		
02			SERVIÇOS PRELIMINARES				





PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Compras e Licitações

02.01	CDHU	02.08.020	Placa De Identificação Para Obra	m2	10,00		
02.02	SINAPI	10775	Locacao De Container 2,30 X 6,00 M, Alt. 2,50 M, Com 1 Sanitario, Para Escritorio, Completo, Sem Divisorias Internas	mes	3,00		
03 LIMPEZA, DEMOLIÇÕES E RETIRADAS							
03.01	CDHU	55.01.140	Limpeza De Superfície Com Hidrojateamento	m2	784,71		
04 COBERTURA							
04.01	COTAÇÃO	#REF!	Telha Shingle Telha TOP SHINGLE RET SLATE (ARDESIA)	m²	863,00		
04.02	COTAÇÃO	#REF!	Subcobertura - STARBAR - 1,0M X 30M	m²	30,00		
04.03	COTAÇÃO	#REF!	Adesivo Asfáltico (tampar pregos) - Adesivo Asfáltico SAFETY MASTIC - balde 10kg	un	4,00		
04.04	COTAÇÃO	#REF!	Fita Butilica De Proteção Nas Bordas Bu Tylene Alu Brico - 10Cm X 10M	rl	23,00		
04.05	COTAÇÃO	#REF!	Prego Cabeça Chata Zincado Liso 3 X 25M Para Telhas Shingle. Caixa Com 60 Rolos - Rolos Com 120 Pregos Prego Shingle 25Mm, Caixa Com 7.200 Unidades	kg	50,00		
04.06	COTAÇÃO	#REF!	IMPERMEABILIZAÇÃO DE ÁGUA FURTADA - SOLID FLOOR	rl	4,00		
04.07	COTAÇÃO	#REF!	Plywood Estrutural Naval - Plywood Estrutural Naval 12mm X 1,22m X 2,44m	pc	90,00		
04.08	COTAÇÃO	#REF!	Chapas Estruturais - OSB APA PLUS 9mm - 1,2m x 2,4m	pc	304,00		
04.09	COTAÇÃO	#REF!	Parafuso OSB - 200PC/CAIXA	cx	129,00		
04.10	COTAÇÃO	#REF!	1 Aerador A Cada 20M2, Material Para Ventilação Do Telhado Aerador Especial	pc	22,00		
04.11	COTAÇÃO	#REF!	Retirada da cobertura existente e instalação do sistema Shingle (mão de obra) - incluso caçambas de entulhos, andaimes, estadias e alimentação	un	1,00		





PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Compras e Licitações

04.12	CDHU	16.33.022	Calha, Rufo, Afins Em Chapa Galvanizada Nº 24 - Corte 0,33 M	m	371,88		
04.13	FDE	06.03.039	Tela De Proteção Contra Nidificacao De Passaros	m2	224,35		
04.14	FDE	16.18.021	Espículas Em Policarbonato Peça 33X11,8 Cm Arco De 100 Graus Impedimento Ao Pouso De Aves Fixação Com Parafuso	m	38,88		
05 PINTURA INTERNA E EXTERNA							
05.01	CDHU	02.06.040	Locação De Plataforma Elevatória Articulada, Com Altura Aproximada De 20 M, Capacidade De Carga De 227 Kg, Diesel	unmes	1,00		
05.02	CDHU	33.05.010	Verniz Fungicida Para Madeira	m2	892,76		
05.03	CDHU	17.01.020	Argamassa De Regularização E/Ou Proteção	m3	3,37		
05.04	CDHU	32.20.050	Tela Em Polietileno, Malha Hexagonal De 1/2', Para Armadura De Argamassa	m2	16,86		
05.05	SINAPI	88488	Aplicação Manual De Pintura Com Tinta Látex Acrílica Em Teto, Duas Demãos. Af_06/2014	m2	22,83		
05.06	SINAPI	88489	Aplicação Manual De Pintura Com Tinta Látex Acrílica Em Paredes, Duas Demãos. Af_06/2014	m2	387,52		
05.07	SINAPI	95626	Aplicação Manual De Tinta Látex Acrílica Em Parede Externas De Casas, Duas Demãos. Af_11/2016	m2	506,93		
05.08	CDHU	33.11.050	Esmalte À Base Água Em Superfície Metálica, Inclusive Preparo	m2	813,31		
06 PASSEIO, DRENAGEM E ACESSIBILIDADE							
06.01	CDHU	03.01.240	Demolição Mecanizada De Pavimento Ou Piso Em Concreto, Inclusive Fragmentação, Carregamento, Transporte Até 1 Quilômetro E Descarregamento	m2	39,20		
06.02	CDHU	04.40.010	Retirada Manual De Guia Pré-Moldada, Inclusive Limpeza, Carregamento, Transporte Até 1 Quilômetro E Descarregamento	m	31,10		
06.03	CDHU	03.01.270	Demolição Mecanizada De Sarjeta Ou Sarjetão, Inclusive Fragmentação E Acomodação Do Material	m3	1,87		





PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Compras e Licitações

06.04	CDHU	05.07.040	Remoção De Entulho Separado De Obra Com Caçamba Metálica - Terra, Alvenaria, Concreto, Argamassa, Madeira, Papel, Plástico Ou Metal	m3	7,50		
06.05	CDHU	54.01.010	Regularização E Compactação Mecanizada De Superfície, Sem Controle Do Proctor Normal	m2	39,20		
06.06	CDHU	11.18.040	Lastro De Pedra Britada	m3	1,96		
06.07	SINAPI	94995	Execução De Passeio (Calçada) Ou Piso De Concreto Com Concreto Moldado In Loco, Usinado, Acabamento Convencional, Espessura 8 Cm, Armado. Af_07/2016	m2	25,95		
06.08	CDHU	11.20.050	Corte De Junta De Dilatação, Com Serra De Disco Diamantado Para Pisos	m	277,93		
06.09	CDHU	54.07.130	Piso Em Ladrilho Hidráulico Várias Cores 20 X 20 Cm, Assentado Com Argamassa Colante Industrializada (Padrão São Roque)	m2	25,95		
06.10	CDHU	30.04.070	Rejuntamento De Piso Em Ladrilho Hidráulico (25X25X2,5Cm) Com Argamassa Industrializada Para Rejunte, Juntas De 2 Mm	m2	25,95		
06.11	CDHU	30.04.030	Piso Em Ladrilho Hidráulico Podotátil Várias Cores (25X25X2,5Cm), Assentado Com Argamassa Mista	m2	26,71		
06.12	CDHU	54.06.040	Guia Pré-Moldada Reta Tipo Pmsp 100 - Fck 25 Mpa	m	30,35		
06.13	CDHU	54.06.170	Sarjeta Ou Sarjetão Moldado No Local, Tipo Pmsp Em Concreto Com Fck 25 Mpa	m3	2,43		
06.14	FDE	16.05.032	Ca-22 Canaleta De Aguas Pluviais Em Concreto (30Cm)	m	5,50		
06.15	FDE	16.05.044	Tc-07 Tampa Em Grelha De Ferro Galvanizado P/ Canaleta (25Cm)	m	5,50		
07 SINALIZAÇÃO HORIZONTAL							
07.01	CDHU	33.09.021	Tinta Acrílica Para Faixas Demarcatórias	m	1.200,06		
08 SERVIÇOS COMPLEMENTARES							





PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Compras e Licitações

08.01	SINAPI	99839	Guarda-Corpo De Aço Galvanizado De 1,10M De Altura, Montantes Tubulares De 1.1/2" Espaçados De 1,20M, Travessa Superior De 2", Gradil Formado Por Barras Chatas Em Ferro De 32X4,8Mm, Fixado Com Chumbador Mecânico. Af_04/2019_P	m	13,00		
08.02	CDHU	04.08.020	Retirada De Folha De Esquadria Em Madeira	un	1,00		
08.03	CDHU	04.08.060	Retirada De Batente Com Guarnição E Peças Lineares Em Madeira, Chumbados	m	5,10		
08.04	CDHU	23.02.050	Porta Macho E Fêmea Com Batente De Madeira - 90 X 210 Cm	un	1,00		
08.05	CDHU	26.02.020	Vidro Temperado Incolor De 6 Mm	m2	1,60		
08.06	CDHU	04.20.020	Remoção De Janela De Ventilação, Iluminação Ou Ventilação E Iluminação Padrão	un	1,00		
08.07	COTAÇÃO	04.20.020	Fornecimento e instalação de Letreiro Luminoso	un	1,00		
08.08	CDHU	34.01.020	Limpeza E Regularização De Áreas Para Ajardinamento (Jardins E Canteiros)	m2	30,10		
08.09	CDHU	34.01.010	Terra Vegetal Orgânica Comum	m3	6,02		
08.10	CDHU	34.02.100	Plantio De Grama Esmeralda Em Placas (Jardins E Canteiros)	m2	30,10		
08.11	CDHU	55.01.020	Limpeza final da obra	m2	567,02		

TOTAL GERAL	100,00%
--------------------	----------------

CDHU - DATA BASE 183 - AGO/2021 - Sem Desoneração

FDE - JUL/2021 - Sem Desoneração

SINAPI - AGO/2021 - Sem Desoneração

São Roque, 14 de Outubro de 2021.





PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Compras e Licitações

- **DECLARO**, que o prazo de execução dos serviços é de **120 (cento e vinte) dias**, conforme Cronograma Físico-Financeiro dos Serviços constante no Memorial Descritivo (Anexo IX), contados da data indicada pelo **CONTRATANTE** na **Autorização para Início dos Serviços**.
- **DECLARO**, sob as penas da lei, que o objeto ofertado atende a todas as especificações exigidas no Memorial Descritivo - **Anexo IX** do Edital.
- **DECLARO** que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, fretes e lucro.
- **DECLARO**, que tenho pleno conhecimento de todas as informações e aceita as condições do local para realização do serviço.
- **DECLARO** que os prazos de garantia são os que seguem:
 - a) **Equipamentos/Materiais:** ____ (____) **meses** (mínimo de 12 meses ou conforme padrão do fabricante, se esta for maior, contados da data de emissão do **Termo de Recebimento Definitivo**).
 - b) **Serviços:** **60** (sessenta) **meses**, contados da data de emissão do **Termo de Recebimento Definitivo**.

.....
(data)

.....
(representante legal)

Obs: Esta proposta deverá ser preenchida e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitada.





PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Compras e Licitações

ANEXO IX

MEMORIAL DESCRITIVO

Reforma do Portal de entrada de São Roque



1.0 CONSIDERAÇÕES GERAIS

O presente memorial de especificação tem por finalidade estabelecer as diretrizes e fixar as características técnicas a serem observadas na execução da obra acima mencionada.

A obra obedecerá à boa técnica, atendendo às recomendações da ABNT e das Concessionárias locais”.

Caberá à CONTRATADA a implantação do canteiro de obras dimensionado de acordo com o porte e necessidades da obra”, inclusive as instalações provisórias, sendo água e energia com seus respectivos consumos mensais, barracão de obras, transporte interno e externo, cálculo de todos os elementos e locação da obra.

A CONTRATADA deverá visitar o local onde será construída a obra a fim de se familiarizar com as condições em que os serviços se desenvolverão e eliminar qualquer dúvida quanto à situação do local.

Será afixada Placa de 2,00 m x 3,00 m modelo Prefeitura da Estância Turística de São Roque, devendo a mesma ficar em local frontal à obra e em posição de destaque. Esta placa é de responsabilidade da CONTRATADA e deverá ser mantida até o término da obra em perfeito estado de conservação.

Deverá ser mantido na obra um diário para as anotações, o qual deverá conter todas as páginas numeradas, em lugar de fácil acesso.

1.1 NORMAS E RECOMENDAÇÕES

Caberá à CONTRATADA as despesas pecuniárias decorrentes de toda a mão-de-obra, materiais, bem como os tributos, impostos, taxas, contribuições fiscais, que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da execução do serviço.

Deverão ser respeitadas as Normas de Disciplina e demais Regulamentos a serem instituídos na Obra, bem como o cumprimento das Normas de Segurança, Medicina e Higiene do Trabalho.



PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Compras e Licitações



Será de responsabilidade da CONTRATADA, nos prazos previstos no Código Civil, pelo aparecimento de qualquer defeito decorrente de má execução dos serviços.

1.2 NORMAS DE EXECUÇÃO

A execução do projeto obedecerá às Normas da Prefeitura da Estância Turística de São Roque.

Na execução dos serviços, devem ser atendidas às exigências das Normas Técnicas da ABNT, em sua última revisão.

Havendo dúvida ou omissão, deverão ser sempre observadas as normas contidas no manual do CPOS e FDE.

Ficará a cargo da CONTRATADA o armazenamento adequado, seguindo as recomendações dos fabricantes dos produtos a serem utilizados, para que não haja nenhuma perda de material.

Sempre que os serviços forem feitos de forma grosseira ou em desacordo com o projeto a Prefeitura determinará que sejam refeitos e o ônus será de responsabilidade da CONTRATADA.

Todos os materiais e suas aplicações ou instalações devem obedecer ao prescrito pelas Normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) aplicáveis.

A obra deverá ser mantida limpa e em total segurança e deverá ser mantido um mestre de obra diariamente no local.

A obra será suprida de todos os materiais e equipamentos necessários para garantir a segurança e higiene dos operários, sendo de responsabilidade da CONTRATADA.

A CONTRATADA é totalmente responsável por quaisquer acidentes de trabalho de seus funcionários.

1.3 DÚVIDAS

No caso de dúvidas, a CONTRATADA deverá procurar os esclarecimentos na Prefeitura da Estância Turística de São Roque, Departamento de Planejamento e Meio Ambiente, onde deverão ser sanadas antes da apresentação da proposta. Em hipótese alguma a



PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Compras e Licitações



CONTRATADA tem direito de fazer modificações no projeto sem antes consultar por escrito o Departamento de Planejamento e Meio Ambiente.

Durante as Obras a Prefeitura deverá manter uma equipe de acompanhamento responsável pelas orientações técnicas.

1.4 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A CONTRATADA deverá entregar após 10 dias da assinatura do contrato a Anotação de Responsabilidade Técnica (A.R.T.) da Obra, com Responsável Técnico pela Execução da Obra.

2.0 SERVIÇOS PRELIMINARES

A obra será realizada no portal do Guaçu na entrada de São Roque. Para tal, deverá obedecer ao projeto demonstrado pela Prefeitura, é de responsabilidade da CONTRATADA a instalação do canteiro de obras, estando no orçamento 2 container um de uso para escritório e outro de uso para banheiro.

3.0 DEMOLIÇÕES E RETIRADAS

Deverá ser removida e instalada novas placas de compensado, nos locais que se encontram danificadas por conta das intempéries, foi considerado um terço da área total da cobertura, foi previsto também a substituição de todas as telhas shingle da cobertura, devendo a CONTRATADA realizar corretamente o descarte do material gerado da demolição, sendo obrigação da CONTRATADA realizar o descarte em aterro sanitário licenciado.

Foi previsto uma limpeza de toda a estrutura metálica da cobertura com hidrojateamento, devendo a mesma eliminar toda a sujeira e dejetos gerados pelo uso do local por aves, após a limpeza deverá ser instalada tela de proteção contra nidificação de pássaros, deste modo mantendo-se limpo a estrutura.

4.0 COBERTURA

A execução deverá seguir a seguinte ordem:



PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Compras e Licitações



4.1 RECOMPOSIÇÃO DO COMPENSADO: Após a demolição e limpeza da estrutura da cobertura deverá ser executado a recolocação de novas placas de compensado para substituição das que estavam danificadas, a dimensão das placas existentes no local é de 1,22 m x 2,44 m com espessura de 12 mm, deste modo a CONTRATADA precisa estar atenta as medidas da placa e a correta execução de fixação das mesmas, seguindo sempre a orientação de instalação do fabricante, prevendo as juntas de dilatação entre as placas de compensado, a fixação das placas deverão ser realizadas com o parafuso correto para tal serviço. Após recolocação de novas placas de compensado para substituição das que estavam danificadas, deverá ser executado a instalação de Chapas Estruturais - OSB APA PLUS 9MM - 1,2m x 2,4m, por cima da camada de compensado instalado, deste modo a CONTRATADA precisa seguir corretamente a orientação de instalação do fabricante, prevendo as juntas de dilatação entre as placas chapas de OSB, a fixação das placas deverão ser realizadas com o parafuso correto para tal serviço.

4.2 INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE VEDAÇÃO (BEIRAL, RUFO ESPIGÃO E ETC): Foi previsto para todo o perfil de arremate da cobertura o uso de chapa metálica devendo o mesmo ser uma proteção para as pontas das chapas de compensado, foi previsto a instalação de rufo de chapa metálica no encontro do telhado inferior com a alvenaria, e também na parte superior da alvenaria na parte da cobertura das torres do portal, deverá ser substituído as calhas existentes na cobertura das torres do portal, sendo o serviço para as duas torre, deverá ser instalado também os espigões e cumeeiras em chapa metálica, devendo a CONTRATADA detalhar qual foi o tipo de corte e número de chapa utilizados para os serviços.

4.3 FITA BUTILICA: Deverá ser executado a proteção das bordas com o uso de fita butílica realizando desse modo a correta impermeabilização das bordas e proteção do perfil de arremate.

4.4 INSTALAÇÃO DA SUBCOBERTURA: A instalação da subcobertura deverá ser realizada o mais breve o possível após a execução dos perfis metálicos do sistema de vedação, devendo



PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Compras e Licitações



a mesma ser uma proteção ao compensado contra as intempéries e reforço de impermeabilização, foi previsto a instalação da manta em toda a área de cobertura.

4.5 MANTAS DE REFORÇO DA ÁGUA FURTADA (RINCÃO): Após a instalação da subcobertura deverá ser realizado o reforço da proteção dos pontos que existem as águas furtadas, o mesmo deverá ser realizado com manta asfáltica ou com uso de material específico para tal serviço, de acordo com a orientação do fabricante de telhas shingle.

4.6 AERADORES: A reforma do telhado prevê a instalação de aeradores a cada 20 m² de cobertura, a CONTRATADA deverá fazer a execução do mesmo para que ocorra a ventilação da área inferior da cobertura.

4.7 TELHA SHINGLE: A instalação das telhas deverá ocorrer de acordo com a orientação do fabricante, devendo o mesmo seguir exatamente a paginação fornecida pelo fabricante de modo com que a mesma possua a característica de impermeabilização do produto, devendo ser executado a fixação com pregos específicos para o serviço de acordo com o manual do fabricante, sendo previsto para os pontos onde for executado os pregos o uso adesivo asfáltico para impermeabilização correta do local.

Sendo obrigação de a contratada manter o mesmo modelo e cor de telha existente atualmente no local.

5.0 PINTURA

As peças de madeira em Compensado da cobertura receberão uma demão de verniz fungicida, na parte inferior da peça.

As peças metálicas receberão esmalte à base água, na cor vermelho góia, inclusive preparo da superfície.

As paredes externas e internas receberão tinta acrílica em massa, inclusive preparo, devendo as cores seguir a orientação dos FISCAIS da Prefeitura.

6.0 PASSEIO



PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Compras e Licitações



6.1 PASSEIO: Na lateral da calçada existente, localizada na área de atendimento do turista, será ampliada a calçada existente. Para tal, faz-se necessária a demolição parcial da calçada e adequação do caimento para a sarjeta. Também serão demolidas as guias e sarjetas neste local, para alargamento da calçada.

Todo o entulho proveniente da demolição deverá ser retirado do local, com caçambas metálicas.

A calçada a construir receberá lastro de pedra britada com espessura de 05 cm, e concreto usinado fck 20Mpa com espessura de 08 cm, armado.

As guias serão pré-moldadas tipo PMSP 100 e fck 25Mpa.

O piso em ladrilho hidráulico a ser instalado será com dimensão de 33 x 33 cm, com espessura média de 1,8 cm, em várias cores, padrão Prefeitura de São Roque, referência ladrilho hidráulico fabricação da Fulget, ou da Fábrica de Pisos Paulista, ou da Indústria e Comércio de Artefatos de Cimento Maria Estela Ltda., ou equivalente; argamassa colante industrializada classe AC-II, e a mão-de obra necessária para os serviços: preparo da argamassa colante industrializada; aplicação da argamassa; assentamento de ladrilho hidráulico, conforme paginação prevista em projeto, sobre superfície regularizada, conforme exigências das normas e recomendações dos fabricantes. Normas técnicas: NBR 9457 e NBR 14081-1.

O fechamento deste trecho que atende aos turistas, deverá ser executado guarda corpo metálico com altura de 1,10 m, pintado com esmalte na cor roxa.

Tendo em vista a necessidade de escoamento das águas pluviais, faz-se necessário a instalação de canaletas em concreto em frente ao sanitário/fraldário, sendo que em períodos de chuva intensa, as águas adentram sob a porta.

Será substituída a porta em madeira e batente do sanitário acessível, visando a mudança do sentido de abertura.

6.2 ACESSIBILIDADES: A CONTRATADA deverá realizar a implantação de rampas no passeio de acordo com o projeto e a orientação da fiscalização da Prefeitura de São Roque, tornando todos os locais do portal acessíveis.



Além da implantação das rampas de acessibilidade deverá ser realizada a implantação do mapa de piso podotátil de acordo com o projeto e o orientação da fiscalização da Prefeitura de São Roque, todas as melhoras de acessibilidade deverão seguir as normas da ABNT.

7.0 MEDIÇÕES

As medições deverão ser encaminhadas à Prefeitura Municipal da Estância Turística de São Roque, acompanhada de Ofício da Empresa Contratada em duas vias, no intuito de que as documentações sejam devidamente protocoladas neste Departamento.

O Boletim de medição deverá estar devidamente preenchido, conforme execução das atividades do período, sendo que a planilha deverá possuir as fórmulas necessárias, a fim de evitar erros e distorções em valores medidos.

Por fim, a medição deverá estar acompanhada dos respectivos documentos:

Memórias de Cálculos dos serviços medidos no período;

Croqui da área correspondente aos serviços medidos no período, devidamente cotadas e acompanhadas das legendas necessárias;

Relatório fotográfico dos serviços medidos no período (fotos numeradas em ordem e datadas);

Diários de Obra, correspondente ao período de medição (Devidamente preenchido e assinado pela CONTRATADA e pela CONTRATANTE).

Apresentar notas fiscais de produtos e subprodutos florestais, quando for de origem nativa da flora brasileira deverá ser adquirida de fornecedores devidamente cadastrados no "Cadastro Estadual das Pessoas Jurídicas que comercializam, no Estado de São Paulo, Produtos e Subprodutos Florestais de Origem Nativa da Flora Brasileira – CADMADEIRA". Fazendo-se necessário a apresentação de Guias Florestais, Documentos de Origem Florestal (DOF) ou outros eventualmente criados para o controle de produtos e subprodutos florestais.

Para aprovação e liberação da última medição, a CONTRATADA deve cumprir todo o objeto do contrato, de modo que, não haja nenhuma pendência quanto à execução dos serviços e quanto à qualidade, também não deve haver pendências com relação aos documentos necessários para liberação da medição e comprovação da conclusão dos serviços.



8.0 USO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS FLORESTAIS

Conforme o decreto nº 9.097 de 18 de setembro de 2019, é obrigação da CONTRATADA, quando houver a aquisição de produtos e subprodutos florestais de origem nativa da flora brasileira adquirir de fornecedores devidamente cadastrados no “Cadastro Estadual das Pessoas Jurídicas que comercializam, no Estado de São Paulo, Produtos e Subprodutos Florestais de Origem Nativa da Flora Brasileira – CADMADEIRA”.

É obrigatório a CONTRATADA apresentar as notas fiscais e documentações necessárias para tal comprovação, devendo ser observado à lista dos produtos e subprodutos no artigo 1º do Decreto Estadual nº 53.047 de 2 de junho de 2008. Devendo ser especificado o respectivo tipo e objeto de utilização.

Para a Fase de habilitação deverá ser apresentado a Declaração de Compromisso de fornecimento ou utilização de madeira de procedência legal, sendo o mesmo um dos requisitos de qualificação técnica para a empresa licitante.

Devendo desse modo na ocorrência do uso de produtos ou subprodutos de madeira apresentar documentação que comprove a procedência legal.

A autorização do pagamento referente ao objeto da contratação da licitação será condicionada à apresentação, análise e aprovação de documentos comprobatórios de origem de produtos e subprodutos florestais. Devendo a CONTRATADA comprovar, com documentação hábil, que as aquisições foram efetuadas de pessoas jurídicas cadastradas no CADMADEIRA, fazendo-se necessário a apresentação de Guias Florestais, Documentos de Origem Florestal (DOF) ou outros eventualmente criados para o controle de produtos e subprodutos florestais.

Sendo previsto a rescisão de contrato, caso não haja o cumprimento por parte da CONTRATADA, fundamentado no artigo 78, incisos I e II, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, bem como de aplicação das penalidades previstas nos artigos 86 e 88 da Lei Federal nº 8666, de 21 de Junho de 1993.



PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Compras e Licitações



9.0 LIMPEZA FINAL

A obra será entregue completamente limpa e em perfeitas condições de uso e utilização pelos turistas.

10.0 PRAZO

O prazo para execução da obra não deverá exceder a 90 (noventa) dias.

São Roque, 14 de Outubro de 2021.

Evandro Nogueira Kaam

Chefe de Divisão de Engenharia
Depto de Planejamento e Meio Ambiente
CREA 506320549-5



PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Compras e Licitações

ANEXO IX
PLANILHA ORÇAMENTARIA

OBRA: Reforma do Portal de entrada de São Roque
Endereço: Avenida Varanguera, Bairro Guaçu, São Roque-SP

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	PREÇO UNIT	TOTAL
01	INSTALAÇÕES INICIAIS E MOBILIZAÇÕES					0,21%	R\$ 1.500,00
01.01	PETSR	1.1.1	Instalações Iniciais e Mobilizações	un	1,00	1.500,00	R\$ 1.500,00
02	SERVIÇOS PRELIMINARES					1,40%	R\$ 10.023,37
02.01	CDHU	02.08.020	Placa De Identificação Para Obra	m2	10,00	784,31	R\$ 7.843,14
02.02	SINAPI	10775	Locacao De Container 2,30 X 6,00 M, Alt. 2,50 M, Com 1 Sanitario, Para Escritorio, Completo, Sem Divisorias Internas	mes	3,00	726,75	R\$ 2.180,24
03	LIMPEZA, DEMOLIÇÕES E RETIRADAS					0,91%	R\$ 6.473,01
03.01	CDHU	55.01.140	Limpeza De Superfície Com Hidrojateamento	m2	784,71	8,25	R\$ 6.473,01
04	COBERTURA					73,46%	R\$ 524.789,17
04.01	COTAÇÃO	#REF!	Telha Shingle Telha TOP SHINGLE RET SLATE (ARDESIA)	m²	863,00	103,28	R\$





PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Compras e Licitações

							89.127,65
04.02	COTAÇÃO	#REF!	Subcobertura - STARBAR - 1,0M X 30M	m²	30,00	752,01	R\$ 22.560,42
04.03	COTAÇÃO	#REF!	Adesivo Asfáltico (tampar pregos) - Adesivo Asfáltico SAFETY MASTIC - balde 10kg	un	4,00	713,04	R\$ 2.852,17
04.04	COTAÇÃO	#REF!	Fita Butilica De Proteção Nas Bordas Bu Tylene Alu Brico - 10Cm X 10M	rl	23,00	225,27	R\$ 5.181,31
04.05	COTAÇÃO	#REF!	Prego Cabeça Chata Zincado Liso 3 X 25M Para Telhas Shingle. Caixa Com 60 Rolos - Rolos Com 120 Pregos Prego Shingle 25Mm, Caixa Com 7.200 Unidades	kg	50,00	88,82	R\$ 4.441,22
04.06	COTAÇÃO	#REF!	IMPERMEABILIZAÇÃO DE ÁGUA FURTADA - SOLID FLOOR	rl	4,00	1.290,94	R\$ 5.163,78
04.07	COTAÇÃO	#REF!	Plywood Estrutural Naval - Plywood Estrutural Naval 12mm X 1,22m X 2,44m	pc	90,00	218,64	R\$ 19.678,03
04.08	COTAÇÃO	#REF!	Chapas Estruturais - OSB APA PLUS 9mm - 1,2m x 2,4m	pc	304,00	240,51	R\$ 73.114,82
04.09	COTAÇÃO	#REF!	Parafuso OSB - 200PC/CAIXA	cx	129,00	60,13	R\$ 7.756,42
04.10	COTAÇÃO	#REF!	1 Aerador A Cada 20M2, Material Para Ventilação Do Telhado Aerador Especial	pc	22,00	145,16	R\$ 3.193,58
04.11	COTAÇÃO	#REF!	Retirada da cobertura existente e instalação do sistema Shingle (mão de obra) - incluso caçambas de entulhos, andaimes, estadias e alimentação	un	1,00	226.799,15	R\$ 226.799,15
04.12	CDHU	16.33.022	Calha, Rufo, Afins Em Chapa Galvanizada Nº 24 - Corte 0,33 M	m	371,88	124,66	R\$ 46.360,35
04.13	FDE	06.03.039	Tela De Proteção Contra Nidificacao De Passaros	m2	224,35	75,53	R\$ 16.945,57
04.14	FDE	16.18.021	Espículas Em Policarbonato Peça 33X11,8 Cm Arco De 100 Graus Impedimento Ao Pouso De Aves Fixação Com Parafuso	m	38,88	41,53	R\$ 1.614,69
05	PINTURA INTERNA E EXTERNA					14,18%	R\$ 101.308,23





PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Compras e Licitações

05.01	CDHU	02.06.040	Locação De Plataforma Elevatória Articulada, Com Altura Aproximada De 20 M, Capacidade De Carga De 227 Kg, Diesel	unmes	1,00	20.422,41	R\$ 20.422,41
05.02	CDHU	33.05.010	Verniz Fungicida Para Madeira	m2	892,76	23,72	R\$ 21.172,35
05.03	CDHU	17.01.020	Argamassa De Regularização E/Ou Proteção	m3	3,37	816,29	R\$ 2.752,53
05.04	CDHU	32.20.050	Tela Em Polietileno, Malha Hexagonal De 1/2', Para Armadura De Argamassa	m2	16,86	6,81	R\$ 114,78
05.05	SINAPI	88488	Aplicação Manual De Pintura Com Tinta Látex Acrílica Em Teto, Duas Demãos. Af_06/2014	m2	22,83	21,39	R\$ 488,39
05.06	SINAPI	88489	Aplicação Manual De Pintura Com Tinta Látex Acrílica Em Paredes, Duas Demãos. Af_06/2014	m2	387,52	18,81	R\$ 7.288,64
05.07	SINAPI	95626	Aplicação Manual De Tinta Látex Acrílica Em Parede Externas De Casas, Duas Demãos. Af_11/2016	m2	506,93	20,86	R\$ 10.573,66
05.08	CDHU	33.11.050	Esmalte À Base Água Em Superfície Metálica, Inclusive Preparo	m2	813,31	47,33	R\$ 38.495,48
06			PASSEIO, DRENAGEM E ACESSIBILIDADE			3,94%	R\$ 28.128,36
06.01	CDHU	03.01.240	Demolição Mecanizada De Pavimento Ou Piso Em Concreto, Inclusive Fragmentação, Carregamento, Transporte Até 1 Quilômetro E Descarregamento	m2	39,20	30,06	R\$ 1.178,50
06.02	CDHU	04.40.010	Retirada Manual De Guia Pré-Moldada, Inclusive Limpeza, Carregamento, Transporte Até 1 Quilômetro E Descarregamento	m	31,10	9,08	R\$ 282,43
06.03	CDHU	03.01.270	Demolição Mecanizada De Sarjeta Ou Sarjetão, Inclusive Fragmentação E Acomodação Do Material	m3	1,87	286,14	R\$ 533,94
06.04	CDHU	05.07.040	Remoção De Entulho Separado De Obra Com Caçamba Metálica - Terra, Alvenaria, Concreto, Argamassa, Madeira, Papel, Plástico Ou Metal	m3	7,50	108,76	R\$ 816,05
06.05	CDHU	54.01.010	Regularização E Compactação Mecanizada De Superfície, Sem Controle Do Proctor Normal	m2	39,20	3,57	R\$ 139,76
06.06	CDHU	11.18.040	Lastro De Pedra Britada	m3	1,96	161,01	R\$ 315,59





PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Compras e Licitações

06.07	SINAPI	94995	Execução De Passeio (Calçada) Ou Piso De Concreto Com Concreto Moldado In Loco, Usinado, Acabamento Convencional, Espessura 8 Cm, Armado. Af_07/2016	m2	25,95	118,45	R\$ 3.073,86
06.08	CDHU	11.20.050	Corte De Junta De Dilatação, Com Serra De Disco Diamantado Para Pisos	m	277,93	20,36	R\$ 5.659,02
06.09	CDHU	54.07.130	Piso Em Ladrilho Hidráulico Várias Cores 20 X 20 Cm, Assentado Com Argamassa Colante Industrializada (Padrão São Roque)	m2	25,95	103,81	R\$ 2.693,78
06.10	CDHU	30.04.070	Rejuntamento De Piso Em Ladrilho Hidráulico (25X25X2,5Cm) Com Argamassa Industrializada Para Rejunte, Juntas De 2 Mm	m2	25,95	15,68	R\$ 406,84
06.11	CDHU	30.04.030	Piso Em Ladrilho Hidráulico Podotátil Várias Cores (25X25X2,5Cm), Assentado Com Argamassa Mista	m2	26,71	162,99	R\$ 4.353,46
06.12	CDHU	54.06.040	Guia Pré-Moldada Reta Tipo Pmsp 100 - Fck 25 Mpa	m	30,35	57,33	R\$ 1.740,03
06.13	CDHU	54.06.170	Sarjeta Ou Sarjetão Moldado No Local, Tipo Pmsp Em Concreto Com Fck 25 Mpa	m3	2,43	772,88	R\$ 1.876,56
06.14	FDE	16.05.032	Ca-22 Canaleta De Aguas Pluviais Em Concreto (30Cm)	m	5,50	222,62	R\$ 1.224,41
06.15	FDE	16.05.044	Tc-07 Tampa Em Grelha De Ferro Galvanizado P/ Canaleta (25Cm)	m	5,50	697,12	R\$ 3.834,14
07			SINALIZAÇÃO HORIZONTAL			0,72%	R\$ 5.143,38
07.01	CDHU	33.09.021	Tinta Acrílica Para Faixas Demarcatórias	m	1.200,06	4,29	R\$ 5.143,38
08			SERVIÇOS COMPLEMENTARES			5,18%	R\$ 37.029,00
08.01	SINAPI	99839	Guarda-Corpo De Aço Galvanizado De 1,10M De Altura, Montantes Tubulares De 1.1/2" Espaçados De 1,20M, Travessa Superior De 2", Gradil Formado Por Barras Chatas Em Ferro De 32X4,8Mm, Fixado Com Chumbador Mecânico. Af_04/2019_P	m	13,00	670,05	R\$ 8.710,61
08.02	CDHU	04.08.020	Retirada De Folha De Esquadria Em Madeira	un	1,00	23,06	R\$ 23,06





PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SÃO ROQUE
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Compras e Licitações

08.03	CDHU	04.08.060	Retirada De Batente Com Guarnição E Peças Lineares Em Madeira, Chumbados	m	5,10	13,84	R\$ 70,58
08.04	CDHU	23.02.050	Porta Macho E Fêmea Com Batente De Madeira - 90 X 210 Cm	un	1,00	1.484,05	R\$ 1.484,05
08.05	CDHU	26.02.020	Vidro Temperado Incolor De 6 Mm	m2	1,60	233,23	R\$ 373,17
08.06	CDHU	04.20.020	Remoção De Janela De Ventilação, Iluminação Ou Ventilação E Iluminação Padrão	un	1,00	36,49	R\$ 36,49
08.07	COTAÇÃO	04.20.020	Fornecimento e instalação de Letreiro Luminoso	un	1,00	16.385,94	R\$ 16.385,94
08.08	CDHU	34.01.020	Limpeza E Regularização De Áreas Para Ajardinamento (Jardins E Canteiros)	m2	30,10	2,09	R\$ 62,82
08.09	CDHU	34.01.010	Terra Vegetal Orgânica Comum	m3	6,02	199,90	R\$ 1.203,39
08.10	CDHU	34.02.100	Plantio De Grama Esmeralda Em Placas (Jardins E Canteiros)	m2	30,10	13,83	R\$ 416,19
08.11	CDHU	55.01.020	Limpeza final da obra	m2	567,02	14,57	R\$ 8.262,72

TOTAL GERAL						100,00%	R\$ 714.394,52
--------------------	--	--	--	--	--	----------------	-----------------------

CDHU - DATA BASE 183 - AGO/2021 - Sem Desoneração

FDE - JUL/2021 - Sem Desoneração

SINAPI - AGO/2021 - Sem Desoneração

São Roque,
14 de
Outubro de
2021





**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
ESTADO DE SÃO PAULO

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OBRA: Reforma do Portal de entrada de São Roque

Endereço: Avenida Varanguera, Bairro Guaçu, São Roque-SP

Código	Descrição dos Serviços	Preço dos Serviços	Percentual dos Serviços	MÊS											
				01				02				03			
1.0	INSTALAÇÕES INICIAIS E MOBILIZAÇÕES	R\$ 1.500,00	0,21%												
				100%				0%				0%			
				R\$ 1.500,00				R\$ 0,00				R\$ 0,00			
2.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 10.023,37	1,40%												
				100%				0%				0%			
				R\$ 10.023,37				R\$ 0,00				R\$ 0,00			
3.0	LIMPEZA, DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	R\$ 6.473,01	0,91%												
				100%				0%				0%			
				R\$ 6.473,01				R\$ 0,00				R\$ 0,00			
4.0	COBERTURA	R\$ 524.789,17	73,46%												
				30%				70%				0%			
				R\$ 157.436,75				R\$ 367.352,42				R\$ 0,00			
5.0	PINTURA INTERNA E EXTERNA	R\$ 101.308,23	14,18%												
				0%				0%				100%			
				R\$ 0,00				R\$ 0,00				R\$ 101.308,23			
6.0	PASSEIO, DRENAGEM E ACESSIBILIDADE	R\$ 28.128,36	3,94%												
				0%				0%				100%			
				R\$ 0,00				R\$ 0,00				R\$ 28.128,36			
7.0	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL	R\$ 5.143,38	0,72%												
				0%				0%				100%			



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
ESTADO DE SÃO PAULO

				R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.143,38
8.0	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	R\$ 37.029,00	5,18%	0%	0%	100%
				R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 37.029,00
R\$				R\$ 175.433,13	R\$ 367.352,42	R\$ 171.608,97
(%)				24,56%	51,42%	24,02%
R\$ Acumulado		R\$ 714.394,52		R\$ 175.433,13	R\$ 542.785,55	R\$ 714.394,52
(%) Acumulado			100,00%	24,56%	75,98%	100,00%





São Roque
PREFEITURA
DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE

COMPRAS E LICITAÇÕES



Ao:

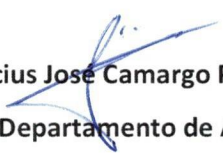
Departamento de Planejamento

Ref: Tomada de Preços n.º 009/2021 – Contratação de Empresa para Execução de Obra de Reforma do Portal de Entrada de São Roque - Avenida Varanguera - Bairro Guaçu.

Encaminho o processo acima com a minuta de edital elaborada, para conhecimento e manifestação quanto ao disposto nos itens relacionados a:

- Condições de pagamento
- Parcela de maior relevância
- Instalações iniciais e mobilizações.
- Indicação do fiscal de licitação e gestor do contrato

São Roque, 08 de fevereiro de 2022.


Vinicius Jose Camargo Piccirillo
Diretor do Departamento de Administração

[Digite texto]

São Roque, 15 de Fevereiro de 2022.

Memorando DPMA nº 25/2022

Ao Departamento de Administração
A/C Vinícius José Camargo Piccirillo

Ref.: Tomada de Preços nº 009/2021 – Contratação de Empresa para Execução de Obra de Reforma do Portal de Entrada de São Roque – Avenida Varanguera – Bairro Guaçu.

Senhor Diretor,

Conforme solicitado, segue verificação dos itens pertencentes à minuta de edital:

- Condições de pagamento: **de acordo;**
- Parcela de maior relevância: **de acordo;**
- Instalações iniciais e mobilizações: **segue anexa;**
- Indicação do fiscal de licitação e gestor do contrato: **Eng.^a Jéssica de Souza Amador.**

Atenciosamente,



Jéssica de Souza Amador
Chefe de Divisão de Obras - DPB
Departamento de Planejamento

Ao

Departamento de Administração

Informamos que os preços para os itens das instalações iniciais e mobilizações referentes à Contratação de Empresa para a **Contratação de Empresa para Execução de Obra de Reforma do Portal de Entrada de São Roque**, constantes da etapa 1, nos termos do artigo 40, XIII da Lei 8666/93, os quais não poderão ultrapassar os limites de **0,210% (zero vírgula duzentos e dez centésimos por cento)**, dos valores totais das propostas.

São Roque, 15 de Fevereiro de 2022.



Evandro Nogueira Kaam
Chefe de Divisão de Engenharia
Departamento de Planejamento e Meio Ambiente
CPF: 506220543-5



São Roque
PREFEITURA
DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO



São Roque, 15 de Fevereiro de 2022.

MEMORANDO Nº 28/2022 – DC

Ao Departamento de Administração
A/C Vinícius José Camargo Piccirillo

Ref.: Reforma do Portal de Entrada de São Roque

Prezado Senhor,

Pedimos a retificação do MEMORANDO Nº 45/2021 – DC quanto ao Regime de Execução pré-definido como **Empreitada Por Preço Global** para **Empreitada Por Preço Unitário**. Ressaltamos que seja feita também a alteração no Edital.

Atenciosamente,

Eng.ª Haysa S. Tigre de Sousa
CREA: 507.045.623-7
Chefe de Divisão
Departamento de Planejamento



PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Compras e Licitações



Ao Departamento de Administração

Ref. Tomada de Preços n.º 009/2021 - Contratação de Empresa para Execução de Obra de Reforma do Portal de Entrada de São Roque - Avenida Varanguera - Bairro Guaçu.

Sr. Diretor,

Encaminho o processo acima para seu conhecimento e posterior encaminhamento para o Departamento Jurídico para análise e parecer.

São Roque, 18 de fevereiro de 2022.

Patricia B.C. dos Santos

Setor de Compras e Licitações



Departamento Jurídico

Ao

DA – Departamento de Administração

Ilmo. Sr. Diretor

PARECER

Trata-se de memorando assinado pelo Diretor do Departamento de Administração, Dr. Vinícius José Camargo Piccirillo, no qual solicita parecer técnico-jurídico acerca da minuta do edital de **Tomada de Preços nº 009/2021**, para a contratação de empresa para execução de obra de reforma do portal de entrada de São Roque, avenida varanguera, bairro guaçu, com o fornecimento de material, equipamentos e mão de obra, de acordo com o edital e com as normas técnicas e quantidades contidas no memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais especificações técnicas constante desta licitação, que ficam como parte integrante ao Edital.

É o relatório.

O objeto da licitação tem por escopo seleção da **PROPOSTA PELO MENOR PREÇO GLOBAL** objetivando a contratação do serviço acima citado, de acordo com as especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos.

A Lei Federal nº 8.666/1993, garante referida modalidade, conforme previsão do art. 22, inciso II, cabendo destacar para o caso *sub examine* o que estabelece em seu art. 7º, §2º e seus incisos:

Art. 7º. As licitações para a execução de obras e para a prestação de serviços obedecerão ao disposto neste artigo e, em particular, à seguinte sequência:

[...]

PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE



Departamento Jurídico

§2º. As obras e os serviços somente poderão ser licitados quando:

I – houver projeto básico aprovado pela autoridade competente e disponível para exame dos interessados em participar do processo licitatório;

II – existir orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;

III – houver previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executadas no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;

IV – o produto dela esperado estiver contemplado nas metas estabelecidas no Plano Plurianual de que trata o art. 165 da Constituição Federal, quando for o caso;

É certo que a modalidade TOMADA DE PREÇOS traz maior celeridade ao processo licitatório, visto que, se antecipa fases do procedimento, questão defendida pelo ilustre doutrinador MARÇAL JUSTEN FILHO:

A finalidade de tomada de preços é tornar a licitação mais sumária e rápida. O prévio cadastramento corresponde à fase de habilitação. No cadastramento, a habilitação é antecipada para um momento anterior ao início da licitação. Os requisitos de idoneidade e da capacitação, em vez de serem examinados no curso da licitação e com efeitos para o caso concreto, são apurados previamente, com efeitos gerais.

[...]

PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE



Departamento Jurídico

A aprovação corresponde ao cadastramento do interessado. No momento posterior, quando deliberar a realização da licitação na modalidade de tomada de preços, a Administração não necessita promover uma fase de habilitação específica.

Assim, temos que o certame poderá ser engendrado sob a modalidade já referida, TOMADA DE PREÇO, possibilitando, maior agilidade ao processo licitatório, uma vez que, promoverá a participação apenas das licitantes interessadas que atendam às exigências do instrumento convocatório acostado ao processo.

Sendo um dever da Administração a formalização do contrato nos casos de tomada de preços, cujo valor esteja compreendido no limite de sua modalidade, conforme o artigo 62 *caput* da Lei Federal nº 8666/93, passamos a análise da minuta de edital e seus anexos, a saber, minuta de contrato.

Em uma análise pormenorizada, observamos que o edital encartado aos autos atende ao que determina o art. 40 da Lei Federal nº 8.666/93. Além, é claro, do local, dia e horário para recebimento dos documentos e propostas de preço.

Não obstante, constam ainda: o objeto da licitação; os prazos e condições para assinatura da ata do certame; as sanções para o caso de inadimplemento; as condições de participação das empresas e a forma de apresentação das propostas; os critérios de julgamento; o local, horários e formas de contato com a Comissão Permanente de Licitação para esclarecimento, protocolo de impugnações e recursos administrativos; condições de pagamento, critério de aceitabilidade das propostas de preço; critérios de reajustes; e, relação dos documentos necessários à habilitação.

O edital também atende ao que determina o § 2º do art. 40 da Lei Federal nº 8.666/93, trazendo em anexo a minuta do contrato, o projeto básico

PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE



Departamento Jurídico

e modelo da proposta de preços e de todas as declarações que deverão integrar os documentos inerentes à habilitação.

Além disso, a minuta do contrato está em consonância com a legislação que orienta a matéria, trazendo em seu bojo as cláusulas exigidas pela legislação, nos termos do art. 55 da Lei Federal nº 8.666/93, que assim dispõe em síntese os seguintes elementos: 1) Prazo e condições para assinatura do contrato ou retirada dos instrumentos, como previsto no art. 64 da Lei Federal nº 8.666/1993, definindo se haverá convocação expressa ou simplesmente condicionada a prazo após a homologação da licitação; 2) Prazo e condições para execução do contrato e para entrega do objeto da licitação; 3) Condições equivalentes de pagamento entre empresas brasileiras e estrangeiras, no caso de licitações internacionais; 4) Sanções para o caso de inadimplemento do contrato, inclusive com indicação do percentual de multa.

Além disso, é necessário: 5) Exigência de seguros, quando for o caso; 6) Condições de pagamento, prevendo: 7) prazo de pagamento, não superior a trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela; 8) cronograma de desembolso máximo por período, em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros; 9) critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data a ser definida nos termos da alínea "a" deste inciso até a data do efetivo pagamento.

Por conseguinte, também não podemos esquecer de 10) compensações financeiras e penalizações, por eventuais atrasos e descontos, por eventuais antecipações de pagamentos; 11) quais tributos e encargos serão retidos pela Administração Pública o ato do pagamento, inclusive as condições de substituto tributário; 12) critério de reajuste.

Não podemos esquecer que é dever da Administração pública observar rigorosamente o disposto no art. 21 da Lei Federal nº 8.666/1993, promovendo a publicação do aviso de edital de tomada de preços em jornal diário de circulação no Estado e, se houver, no Município, bem como no Diário Oficial do Estado.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE



Departamento Jurídico

Ante todo o exposto, à luz das disposições normativas pertinentes, hipótese em que configurando assim o interesse público e a preservação de seu patrimônio, temos que o certame deverá ser engendrado sob a modalidade já referida.

Tomando-se como parâmetro a licitação pela modalidade Tomada de Preço **do tipo menor preço global** acostada ao processo, **OPINO pela legalidade da minuta do edital e anexos e a realização do certame nessa modalidade** cujo objeto é a contratação de empresa para execução de obra de reforma do portal de entrada de São Roque, avenida varanguera, bairro guaçu, com o fornecimento de material, equipamentos e mão de obra, de acordo com o edital e com as normas técnicas e quantidades contidas no memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais especificações técnicas constante desta licitação, que ficam como parte integrante ao Edital.

É o parecer, s.m.j.

São Roque, 21 de fevereiro de 2022.

BRIAN VIEIRA

OAB/SP nº 406.711



PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Compras e Licitações



COMPROVANTE DE RETIRADA DO EDITAL
TOMADA DE PREÇOS nº. 009/2021
Data 21/03/2022 às 10h00min.

OBJETO: Contratação de Empresa para Execução de Obra de Reforma do Portal de Entrada de São Roque - Avenida Varanguera - Bairro Guaçu, com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra, de acordo com o edital e com as normas técnicas e quantidades contidas no memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais especificações técnicas constantes nesta licitação, que ficam como parte integrante ao Edital.

DADOS DO INTERESSADO:

Nome:.....

RG:.....cargo - função.....

Email.....

Empresa:.....

CNPJ:

Endereço:.....

Fone:.....fax.....obs.....

O adquirente, acima qualificado, que subscreve a presente, declara, por este e na melhor forma de direito, que CONFERIU E RETIROU, toda a documentação referente a TOMADA DE PREÇOS Nº. 009/2021, atestando que foram fornecidas todas as informações necessárias e suficientes para elaboração da proposta comercial, bem como dos documentos necessários para habilitação.

Comissão Permanente de Licitações

Adquirente - assinatura

São Roque, de de 2021.



PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Compras e Licitações



TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2021

EDITAL N.º 312/2021

Tipo de Licitação: Menor Preço Global;

Regime de Execução: Empreitada por Preço Unitário;

Recebimento dos envelopes documentação e proposta: Rua São Paulo, 966 - Bairro Taboão
– São Roque - SP, Setor de compras, **até as 10h00min. hs do dia 21/03/2022.**

01 - INTRODUÇÃO

Essa Tomada de Preços será regida pelas normas da Lei Federal no. 8.666/93 com suas alterações, inclusive quanto aos casos omissos, pela Lei Complementar Federal nº 123/06, com alterações da Lei 147/2014, Decreto Municipal 7034/2010, Decreto Federal 8.538/2015 e pelas disposições deste edital.

02: OBJETO: Contratação de Empresa para Execução de Obra de Reforma do Portal de Entrada de São Roque - Avenida Varanguera - Bairro Guaçu, com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra, de acordo com o edital e com as normas técnicas e quantidades contidas no memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais especificações técnicas constantes nesta licitação, que ficam como parte integrante ao Edital.

03 – DO VALOR ESTIMADO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

03.1. O valor total estimado para esta contratação é de **714.394,52 (setecentos e quatorze mil trezentos e noventa e quatro reais e cinquenta e dois centavos).**

03.2. As despesas com o objeto da Tomada de Preços, correrão por conta das dotações **2021/2022:**

Ficha 366 - R\$ 1.500,00 - 01.08.01.15.451.0030.1314.4.4.90.51.00 – Fonte 01 – Tesouro – Obras e Instalações e R\$ 712.894,52 – para o ano de 2022.

67

04. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

04.1 - Somente poderão participar desta licitação:

04.1.1 - Empresas interessadas devidamente inscritas no **cadastro municipal de fornecedores desta Prefeitura**, cujo certificado esteja válido na data de abertura desta Tomada de Preços e compatível com objeto desta licitação, **ou** aquelas que atenderem a todas as exigências para cadastramento, até o 3º dia anterior da **data de entrega dos envelopes, ou seja, até o dia 16/03/2022.**



PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Compras e Licitações



04.1.1.1 – A relação de documentos para cadastro poderá ser obtida no site da Prefeitura, no endereço www.sãoroque.sp.gov.br, ou através do telefone 4784-8542.

04.1.2 – Além de atender os itens acima, **a empresa deverá ter objeto social pertinente e compatível com o objeto licitado.**

04.2 - É vedada a participação na licitação ao interessado que:

04.2.1- Tenha para tanto constituído consórcio ou, qualquer que seja sua forma de constituição;

04.2.2- Estejam **suspensas** de participar em licitações, nos termos do artigo 87, inciso III da lei 8666 de 1993.

04.2.3 - Tenham sido **declaradas inidôneas**, nos termos do artigo 87, inciso IV, da lei 8.666 de 1993.

04.2.4- Tenha entre seus sócios alguém que seja servidor público ou dirigente da Prefeitura da Estância Turística de São Roque.

04.2.5- Tenha entre seus sócios alguém que seja membro da Comissão Permanente de Licitações, pregoeiro ou da Equipe de Apoio.

04.2.6- Tenha entre seus Funcionários, Controladores, Dirigentes ou Sócios, o Prefeito, o Vice-Prefeito, qualquer Diretor ou Vereador da Prefeitura da Estância Turística de São Roque.

04.2.7- Estejam **Impedidas** de licitar e contratar com o Município de São Roque, nos termos do art. 7º nos termos da lei 10.520 de 2002.

04.2.8- Estejam em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

04.2.9- Estejam impedidas de licitar e contratar com o Poder Público, na forma do art. 10, da Lei nº 9.605 de 1998.

04.3 - As microempresas ou empresas de pequeno porte, que desejarem usufruir do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 deverão apresentar, obrigatoriamente, **DECLARAÇÃO** de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo IV** deste Edital, **DENTRO** do envelope de documentação.

Gr



PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Compras e Licitações



04.4- A falsidade das declarações prestadas, objetivando os benefícios da Lei Complementar 123, de 2006 com alterações da Lei Complementar 147/2014, poderá caracterizar o crime de que trata o artigo 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na legislação pertinente, mediante o devido processo legal, e implicará, também, a inabilitação da licitante, se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação.

04.5 - A falta da declaração de enquadramento da empresa proponente como microempresa ou empresa de pequeno porte, ou sua imperfeição, não conduzirá ao seu afastamento da licitação, mas tão somente na perda dos benefícios da Lei Complementar nº 123, de 2006, salvo se a própria licitante desistir de sua participação no certame na sessão pública de abertura da licitação, retirando seus envelopes.

05 - DA REPRESENTAÇÃO ANTES DA SESSÃO DE ABERTURA

05.1 - Na sessão de abertura, as empresas participantes poderão se fazer representar diretamente, por um diretor ou um de seus sócios, ou indiretamente por meio de um procurador.

05.1.2 - Quando a empresa se fizer representar por um diretor, ou um de seus sócios, deverá ser apresentado o respectivo contrato social ou equivalente, devidamente autenticado por cartório competente, podendo inclusive ser na forma digital ou autenticação pela Comissão de Licitação mediante a apresentação da via original.

05.1.3 – Quando a empresa se fizer representar por um procurador, deverá ser apresentada procuração pública ou particular, devidamente assinada por quem detenha poderes para tanto. As procurações poderão ser apresentadas no original ou cópia reprográfica devidamente autenticada, podendo inclusive ser na forma digital. Neste caso também deverá ser apresentado contrato social da empresa ou equivalente, a fim de que seja possível à Comissão, ter ciência dos poderes afetos a quem outorgou a procuração, tais documentos poderão ainda ser autenticados pela Comissão de Licitação, mediante a apresentação da via original.

05.1.4 - Os contratos sociais ou equivalentes e as procurações para efeito de representação, acompanhados respectivamente da cédula de identidade do diretor ou sócio da empresa ou do procurador serão apresentados em separados à Comissão de Licitação, que os examinará no início da sessão, antes da abertura do Envelope n.º 1 (Documentação).

05.1.5 - As cópias dos contratos sociais ou equivalentes e as procurações serão retidas pela Comissão de Licitação e juntadas ao processo licitatório.



PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Compras e Licitações



05.1.6 - Durante os trabalhos só será permitida a manifestação de representantes legais cadastrados das empresas participantes, que constará, se for o caso, em ata. A falta de representação em uma sessão ou fase da Tomada de Preços, por ausência ou documentos incompletos ou irregulares, não impedirá que as licitantes regularizem a sua representação nas demais fases ou sessões da licitação.

06 - ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO

06.1 - No envelope documentação deverá constar:

06.1.1 - Certificado de Registro Cadastral expedido pela Prefeitura da Estância Turística de São Roque, dentro do prazo de validade, e compatível com o objeto da licitação, mediante apresentação de original ou cópia reprográfica devidamente autenticada.

06.1.2 – Ficarão isentos da apresentação os documentos de habilitação que constem como condição para a emissão de CRC os licitantes previamente cadastrados.

06.1.3 – Na hipótese de os documentos estarem vencidos na data estabelecida no preâmbulo deste edital, estes deverão ser apresentados independentemente da vigência de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de São Roque.

06.2 - No envelope DOCUMENTAÇÃO também deverá contar os seguintes documentos:

06.2.1 - Para Habilitação Jurídica:

06.2.1.1 – Requerimento de empresário, com objeto social pertinente e compatível com o objeto licitado.

06.2.1.2 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com objeto social pertinente e compatível com o objeto licitado.

06.2.1.3 - No caso de alterações contratuais não será necessária a apresentação de todas as alterações, desde que através daquelas apresentadas se possa ter uma visão completa e atual da situação jurídica da licitante, como também poderá ser apresentado o instrumento consolidado;

06.2.1.4 – Caso os documentos do item 06.2.1 já tenham sido entregues por ocasião dos cadastros para representação na sessão, ficará o licitante dispensado de apresentá-los no envelope documentação.



PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Compras e Licitações



06.2.2- Para Qualificação Econômico-Financeira:

06.2.2.1 - Prova de ter a empresa totalmente integralizada e registrada na Junta comercial, capital social igual ou superior a **R\$ 71.439,45** (setenta e um mil quatrocentos e trinta e nove reais e quarenta e cinco centavos) ou ainda patrimônio líquido na mesma proporção, nos termos do § 3º do artigo 31 da Lei 8.666/93.

06.2.2.2 - Balanço Patrimonial do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

06.2.2.3 – A boa situação financeira da licitante será aferida pela observância, dos índices apurados pela fórmula abaixo, cujo cálculo deverá ser demonstrado em documento próprio.

ILG - ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL: $\geq 1,00$

ILG =
$$\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo.}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível à Longo Prazo}}$$

ILC – ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE: $\geq 1,00$

ILC =
$$\frac{\text{Ativo Circulante.}}{\text{Passivo Circulante}}$$

GRAU DE ENDIVIDAMENTO $\leq 0,50$

GEG =
$$\frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}}$$

06.2.2.4 - Certidão negativa de Falência e Concordata (Recuperação Judicial e Extrajudicial), expedida pelo Cartório de Distribuição da sede da licitante, expedida com data não superior a 60 (sessenta) dias que antecederem a abertura das propostas.

06.2.2.5 - Caso a licitante apresente a Certidão Positiva de concessão de Recuperação Judicial ou extrajudicial, será necessária a apresentação do Plano de Recuperação Judicial ou extrajudicial, já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, apto a comprovar sua viabilidade econômico-financeira;

06.2.2.6 - Nos termos do verbete de súmula nº 50, do E. TCE/SP, a licitante que estiver com Plano de Recuperação Judicial ou extrajudicial homologado pelo juízo competente não se exime de apresentar os demais documentos de habilitação econômico-financeiro previstos neste edital.



PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Compras e Licitações



06.2.3. Para Regularidade Fiscal e Trabalhista:

06.2.3.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (**CNPJ**), dentro do prazo de validade;

06.2.3.2 - Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes **estadual ou municipal**, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;

06.2.3.3 - Prova de Regularidade para com a **Fazenda Federal e Municipal** do domicílio ou sede da licitante, dentro do prazo de validade;

06.2.3.3.1 - A prova de regularidade com a Fazenda Federal e o INSS, compreendendo a Receita Federal do Brasil e a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, deverá ser feita mediante a apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

06.2.3.3.2 - Prova de Regularidade de débito com a Fazenda Municipal, da sede ou do domicílio do licitante, relativa aos tributos incidentes sobre o objeto desta licitação.

06.2.3.4 - Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade Fiscal - **CRF**, dentro do prazo de validade;

06.2.3.5 - Prova de Inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, (Lei 12.440/2011 de 07/07/2011), mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**), nos termos do Título VII-A, acrescido à Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 – (NR) ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, dentro do prazo de validade.

06.2.3.6 – A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de **assinatura do contrato**;

06.2.3.7 - As microempresas e empresa de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição;



PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Compras e Licitações



06.2.3.8 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de **cinco dias úteis**, para as ME e EPP, a contar da **declaração de vencedor do certame**, prorrogáveis por igual período, a critério desta Prefeitura, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

06.2.3.9 - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará na **decadência do direito de firmar o contrato**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei Federal nº. 10.520/02.

06.2.3.10 – Declaração da empresa de que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado (s) menor (es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal e artigo 27, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme modelo **Anexo III**.

06.2.3.11 – Declaração da empresa que não está impedida de participar de licitações ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta e que não é declarada inidônea pelo Poder Público, de quaisquer esferas da Federação. Não se encontra, nos termos da legislação em vigor, sujeito a qualquer outro fato ou circunstância que possa impedir a sua regular participação na presente licitação, ou a eventual contratação que deste procedimento possa ocorrer, nos termos disposto no § 2º, do artigo 32, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, conforme modelo no **Anexo V**.

06.2.4. Para Qualificação Técnica:

06.2.4.1 - Prova de registro ou inscrição da empresa, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – **CREA** ou Conselho Regional de Arquitetura - **CAU**, mediante a apresentação da Certidão de Registro de Pessoa Jurídica, dentro do seu prazo de validade mediante a apresentação de original ou cópia reprográfica devidamente autenticada.

06.2.4.2 - Comprovação de aptidão, **em nome DA EMPRESA LICITANTE**, para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através de atestado (s) fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes.

06.2.4.3 - Comprovação da licitante de possuir em seu quadro permanente, na data de apresentação dos envelopes, profissional com capacidade técnica para execução de obra



PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Compras e Licitações



ou serviço de características semelhantes, através de atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhados do Certificado de Acervo Técnico - CAT, a partir de arquivo na entidade profissional competente – CREA ou CAU, mediante a apresentação de original ou cópia reprográfica devidamente autenticada.

06.2.4.4 – para a comprovação constante do item 06.2.4.2 serão consideradas como parcela de maior relevância, os seguintes itens:

1) Cobertura em telha Shingle (telha asfáltica):

Parcela 01: 431,5 m²

2) Pintura esmalte em estrutura metálica:

Parcela 02: 407,00 m²

06.2.4.4.1 – A comprovação a que se refere o item 06.2.4.4 poderá ser efetuada pela somatória das quantidades realizadas em todos atestados e certidões quanto dispuser o licitante. 

06.2.4.5 – A comprovação de vínculos do responsável (is) técnico (s) do (s) atestado (s) referidos no item **06.2.4.3**, com a empresa, nos termos da súmula 25 do TCESP, deverá ser feita da seguinte forma:

- a) **Sócio:** cópia autenticada do contrato social ou estatuto social, devidamente registrado no órgão competente.
- b) **Diretor:** cópia autenticada do contrato social em se tratando de firma individual ou cópia da eleição devidamente publicada na imprensa em se tratando de sociedade anônima.
- c) **Empregado:** cópia autenticada da ficha ou livro de registro de empregados, ou ainda, cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social.
- d) **Autônomo prestador de serviços** – cópia autenticada do contrato de prestação de serviços compatíveis com o objeto desta licitação.

06.2.4.6 - Indicação das instalações, aparelhamento e peçoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação.

06.2.4.7 – A vistoria **NÃO É OBRIGATÓRIA** se houver interesse em realiza-la, o interessado deverá agenda-la em horário de expediente e com antecedência.



PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Compras e Licitações



- A não realização da vistoria implica a aceitação de todas as condições do local da prestação do serviço, **Anexo VII**.

- A vistoria **PODERÁ** ser realizada **em qualquer dia útil anterior à data de entrega dos envelopes**, no horário das 09:00 às 15:00 horas, e deverá ser **previamente agendada**, com o representante legal da municipalidade, através do telefone (011) 4784-8542/9636 no Departamento de Planejamento e Meio Ambiente.

06.2.5. Das Disposições Referentes à documentação.

06.2.5.1 - Os documentos solicitados para habilitação poderão ser apresentados em seus originais ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, inclusive na forma digital, (exceto quando expresso no documento, a obrigatoriedade da apresentação no original) ou, por publicação em órgão de imprensa oficial ou, por autenticação da Comissão de Licitações, mediante apresentação dos originais.

06.2.5.2 - Os documentos que dependem de prazo de validade e que não contenham prazo de validade especificado no próprio corpo, em lei ou neste edital, devem ter sido expedidos no máximo até 60 (sessenta) dias anteriores a data da abertura do envelope documentação.

06.2.5.3 - Não serão aceitos protocolos e nem documentos com prazo de validade vencido.

06.3 - Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

06.4 - Os documentos deverão constar de envelope separado e conter a inscrição:

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
ENVELOPE Nº 1 - DOCUMENTAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 009/2021
ENCERRAMENTO: ÀS 10h00min. DO DIA 21/03/2022
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE: _____

07 - DO ENVELOPE PROPOSTA

07.1 - A proposta deverá estar devidamente assinada, **com identificação clara do subscritor**, em envelope fechado e indevassável, em obediência aos elementos contidos neste edital, e



PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Compras e Licitações



não deverá conter rasuras, emendas ou entrelinhas, nem tampouco vantagens não previstas no Edital. Nela deverão estar contidos:

- a. A denominação, endereço/CEP, e-mail, telefone, CNPJ do licitante e data.
- b. Quantidades, preços unitários e totais das etapas conforme planilha orçamentária e preço total da obra, de acordo com as exigências do Memorial Descritivo anexo a este edital. Nos preços propostos deverão estar incluídas todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: BDI, despesas com pessoal, trabalhistas, previdenciárias, securitárias, etc.;
- c. Validade da proposta que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias contados da data da abertura do envelope de habilitação;
- d. No silêncio da proposta quanto à validade da mesma será considerada como prazo de 60 (sessenta) dias.
- e. Os preços para os itens das instalações iniciais e mobilizações, constantes da etapa 1, separadamente, nos termos do artigo 40, XIII da Lei 8.666/93, os quais não poderão ultrapassar os limites **0,210%**, do valor total da proposta;
- f. Declaração de execução dos serviços objeto do certame em 120 (cento e vinte) dias, conforme cronograma físico-financeiro dos serviços constante no memorial descritivo (anexo IX), contados da data indicada pelo contratante na autorização para início dos serviços.
- g. Prazos de Garantia:
 - g.1.** Equipamentos/ Materiais: mínimo de 12 meses ou conforme padrão do fabricante, se este for maior, contados da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.
 - g.2.** Serviços: 60 meses, contados da data de emissão do termo de Recebimento Definitivo.
- h. Declaração, sob pena de lei, de que o objeto ofertado atende a todas as especificações exigidas no memorial descritivo (anexo IX) deste edital.
- i. Declaração de que os preços indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data de apresentação desta proposta, incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, fretes e lucro.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Compras e Licitações



j. Declaração de que conhece e aceita todas as condições do local para realizar o serviço.

07.2 - Os preços deverão ser cotados em moeda nacional corrente, **com apenas duas casas decimais**, não se admitindo cotação em moeda estrangeira.

07.3 – No caso de divergência entre o preço total e o preço unitário, prevalecerá aquele que representar o menor desembolso para a Prefeitura da Estância Turística de São Roque;

07.4 - Não se admitirá proposta que apresente valor simbólico, irrisório ou zero.

07.5 - Não serão aceitas as propostas apresentadas em cópias extraídas por fax símile.

07.6 - Os envelopes contendo as propostas deverão conter os dizeres:

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
ENVELOPE Nº 2 - PROPOSTA - TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2021
ENCERRAMENTO: ÀS 10h00 HORAS DO DIA 21/03/2022
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE: _____

08 - DO PROCESSAMENTO

08.1 - Da entrega dos envelopes 1 e 2

08.1.1 - Os envelopes números 1 e 2, contendo respectivamente os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e a PROPOSTAS DE PREÇO, lacrados e indevassáveis, deverão ser entregues no Departamento de Administração - **SETOR DE COMPRAS**, a Rua São Paulo, 966, Bairro Taboão, em São Roque, nos dias úteis que antecedem a abertura, das 09:00 às 15:00 horas; e no dia **da abertura, até às 10:00 horas**. O encerramento, com a abertura das propostas, dar-se-á em data, horário e endereço já constantes neste edital.

08.1.2 - A não identificação dos dizeres supracitados nos itens **06.4 e 07.6**, bem como o envio dos mesmos por meio dos Correios implicam responsabilidade, unicamente do licitante por seu extravio, destinação diversa, devassamento ou não recebimento.

08.2 - Da sessão de abertura

08.2.1 - O procedimento da licitação obedecerá ao disposto no artigo 43 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores. **A sessão de abertura será às 10h00min. do dia 21/03/2022.**



09 - DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

09.1 - A Tomada de Preços será julgada pela Comissão Permanente de Licitações, designada através da Portaria n.º 983/2021.

09.2 - Será vencedora a empresa que oferecer o **MENOR PREÇO GLOBAL**, levando-se em consideração a somatória de todos os preços unitários.

09.3 - Serão desclassificadas as propostas apresentadas em desacordo com este Edital, ou com borrões, rasuras, emendas, ressalvas, omissões ou vantagens não previstas. A comissão poderá desclassificar propostas quando qualquer preço unitário apresentado for inexequível ou absolutamente incompatível com as planilhas ou com os preços vigentes no mercado, para serviços análogos, nos termos do artigo 48, da Lei Federal 8.666/93 com suas alterações.

09.4 - Ocorrendo empate absoluto a Comissão desempatará através de sorteio.

09.5 – Será assegurado o exercício do direito de preferência as microempresas e empresas de pequeno porte, que apresentarem propostas iguais ou até 10% (dez por cento) superiores a proposta primeira classificada.

09.6 – Dentre aquelas que satisfaçam as condições previstas **no item 09.5**, a microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta;

a. Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta;

b. Se houver equivalência dos valores das propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido **no item 09.5**, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta;

c. Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.

09.7 – O exercício do direito de preferência somente será aplicado se a melhor oferta não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;



PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Compras e Licitações



09.8 – Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, serão convocadas as remanescentes cujas propostas se encontrem no intervalo estabelecido no **item 09.5**, na ordem classificatória, para o exercício do direito de preferência.

09.8.1 – Na hipótese da não-contratação da microempresa e empresa de pequeno porte, e não configurada a hipótese prevista no item 09.8, será declarada a melhor oferta aquela proposta originalmente vencedora do certame.

10 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1 - Os pagamentos serão parciais, após as respectivas medições mensais aprovadas, nos termos dos itens 10.2 e 10.3 deste edital.

10.2 – As medições deverão compreender os serviços executados no período de 01 ao dia 30 de cada mês, realizadas pela contratada, que deverá ser acompanhada de:

Gr

10.2.1 – Planilha de Medição, em 01 vias;

10.2.2 – Memória de cálculo da referida medição, em 01 vias;

10.2.3 – Relatório fotográfico colorido, comprovando a execução dos serviços medidos, em 01 vias;

10.2.4 – Relação de empregados efetivamente utilizados na execução dos serviços, em 03 vias;

10.2.5 – Fotocópia da folha de pagamento onde constem os nomes dos empregados efetivamente utilizados na execução dos serviços, em 01 vias;

10.2.6 – Fotocópia do comprovante do pagamento dos salários e demais direitos trabalhistas dos empregados efetivamente utilizados na execução dos serviços, em 01 vias;

10.2.7 – Fotocópia da guia de Recolhimento do FGTS/GFIP, em 01 vias;

10.2.8 – Fotocópia da guia de Recolhimento da Previdência Social INSS/GPS, em 01 vias;

10.2.9 – Fotocópia do diário de serviços referente ao período da medição, em 01 vias;

10.2.10 – CND ou CPD-EN do INSS, em 01 vias.



PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Compras e Licitações



10.2.11 – Após aprovadas às medições pela fiscalização, a contratada emitirá a correspondente Nota Fiscal que deverá ser apresentada a Diretora do Departamento Planejamento e Meio Ambiente, até o 5º dia útil da data da aprovação da medição. O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis após apresentação da nota fiscal.

10.2.12 – Documentação que comprove a procedência legal de produtos e subprodutos florestais, que forem utilizados na execução dos serviços, item 5.1 do Memorial Descritivo, anexo IX, conforme o decreto nº 9.097 de 18 de setembro de 2019.

10.3 – Caso os serviços iniciem no meio de mês, a contratada deverá apresentar as medições nos termos do item **10.2**.

10.3.1 – Será realizada somente 01 (uma) medição por mês.

10.4 - Por mês, a Prefeitura fará um desembolso financeiro de no máximo **51,42% (cinquenta e um vírgula quarenta e dois por cento)** sobre o valor total do contrato. Caso ocorra um acúmulo nas últimas parcelas dos lotes, esta deverá ser paga integralmente.

10.5 - Será de inteira responsabilidade do licitante vencedor os encargos, impostos e taxas, o cumprimento integral da Legislação Trabalhista, Lei 6514/77, Portaria 3214/78 especialmente os dispositivos da NR 18 bem como o cumprimento de convenções ou acordos coletivos que tenham incidência no município de São Roque e demais responsabilidades decorrentes do objeto deste Edital.

10.6 - O Departamento de Finanças da Prefeitura, no ato do pagamento, poderá fazer o devido desconto do ISS na Nota Fiscal.

10.7 - Não será permitido nenhum tipo de pagamento antecipado.

10.8 - A licitante terá direito à atualização financeira dos valores não pagos no prazo estabelecido do item 10.3, os quais serão corrigidos pela variação do IPCA. A Prefeitura não fará antecipação de pagamentos, mas poderá compensar eventuais valores devidos à Contratada, com créditos que eventualmente a municipalidade venha a ter, exclusivamente no montante dos valores apurados.

10.9 – Ao término da contratação poderá a Prefeitura (Contratante) realizar a retenção do pagamento da **última parcela** a que fizer jus a contratada, até que sejam cabalmente demonstradas e comprovadas as quitações de todos os direitos trabalhistas, fundiários e previdenciários de seus empregados, mediante demonstrativo de pagamentos e as certidões respectivas.



PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Compras e Licitações



10.10 - Os preços contratuais constituirão, a qualquer título, a única e completa remuneração pela adequada execução dos serviços e os pagamentos não isentarão a contratada da responsabilidade pelos serviços executados.

10.11 - Durante o prazo contratual, inclusive no caso de prorrogações contratuais, para qualquer parcela de pagamento, a contratada será obrigada a apresentar a relação de todo o pessoal e dos empregados que estão sendo utilizados na realização dos serviços contratados, bem como, a respectiva comprovação dos pagamentos de todos os direitos trabalhistas e recolhimentos previdenciários, relativos a esses empregados, ficando convencionado que a Prefeitura não efetuará qualquer pagamento enquanto não cumpridas essas exigências, sem que caiba qualquer indenização, compensação ou correção dos preços por eventuais atrasos nos pagamentos.

65

11 - DAS CONDIÇÕES DE REAJUSTES

11.1 - Os valores não serão reajustados, salvo se o prazo do contrato superar o prazo de 12 meses, quando então será reajustado pelo índice IPCA a contar da data de apresentação da proposta.

12 - DA GARANTIA

12.1 - Da empresa vencedora, como condição para a assinatura do contrato, **será exigido o depósito de garantia de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato**, podendo a mesma ser representada por caução em dinheiro, títulos da dívida pública, seguro garantia ou fiança bancária. O valor da garantia será devolvido ao contratado dentro de 10 (dez) dias após o término da vigência do contrato, mediante solicitação do mesmo.

12.2 - Em caso de aditamento de contrato, a garantia ofertada deverá ser renovada pelo mesmo prazo do aditamento, se for o caso.

13 - DA ASSINATURA DO CONTRATO

13.1 - Homologada a licitação pela autoridade competente, a Prefeitura convocará o adjudicatário classificado em primeiro lugar para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de recebimento da notificação, assinar o respectivo Instrumento de Contrato, cuja minuta integra este edital (ANEXO I).

13.2 - Procuração com firma devidamente reconhecida em cartório, outorgando poderes ao seu representante para assinar o contrato em nome da empresa.



PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Compras e Licitações



13.3 - Após a emissão da Ordem de Serviço o adjudicatário deverá apresentar, também, os seguintes documentos:

13.3.1 - A Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) dos serviços, como responsável técnico pela execução

13.3.2 - Cópia do registro do contrato de Trabalho de cada um dos empregados que atuarão na execução do presente contrato;

13.3.3 - Cópia dos exames médicos admissionais de cada um dos empregados que atuarão na execução do presente contrato;

13.3.4 - Cópia de entrega dos Equipamentos de Proteção Individuais – EPIs a cada um dos empregados que atuarão na execução do presente contrato;

13.4 – A recusa injustificada para assinatura do contrato por parte do licitante convocado implicará na sua desclassificação, com a aplicação das penalidades legais, podendo a Prefeitura adjudicar o objeto da licitação ao licitante imediatamente classificado, nos termos do artigo 64 da Lei 8.666/1993 com suas alterações.

14. - DO PRAZO DO CONTRATO E DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

14.1 – O prazo do contrato será de **150 (cento e cinquenta) dias**, contados da assinatura do instrumento contratual.

14.2 - O prazo para a execução da obra é de: **120 (cento e vinte) dias**.

14.3 - O prazo de execução será contado a partir da assinatura da Ordem de Serviços expedida pela Prefeitura e poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, o prazo contratual também poderá ser prorrogado nestes termos.

15 – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15.1 - Não será permitida a subcontratação.

15.2 - A contratada deverá entregar a PREFEITURA a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) na execução dos serviços, como responsável técnico pela execução.



PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Compras e Licitações



15.3 - A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições de sua proposta, os acréscimos ou reduções que se fizerem necessárias no objeto do contrato, até os limites estabelecidos nos § 1º e 2º do artigo 65 da Lei 8.666/93, com suas alterações.

15.4 - Durante a vigência do contrato, é obrigação da Contratada manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive a presença obrigatória do engenheiro responsável pelos serviços, independente de pedidos, avisos ou comunicações da Prefeitura.

15.5 – A contratada será responsável pelo cumprimento integral da Legislação Trabalhista, Lei 6514/77, Portaria 3214/78 especialmente os dispositivos da NR 18 bem como o cumprimento de convenções ou acordos coletivos que tenham incidência no município de São Roque. A contratada deverá adotar todas as medidas, precauções e cuidados tendentes a evitar danos ou prejuízos à Prefeitura e a terceiros, incluindo-se aí a obrigatoriedade de colocação de tapumes ou barreiras, de modo a impedir o acesso de pessoas estranhas aos serviços, nos termos da NR 18 – item 18.30, sem quaisquer responsabilidades ou ônus para a Prefeitura por indenizações ou ressarcimentos devidos. Todo e qualquer prejuízo que a contratada vier a causar à Prefeitura e a terceiros, em decorrência da execução dos serviços contratados, seja por ato próprio ou de seus prepostos, gerará para ela a obrigação de ressarcimento.

15.6 - A contratada será responsável por todas as obrigações e despesas relacionadas aos serviços, tais como obrigações trabalhistas, previdenciárias ou securitárias, relativas ao pessoal que será empregado na execução dos serviços.

15.7 – A responsabilidade da contratada é integral para a execução total dos serviços, inclusive nos termos do Código Civil Brasileiro e mesmo após o término do contrato. A Prefeitura se reserva o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização dos serviços contratados, fiscalização essa que em hipótese alguma eximirá a Contratada de suas responsabilidades.

15.8 - Caberá a contratada o registro do contrato na instituição competente, na forma da Lei, se for o caso.

16 - DO RECURSO

16.1 - Caberão os Recursos especificados no artigo 109 da Lei 8.666/93 e suas alterações. Os recursos serão dirigidos à autoridade superior por intermédio da que praticou o ato recorrido na forma e nos prazos previstos, e deverão ser protocolados na Seção de Protocolo da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, situada na Rua São Paulo, 966, nos dias úteis, no horário das 09:00 às 15:00 horas **OU** enviados através do e-mail licitacoes@saoroque.sp.gov.br , visando sua juntada ao processo de licitação. Abertos os prazos para recursos, o Processo de Tomada de Preços estará com vista franqueada aos interessados, nos mesmos dias e horários já mencionados neste item.



17 - DAS MULTAS E SANÇÕES

17.1 – A Prefeitura aplicará multas e sanções na infringência aos dispostos dos Termos do Edital e anexos, além dos termos do contrato e nos artigos 81, 86 e 87 da Lei 8.666/93, no que couber.

17.1.1 - Multa por recusa injustificada de assinatura do contrato: 20% (vinte) por cento sobre o valor total do contrato, pois caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida.

65

17.1.2 – Multa por atraso ou recusa injustificada de assinatura da ordem de serviço: 10% (dez) por cento sobre o valor total do contrato.

17.1.3 – Multa em caso de paralisação ou falta sem motivo justificado e relevante: 1 % (um por cento) ao dia, sobre o valor do contrato;

17.1.4 – Multa por serviço não aceito e não corrigido no prazo de 10 (dez) dias, a partir da data da notificação: 1% (um por cento) ao dia, sobre o valor do contrato;

17.1.5 – Multa por descumprimento das normas de segurança e medicina do trabalho: 01 (uma) UFM por dia de descumprimento, limitada a 20% do valor do contrato, bem como a comunicação à Delegacia Regional do Trabalho e ao Ministério Público;

17.1.6 – Multa por não entregar os documentos contidos nos itens 10.2.4 a 10.2.10: 1% (um por cento) sobre o valor do contrato.

17.1.7 - Pela inexecução total ou parcial do contrato será aplicada à contratada a pena de Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato.

17.1.8 – Em caso de falta grave ou reincidência dos motivos que levaram a Prefeitura a aplicar as sanções aqui previstas, o contrato poderá ser rescindido, caso em que será cobrada a multa de 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

17.2 - Sem prejuízo das sanções previstas no item 17.1 e subitens, poderão ser aplicadas à inadimplente, outras contidas na Lei 8.666/93 e suas alterações.

17.3 – No decorrer da execução dos serviços, o Gestor do Contrato relatará os problemas e indicará as infrações cometidas na conformidade dos itens 17.1 e seus subitens, ensejando o início de Processo Administrativo, que deverá observar o procedimento previsto no Decreto Municipal nº 7.443/2012. O Departamento de Administração intimará a empresa para



PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Compras e Licitações



regularização dos problemas e a apresentação de defesa escrita que poderá ser aceita ou não, devidamente circunstanciada pelo Departamento Gestor do contrato.

17.4 – Não sanados os problemas ou não aceita as argumentações da defesa, o Departamento de Administração expedirá Notificação apontando a infração cometida e a multa a ser aplicada. As infrações cometidas por si só constituirão à CONTRATADA em mora. À contratada é garantida interposição de recurso à notificação à autoridade superior competente.

17.5 – As multas não impedirão a rescisão unilateral, nem prejudicarão a aplicação do disposto nos artigos 81, 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

17.6 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

17.7 - As aplicações das penalidades aqui previstas são autônomas e suas aplicações, que poderão ser cumulativas serão regidas pelo artigo 87, parágrafos 2º e 3º, da Lei Federal n.º 8.666/93, e não exonera à inadimplente de eventual ação por perdas e danos que seu ato ensejar.

17.8 - As multas poderão ser descontadas da caução ou dos pagamentos a serem feitos à contratada.

17.9 - A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração poderá ser aplicada também àqueles que:

17.9.1 - Retardarem a execução do Certame;

17.9.2 - Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração;

17.9.3 - Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

17.9.4 – Apresentarem documentos, declarações ou atestados falsificados, adulterados ou forjados com a finalidade de atribuir à licitante capacidade de participação ou execução do objeto da licitação.

17.10 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe facultado vista ao processo, nos dias e horários previstos no item 20.1 deste edital.

18 - DA RESCISÃO

18.1 A rescisão dar-se-á automática e independentemente de qualquer aviso judicial ou extrajudicial, desde que, ocorra falência ou dissolução da CONTRATADA, deixe a mesma de cumprir qualquer exigência do edital e anexos ou cláusula do contrato, ficando a rescisão neste caso a critério da Prefeitura.



PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Compras e Licitações



18.2 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

18.3 O contrato será rescindido a qualquer tempo, sem prejuízo das multas e demais sanções, inclusive penais, se for o caso, pelo conhecimento de fato superveniente ou circunstâncias desabonadoras da empresa ou dos seus sócios.

18.4 Em caso de rescisão, a CONTRATADA reconhece integralmente os direitos da Prefeitura previstos no artigo 77 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/1993, sem prejuízo de indenização por perdas e danos que a rescisão possa acarretar.

18.5 - Aplicam-se à Tomada de Preços os artigos 77, 78, 79 e 80 da Lei 8.666/93 c/ suas alterações, no caso de rescisão contratual, reconhecido os direitos da Administração nos termos da mesma Lei.

19 - DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 - A participação nesta Tomada de Preços implica na aceitação de todas as condições deste edital, sem objeção, bem como é pressuposto que os licitantes têm pleno conhecimento de suas normas.

19.2 – Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração, o licitante que não o fizer no prazo e na forma prevista no artigo 41, par. 2º, da Lei Federal nº 8.666/93, com alterações posteriores.

19.3 - Aplica-se ao contrato o disposto nos artigos 57 e 65 da Lei 8.666/93, com suas alterações.

19.4 - Acompanha este edital e faz parte integrante dele a minuta do contrato a ser celebrado entre as partes. (Anexo I).

19.5 – Nessa versão fazem parte deste Edital os Anexos:

- * **Anexo I** – Minuta Termo de Contrato;
- * **Anexo II** – Minuta Termo de Ciência e Notificação;
- * **Anexo III** – Modelo Declaração de Regularidade perante o Ministério do Trabalho;
- * **Anexo IV** – Modelo de Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- * **Anexo V** – Modelo de Declaração de não impedimento;
- * **Anexo VI** – Declaração de compromisso de fornecimento ou utilização de madeira de procedência legal – Decreto Municipal nº 9.097/2019.
- * **Anexo VII** – Declaração da não realização de vistoria
- * **Anexo VIII** – Modelo de Proposta e Declarações.
- * **Anexo IX** – Memorial Descritivo e demais anexos;



PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Compras e Licitações



20 – INFORMAÇÕES GERAIS

20.1 – Para impugnações ao edital informações, dúvidas ou retirada do edital referente a presente **TOMADA DE PREÇOS**, os interessados poderão dirigir-se ao Setor de Compras do Departamento de Administração da Prefeitura, através da Comissão Especial de Licitações, na Rua São Paulo, 966 em São Roque, nos dias úteis, nos horários das 09h00 às 15h00 horas, ou comunicar-se através do telefone 4784-8594 – 4784-8532 e ou através do e-mail licitacoes@saoroque.sp.gov.br.

20.2 - A administração se reserva o direito de, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, por despacho motivado, adiar ou revogar a presente licitação, sem que isto represente motivo para que as empresas participantes pleiteiem qualquer tipo de indenização.

20.3 - O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura: www.saoroque.sp.gov.br.



Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo
Prefeito



PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Compras e Licitações



ANEXO I

MINUTA DE TERMO DE CONTRATO
CONTRATO N.º 000/2021
TOMADA DE PREÇOS N.º 009/2021

Pelo presente instrumento, as partes a seguir nomeadas e ao final assinadas, sendo, de um lado a **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº. 70.946.009/0001-75, com sede na Rua São Paulo, 966. Bairro Taboão, São Roque - SP, representado neste ato por seu Prefeito, Sr. Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo e pela Diretora do Departamento de Planejamento e Meio Ambiente, o Sra. Juliana Egydio Caldevilla Bonfietti, doravante designada simplesmente CONTRATANTE; e, de outro lado,

_____, CNPJ sob o nº. _____, com sede a _____, n.º _____, bairro _____, na cidade de _____/_____, representada neste ato por _____, domiciliado na cidade de _____/_____, portador(a) da cédula de identidade n.º _____ – SSP/SP e do CPF/MF nº. _____, doravante designada simplesmente CONTRATADA; assim têm as partes entre si ajustado o presente contrato de prestação de serviços, **firmado com fulcro na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993**, e suas alterações posteriores; bem como pela legislação superveniente, subsidiária e/ou complementar, e, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

01. Contratação de Empresa para Execução de Obra de Reforma do Portal de Entrada de São Roque - Avenida Varanguera - Bairro Guaçu, com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra, de acordo com o edital e com as normas técnicas e quantidades contidas no memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais especificações técnicas constantes nesta licitação, que ficam como parte integrante ao Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, PAGAMENTOS E REAJUSTES

02.1 - O preço contratado corresponde ao valor total da obra constante da proposta da Contratada adjudicado pela Prefeitura que é de R\$ _____ (_____).

a) As despesas correrão por conta da seguinte dotação do orçamento de 2021/2022:

Ficha 366 - R\$ 1.500,00 - 01.08.01.15.451.0030.1314.4.4.90.51.00 – Fonte 01 – Tesouro – Obras e Instalações e R\$ 712.894,52 – para o ano de 2022.

b) - Regime de Execução: Empreitada por Preço Unitário.

02.2 - Os pagamentos serão parciais, após as respectivas medições mensais aprovadas.



PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Compras e Licitações



02.3 – As medições deverão compreender os serviços executados no período de 01 ao dia 30 de cada mês, realizadas pela contratada, que deverá ser acompanhada de:

02.3.1 – Planilha de Medição, em 01 vias;

02.3.2 – Memória de cálculo da referida medição, em 01 vias;

02.3.3 – Relatório fotográfico colorido, comprovando a execução dos serviços medidos, em 01 vias;

02.3.4 – Relação de empregados efetivamente utilizados na execução dos serviços, em 01 vias;

02.3.5 – Fotocópia da folha de pagamento onde contém os nomes dos empregados efetivamente utilizados na execução dos serviços, em 01 vias;

02.3.6 – Fotocópia do comprovante do pagamento dos salários e demais direitos trabalhistas dos empregados efetivamente utilizados na execução dos serviços, em 01 vias;

02.3.7 – Fotocópia da guia de Recolhimento do FGTS/GFIP, em 01 vias;

02.3.8. – Fotocópia da guia de Recolhimento da Previdência Social INSS/GPS, em 01 vias;

02.3.9 – Fotocópia do diário dos serviços referente ao período da medição, em 01 vias;

02.3.10 – CND do INSS, em 01 vias.

02.3.11 – Documentação que comprove a procedência legal de produtos e subprodutos florestais, que forem utilizados na execução dos serviços, item 5.1 do Memorial Descritivo, anexo IX, conforme o decreto nº 9.097 de 18 de setembro de 2019.

02.4 – A medição deverá ser aprovada pela fiscalização municipal, devendo a nota fiscal ser apresentada a Diretora do Departamento de Planejamento e Meio Ambiente, até o 5º dia útil da data de liberação para emissão da nota fiscal, o pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis após apresentação da nota fiscal.

02.5 – Caso os serviços iniciem no meio de mês, a contratada deverá apresentar as medições nos termos do item **02.3**.

02.6 – Será realizada somente 01 (uma) medição por mês.

02.7 – Por mês, a Prefeitura fará um desembolso financeiro de no máximo **51,42% (cinquenta e um vírgula quarenta e dois por cento)** sobre o valor total do contrato. Caso ocorra um acúmulo nas últimas parcelas dos lotes, esta deverá ser paga integralmente.

02.8 - Será de inteira responsabilidade do licitante vencedor os encargos, impostos e taxas, o cumprimento integral da Legislação Trabalhista, Lei 6514/77, Portaria 3214/78 especialmente os



PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Compras e Licitações



dispositivos da NR 18 bem como o cumprimento de convenções ou acordos coletivos que tenham incidência no município de São Roque e demais responsabilidades decorrentes do objeto deste Edital.

02.9 - O Departamento de Finanças da Prefeitura, no ato do pagamento, poderá fazer o devido desconto do ISS na Nota Fiscal.

02.10 - Não será permitido nenhum tipo de pagamento antecipado.

02.11 - A licitante terá direito à atualização financeira dos valores não pagos no prazo estabelecido no item **2.4**, os quais serão corrigidos pela variação do IPCA. A Prefeitura não fará antecipação de pagamentos, mas poderá compensar eventuais valores devidos à Contratada, com créditos que eventualmente a municipalidade venha a ter, exclusivamente no montante dos valores apurados.

02.12 – Ao término da contratação poderá a Prefeitura (Contratante) realizar a retenção do pagamento da última parcela a que fizer jus à Contratada, até que sejam cabalmente demonstradas e comprovadas as quitações de todos os direitos trabalhistas, fundiários e previdenciários de seus empregados, mediante demonstrativo de pagamentos e as certidões respectivas.

02.13 - Os preços contratuais constituirão, a qualquer título, a única e completa remuneração pela adequada execução dos serviços e os pagamentos não isentarão a contratada da responsabilidade pelos serviços executados.

02.14 - Durante o prazo contratual, inclusive no caso de prorrogações contratuais, para qualquer parcela de pagamento, a contratada será obrigada a apresentar a relação de todo o pessoal e dos empregados que estão sendo utilizados na realização dos serviços contratados, bem como, a respectiva comprovação dos pagamentos de todos os direitos trabalhistas e recolhimentos previdenciários, relativos a esses empregados, ficando convencionado que a Prefeitura não efetuará qualquer pagamento enquanto não cumpridas essas exigências, sem que caiba qualquer indenização, compensação ou correção dos preços por eventuais atrasos nos pagamentos.

02.15 - Os valores não serão reajustados, salvo se o prazo do contrato superar o prazo de 12 meses, quando então será reajustado pelo índice IPCA a contar da data de apresentação da proposta.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA

03.1 - A contratada prestou garantia no valor de R\$ _____, como condição para a assinatura do contrato, representada por _____

03.2 - Em caso de aditamento de contrato, a garantia ofertada deverá ser renovada pelo mesmo prazo do aditamento, se for o caso, sob pena de não renovação contratual e demais penalidades contratuais do edital.



PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Compras e Licitações



03.3 - O valor da garantia será devolvido 10 (dez) dias após o término do contrato. No caso de prorrogação contratual e vencimento do prazo da caução, esta deverá ser renovada pelo período de duração do contrato e nas mesmas condições iniciais.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DO CONTRATO E DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

04.1 – O prazo de vigência do contrato será de **150 (cento e cinquenta) dias**, contados da assinatura do instrumento contratual.

04.2 - O prazo para a execução da obra é de: **120 (cento e vinte) dias**.

04.3 - O prazo de execução será contado a partir da assinatura da Ordem de Serviços expedida pela Prefeitura e poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, o prazo contratual também poderá ser prorrogado nestes termos.

CLÁUSULA QUINTA – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

05.1 – Os serviços serão recebidos pela fiscalização da Prefeitura, por meio de termo circunstanciado.

CLÁUSULA SEXTA – RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

06.1 - Não será permitida a subcontratação.

06.2 - A contratada deverá entregar a PREFEITURA a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) na execução dos serviços, como responsável técnico pela execução.

06.3 - A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições de sua proposta, os acréscimos ou reduções que se fizerem necessárias no objeto do contrato, até os limites estabelecidos nos § 1º e 2º do artigo 65 da Lei 8.666/93, com suas alterações.

06.4 - Durante a vigência do contrato, é obrigação da Contratada manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive a presença obrigatória do engenheiro responsável pelos serviços, independente de pedidos, avisos ou comunicações da Prefeitura.

06.5 – A contratada será responsável pelo cumprimento integral da Legislação Trabalhista, Lei 6514/77, Portaria 3214/78 especialmente os dispositivos da NR 18 bem como o cumprimento de convenções ou acordos coletivos que tenham incidência no município de São Roque. A contratada deverá adotar todas as medidas, precauções e cuidados tendentes a evitar danos ou prejuízos à Prefeitura e a terceiros, incluindo-se aí a obrigatoriedade de colocação de tapumes ou barreiras, de modo a impedir o acesso de pessoas estranhas aos serviços, nos termos da NR 18 – item 18.30, sem quaisquer responsabilidades ou ônus para a Prefeitura por indenizações ou ressarcimentos devidos. Todo e qualquer prejuízo que a contratada vier a causar à Prefeitura e a terceiros, em decorrência da execução dos serviços contratados, seja por ato próprio ou de seus prepostos, gerará para ela a obrigação de ressarcimento.



PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Compras e Licitações



06.6 - A contratada será responsável por todas as obrigações e despesas relacionadas aos serviços, tais como obrigações trabalhistas, previdenciárias ou securitárias, relativas ao pessoal que será empregado na execução dos serviços.

06.7 – A responsabilidade da contratada é integral para a execução total dos serviços, inclusive nos termos do Código Civil Brasileiro e mesmo após o término do contrato. A Prefeitura se reserva o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização dos serviços contratados, fiscalização essa que em hipótese alguma eximirá a Contratada de suas responsabilidades.

06.8 - Caberá a contratada o registro do contrato na instituição competente, na forma da Lei, se for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

07.1. Gerir e fiscalizar a execução do objeto contratual mediante prévia designação do fiscalizador da Prefeitura;

07.2. Remunerar a CONTRATADA pelos serviços efetivamente prestados, mediante a apresentação na Nota Fiscal Eletrônica e relatórios, se for o caso para conferência dos mesmos.

CLÁUSULA OITAVA – DAS MULTAS E SANÇÕES

08.1 – A Prefeitura aplicará multas e sanções na infringência aos dispostos dos Termos do Edital e anexos, além dos termos do contrato e nos artigos 81, 86 e 87 da Lei 8.666/93, no que couber.

08.1.1 - Multa por recusa injustificada de assinatura do contrato: 20% (vinte) por cento sobre o valor total do contrato, pois caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida.

08.1.2 – Multa por atraso ou recusa injustificada de assinatura da ordem de serviço: 10% (dez) por cento sobre o valor total do contrato.

08.1.3 – Multa em caso de paralisação ou falta sem motivo justificado e relevante: 1 % (um por cento) ao dia, sobre o valor do contrato;

08.1.4 – Multa por serviço não aceito e não corrigido no prazo de 10 (dez) dias, a partir da data da notificação: 1% (um por cento) ao dia, sobre o valor do contrato;

08.1.5 – Multa por descumprimento das normas de segurança e medicina do trabalho: 01 (uma) UFM por dia de descumprimento, limitada a 20% do valor do contrato, bem como a comunicação à Delegacia Regional do Trabalho e ao Ministério Público;

08.1.6 - Multa por não entregar os documentos contidos nos itens 10.2.4 a 10.2.10 do edital: 1% (um por cento) sobre o valor do contrato.



PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Compras e Licitações



08.1.7 - Pela inexecução total ou parcial do contrato será aplicada à contratada a pena de Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato.

08.1.8 – Em caso de falta grave ou reincidência dos motivos que levaram a Prefeitura a aplicar as sanções aqui previstas, o contrato poderá ser rescindido, caso em que será cobrada a multa de 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

08.2 - Sem prejuízo das sanções previstas no item 08.1 e subitens, poderão ser aplicadas à inadimplente, outras contidas na Lei 8.666/93 e suas alterações.

08.3 – No decorrer da execução dos serviços, o Gestor do Contrato relatará os problemas e indicará as infrações cometidas na conformidade dos itens 08.1 e seus subitens, ensejando o início de Processo Administrativo, que deverá observar o procedimento previsto na Lei Complementar nº 24/2003. O Departamento de Administração intimará a empresa para regularização dos problemas e a apresentação de defesa escrita que poderá ser aceita ou não, devidamente circunstanciada pelo Departamento Gestor do contrato.

08.4 – Não sanados os problemas ou não aceita as argumentações da defesa, o Departamento de Administração expedirá Notificação apontando a infração cometida e a multa a ser aplicada. As infrações cometidas por si só constituirão à CONTRATADA em mora. À contratada é garantida interposição de recurso à notificação à autoridade superior competente.

GT

08.5 – As multas não impedirão a rescisão unilateral, nem prejudicarão a aplicação do disposto nos artigos 81, 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

08.6 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

08.7 - As aplicações das penalidades aqui previstas são autônomas e suas aplicações, cumulativas serão regidas pelo artigo 87, parágrafos 2º e 3º, da Lei Federal n.º 8.666/93, e não exonera à inadimplente de eventual ação por perdas e danos que seu ato ensejar.

08.8 - As multas poderão ser descontadas da caução ou dos pagamentos a serem feitos à contratada.

08.9 - A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração poderá ser aplicada também àqueles que:

08.9.1 - Retardarem a execução do Certame;

08.9.2 - Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração;

08.9.3 - Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

08.9.4 – Apresentarem documentos, declarações ou atestados falsificados, adulterados ou forjados com a finalidade de atribuir à licitante capacidade de participação ou execução do objeto da licitação.



PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Compras e Licitações



08.10 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe facultado vista ao processo, nos dias e horários previstos no item 20.1 deste edital.

CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

09.1 - O contrato poderá ser alterado nos termos do artigo 57 e 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

10.1 A rescisão dar-se-á automática e independentemente de qualquer aviso judicial ou extrajudicial, desde que, ocorra falência ou dissolução da CONTRATADA, deixe a mesma de cumprir qualquer exigência ou cláusula deste contrato, ficando a rescisão neste caso a critério da Prefeitura.

10.2 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

10.3 O contrato será rescindido a qualquer tempo, sem prejuízo das multas e demais sanções, inclusive penais, se for o caso, pelo conhecimento de fato superveniente ou circunstâncias desabonadoras da empresa ou dos seus sócios.

10.4 Em caso de rescisão, a CONTRATADA reconhece integralmente os direitos da Prefeitura previstos no artigo 77 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/1993, sem prejuízo de indenização por perdas e danos que a rescisão possa acarretar.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

11.1 O presente contrato é regido pela Lei das Licitações e Contratos e nos casos omissos, subsidiariamente pelo Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CONDIÇÕES DE REGULARIDADE

12.1 Fica a CONTRATADA obrigada a manter durante toda a execução deste contrato, todas as condições de qualificação exigidas, mantendo a situação de regularidade perante o INSS e o FGTS.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1 As partes elegem o Foro da Comarca de São Roque - SP para solução de quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.



PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Compras e Licitações



E, por estar assim justo e Contratado, assinam o presente instrumento de contrato em 03 (tres) vias de igual teor e forma e na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo viram e assistiram, para fins e efeitos legais.

São Roque (SP), 00 de xxxx de 2021.

Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo
Prefeito

GT

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Contratada

Juliana Egydio Caldevilla Bonfietti
Diretora do Departamento de Planejamento e Meio Ambiente

TESTEMUNHAS:



ANEXO II

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CONTRATANTE: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

CONTRATADA: XXXXXXXXXXXXX

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): XX/2021 – Tomada de Preços nº 009/2021 - Contrato nº XXX/2021.

OBJETO: Contratação de Empresa para Execução de Obra de Reforma do Portal de Entrada de São Roque - Avenida Varanguera - Bairro Guaçu.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:
 - a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
 - b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
 - c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
 - d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
 - e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.
2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:
 - a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
 - b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

São Roque, XX de XXXX de 2021



PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Compras e Licitações



AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo.

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 144.958.498-59

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo.

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 144.958.498-59

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo.

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 144.958.498-59

E-mail Institucional: prefeito@saoroque.sp.gov.br

E-mail Pessoal: guto.issa@hotmail.com

Assinatura: _____

Nome: Juliana Egydio Caldevilla Bonfietti

Diretora do Departamento de Planejamento e Meio Ambiente

CPF: 325.406.838-60

E-mail institucional: planejamento@saoroque.sp.gov.br

E-mail pessoal: jucaldevilla@gmail.com

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: XXXXXXXXXXXX

Cargo: XXXXXXXXXXXX

CPF: XXXXXXXXXXXX

e-mail institucional: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

e-mail pessoal : XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Assinatura: _____

65



PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Compras e Licitações



ANEXO III

TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2021

MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

Ref.: T. P. n.º 009/2021.

....., inscrito no CNPJ n.º, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador(a) da Carteira de Identidade n.º e do CPF n.º, **DECLARA**, para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, **que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno**, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....
(data)

.....
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.)

Obs: Esta declaração deverá ser preenchida e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Compras e Licitações



ANEXO IV

TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2021

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste Edital, que a empresa..... (denominação da pessoa jurídica), inscrita no CNPJ nº. é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº. 123, de 14 de Dezembro de 2006, cujos termos declaro na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório da **Tomada de Preços nº. 009/2021**, realizado pela Prefeitura da Estância Turística de São Roque.

São Roque,de de 2021

Assinatura
(representante legal)
Nome:.....
RG nº:.....

65

Obs: Esta declaração deverá ser preenchida e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.



PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Compras e Licitações



ANEXO V

TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2021

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO

Declaro que a empresa _____ que não está impedida de participar de licitações ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta e que não é declarada inidônea pelo Poder Público, de quaisquer esferas da Federação. **Não se encontra, nos termos da legislação em vigor, sujeito a qualquer outro fato ou circunstância que possa impedir a sua regular participação na presente licitação, ou a eventual contratação que deste procedimento possa ocorrer**, nos Termos disposto no § 2º, do artigo 32, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999.

Sendo o que tinha declarar, firmo a presente.

.....
(data)

.....
(representante legal)

Obs: Esta declaração deverá ser preenchida e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.



PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Compras e Licitações



ANEXO VI

TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2021

**DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO OU UTILIZAÇÃO DE MADEIRA DE
PROCEDENCIA LEGAL.**

DECRETO MUNICIPAL Nº 9.097/2019

Em conformidade com o disposto no artigo 1º do Decreto nº 9.097, de 18 de setembro de 2019, que estabelece procedimentos para utilização de produtos e subprodutos de madeira de origem nativa nas contratações de obras e serviços de engenharia e nas compras públicas realizadas pela Administração Pública Municipal Direta e Indireta, bem como institui a exigência de cadastramento no CADMADEIRA, criado pelo Decreto Estadual nº 53.047, de 2 de junho de 2008: Eu, _____, RG _____/XX, legalmente nomeado representante da empresa _____, CNPJ _____, declaro, sob as penas da lei, que para o fornecimento de madeiramentos (ou para execução da (s) obra(s) ou serviço (s) acima dispostos) objeto da referida licitação, somente serão utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem não nativa ou nativa que tenham procedência legal, decorrentes do desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovado por órgão ambiental competente, integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA, com autorização de transporte reconhecida pelo órgão ambiental competente, e que encontro – me regularmente cadastrado no CADMADEIRA (apenas para o fornecimento de madeira nativa), ficando sujeito as sanções administrativas previstas nos artigos 86 e 88 da Lei Federal nº 8666 de 21 de junho de 1993, e no inciso V do parágrafo 8º da Lei Federal nº 9.605, de 12/02/1998, sem prejuízo das implicações de ordem criminal estabelecidas em leis.

.....
(data)

.....
(representante legal)

Obs: Esta declaração deverá ser preenchida e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.



PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Compras e Licitações



ANEXO VII

TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2021

DECLARAÇÃO DA NÃO REALIZAÇÃO DE VISTORIA

OBJETO: Contratação de Empresa para Execução de Obra de Reforma do Portal de Entrada de São Roque - Avenida Varanguera - Bairro Guaçu.

DECLARO, para devido fins, que a empresa _____, Cnpj _____, representada neste ato pelo Sr. _____, RG nº _____, Fone: (____) _____, E-mail : _____, optou por não visitar o local da prestação dos serviços, estando, assim ciente de todas as especificações técnicas e de estrutura presentes no instrumento convocatório, não podendo, em momento posterior, alegar a falta de conhecimento das referidas especificações para justificar eventuais futuros descumprimentos em relação ao edital ou contrato.

.....
(data)

.....
(representante legal)

Obs: Esta declaração deverá ser preenchida e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.



PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Compras e Licitações

ANEXO VIII
TOMADA DE PREÇOS Nº. 009/2021

MODELO DE PROPOSTA E DECLARAÇÕES

DADOS DO LICITANTE			
Denominação:			
Endereço:			
CEP:	Fone: ()		
e-mail:	CNPJ:		

Objeto Contratação de Empresa para Execução de Obra de Reforma do Portal de Entrada de São Roque - Avenida Varanguera - Bairro Guaçu., com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra, de acordo com o edital e com as normas técnicas e quantidades contidas no memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais especificações técnicas constantes nesta licitação, que ficam como parte integrante ao Edital.

OBRA: Reforma do Portal de entrada de São Roque
Endereço: Avenida Varanguera, Bairro Guaçu, São Roque-SP

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	PREÇO UNIT	TOTAL
01			INSTALAÇÕES INICIAIS E MOBILIZAÇÕES			0,21%	
01.01	PETSR	1.1.1	Instalações Iniciais e Mobilizações	un	1,00		
02			SERVIÇOS PRELIMINARES				

9





PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Compras e Licitações

02.01	CDHU	02.08.020	Placa De Identificação Para Obra	m2	10,00		
02.02	SINAPI	10775	Locacao De Container 2,30 X 6,00 M, Alt. 2,50 M, Com 1 Sanitario, Para Escritorio, Completo, Sem Divisorias Internas	mes	3,00		
03 LIMPEZA, DEMOLIÇÕES E RETIRADAS							
03.01	CDHU	55.01.140	Limpeza De Superfície Com Hidrojateamento	m2	784,71		
04 COBERTURA							
04.01	COTAÇÃO	#REF!	Telha Shingle Telha TOP SHINGLE RET SLATE (ARDESIA)	m²	863,00		
04.02	COTAÇÃO	#REF!	Subcobertura - STARBAR - 1,0M X 30M	m²	30,00		
04.03	COTAÇÃO	#REF!	Adesivo Asfáltico (tampar pregos) - Adesivo Asfáltico SAFETY MASTIC - balde 10kg	un	4,00		
04.04	COTAÇÃO	#REF!	Fita Butilica De Proteção Nas Bordas Bu Tylene Alu Brico – 10Cm X 10M	rl	23,00		
04.05	COTAÇÃO	#REF!	Prego Cabeça Chata Zincado Liso 3 X 25M Para Telhas Shingle. Caixa Com 60 Rolos - Rolos Com 120 Pregos Prego Shingle 25Mm, Caixa Com 7.200 Unidades	kg	50,00		
04.06	COTAÇÃO	#REF!	IMPERMEABILIZAÇÃO DE ÁGUA FURTADA - SOLID FLOOR	rl	4,00		
04.07	COTAÇÃO	#REF!	Plywood Estrutural Naval - Plywood Estrutural Naval 12mm X 1,22m X 2,44m	pc	90,00		
04.08	COTAÇÃO	#REF!	Chapas Estruturais - OSB APA PLUS 9mm - 1,2m x 2,4m	pc	304,00		
04.09	COTAÇÃO	#REF!	Parafuso OSB - 200PC/CAIXA	cx	129,00		
04.10	COTAÇÃO	#REF!	1 Aerador A Cada 20M2, Material Para Ventilação Do Telhado Aerador Especial	pc	22,00		
04.11	COTAÇÃO	#REF!	Retirada da cobertura existente e instalação do sistema Shingle (mão de obra) - incluso caçambas de entulhos, andaimes, estadias e alimentação	un	1,00		

9





PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Compras e Licitações

04.12	CDHU	16.33.022	Calha, Rufo, Afins Em Chapa Galvanizada Nº 24 - Corte 0,33 M	m	371,88		
04.13	FDE	06.03.039	Tela De Proteção Contra Nidificacao De Passaros	m2	224,35		
04.14	FDE	16.18.021	Espículas Em Policarbonato Peça 33X11,8 Cm Arco De 100 Graus Impedimento Ao Pouso De Aves Fixação Com Parafuso	m	38,88		
05 PINTURA INTERNA E EXTERNA							
05.01	CDHU	02.06.040	Locação De Plataforma Elevatória Articulada, Com Altura Aproximada De 20 M, Capacidade De Carga De 227 Kg, Diesel	unmes	1,00		
05.02	CDHU	33.05.010	Verniz Fungicida Para Madeira	m2	892,76		
05.03	CDHU	17.01.020	Argamassa De Regularização E/Ou Proteção	m3	3,37		
05.04	CDHU	32.20.050	Tela Em Polietileno, Malha Hexagonal De 1/2', Para Armadura De Argamassa	m2	16,86		
05.05	SINAPI	88488	Aplicação Manual De Pintura Com Tinta Látex Acrílica Em Teto, Duas Demãos. Af_06/2014	m2	22,83		
05.06	SINAPI	88489	Aplicação Manual De Pintura Com Tinta Látex Acrílica Em Paredes, Duas Demãos. Af_06/2014	m2	387,52		
05.07	SINAPI	95626	Aplicação Manual De Tinta Látex Acrílica Em Parede Externas De Casas, Duas Demãos. Af_11/2016	m2	506,93		
05.08	CDHU	33.11.050	Esmalte À Base Água Em Superfície Metálica, Inclusive Preparo	m2	813,31		
06 PASSEIO, DRENAGEM E ACESSIBILIDADE							
06.01	CDHU	03.01.240	Demolição Mecanizada De Pavimento Ou Piso Em Concreto, Inclusive Fragmentação, Carregamento, Transporte Até 1 Quilômetro E Descarregamento	m2	39,20		
06.02	CDHU	04.40.010	Retirada Manual De Guia Pré-Moldada, Inclusive Limpeza, Carregamento, Transporte Até 1 Quilômetro E Descarregamento	m	31,10		
06.03	CDHU	03.01.270	Demolição Mecanizada De Sarjeta Ou Sarjetão, Inclusive Fragmentação E Acomodação Do Material	m3	1,87		

9





PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Compras e Licitações

06.04	CDHU	05.07.040	Remoção De Entulho Separado De Obra Com Caçamba Metálica - Terra, Alvenaria, Concreto, Argamassa, Madeira, Papel, Plástico Ou Metal	m3	7,50		
06.05	CDHU	54.01.010	Regularização E Compactação Mecanizada De Superfície, Sem Controle Do Proctor Normal	m2	39,20		
06.06	CDHU	11.18.040	Lastro De Pedra Britada	m3	1,96		
06.07	SINAPI	94995	Execução De Passeio (Calçada) Ou Piso De Concreto Com Concreto Moldado In Loco, Usinado, Acabamento Convencional, Espessura 8 Cm, Armado. Af_07/2016	m2	25,95		
06.08	CDHU	11.20.050	Corte De Junta De Dilatação, Com Serra De Disco Diamantado Para Pisos	m	277,93		
06.09	CDHU	54.07.130	Piso Em Ladrilho Hidráulico Várias Cores 20 X 20 Cm, Assentado Com Argamassa Colante Industrializada (Padrão São Roque)	m2	25,95		
06.10	CDHU	30.04.070	Rejuntamento De Piso Em Ladrilho Hidráulico (25X25X2,5Cm) Com Argamassa Industrializada Para Rejunte, Juntas De 2 Mm	m2	25,95		
06.11	CDHU	30.04.030	Piso Em Ladrilho Hidráulico Podotátil Várias Cores (25X25X2,5Cm), Assentado Com Argamassa Mista	m2	26,71		
06.12	CDHU	54.06.040	Guia Pré-Moldada Reta Tipo Pmsp 100 - Fck 25 Mpa	m	30,35		
06.13	CDHU	54.06.170	Sarjeta Ou Sarjetão Moldado No Local, Tipo Pmsp Em Concreto Com Fck 25 Mpa	m3	2,43		
06.14	FDE	16.05.032	Ca-22 Canaleta De Aguas Pluviais Em Concreto (30Cm)	m	5,50		
06.15	FDE	16.05.044	Tc-07 Tampa Em Grelha De Ferro Galvanizado P/ Canaleta (25Cm)	m	5,50		
07 SINALIZAÇÃO HORIZONTAL							
07.01	CDHU	33.09.021	Tinta Acrílica Para Faixas Demarcatórias	m	1.200,06		
08 SERVIÇOS COMPLEMENTARES							

Handwritten signature





PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Compras e Licitações

08.01	SINAPI	99839	Guarda-Corpo De Aço Galvanizado De 1,10M De Altura, Montantes Tubulares De 1.1/2" Espaçados De 1,20M, Travessa Superior De 2", Gradil Formado Por Barras Chatas Em Ferro De 32X4,8Mm, Fixado Com Chumbador Mecânico. Af_04/2019_P	m	13,00		
08.02	CDHU	04.08.020	Retirada De Folha De Esquadria Em Madeira	un	1,00		
08.03	CDHU	04.08.060	Retirada De Batente Com Guarnição E Peças Lineares Em Madeira, Chumbados	m	5,10		
08.04	CDHU	23.02.050	Porta Macho E Fêmea Com Batente De Madeira - 90 X 210 Cm	un	1,00		
08.05	CDHU	26.02.020	Vidro Temperado Incolor De 6 Mm	m2	1,60		
08.06	CDHU	04.20.020	Remoção De Janela De Ventilação, Iluminação Ou Ventilação E Iluminação Padrão	un	1,00		
08.07	COTAÇÃO	04.20.020	Fornecimento e instalação de Letreiro Luminoso	un	1,00		
08.08	CDHU	34.01.020	Limpeza E Regularização De Áreas Para Ajardinamento (Jardins E Canteiros)	m2	30,10		
08.09	CDHU	34.01.010	Terra Vegetal Orgânica Comum	m3	6,02		
08.10	CDHU	34.02.100	Plantio De Grama Esmeralda Em Placas (Jardins E Canteiros)	m2	30,10		
08.11	CDHU	55.01.020	Limpeza final da obra	m2	567,02		
TOTAL GERAL					100,00%		

CDHU - DATA BASE 183 - AGO/2021 - Sem Desoneração

FDE - JUL/2021 - Sem Desoneração

SINAPI - AGO/2021 - Sem Desoneração

São Roque, 14 de Outubro de 2021.





PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Compras e Licitações

- **DECLARO**, que o prazo de execução dos serviços é de **120 (cento e vinte) dias**, conforme Cronograma Físico-Financeiro dos Serviços constante no Memorial Descritivo (Anexo IX), contados da data indicada pelo **CONTRATANTE** na **Autorização para Início dos Serviços**.
- **DECLARO**, sob as penas da lei, que o objeto ofertado atende a todas as especificações exigidas no Memorial Descritivo - **Anexo IX** do Edital.
- **DECLARO** que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, fretes e lucro.
- **DECLARO**, que tenho pleno conhecimento de todas as informações e aceita as condições do local para realização do serviço.
- **DECLARO** que os prazos de garantia são os que seguem:
 - a) **Equipamentos/Materiais**: ____ (____) **meses** (mínimo de 12 meses ou conforme padrão do fabricante, se esta for maior, contados da data de emissão do **Termo de Recebimento Definitivo**).
 - b) **Serviços**: **60** (sessenta) **meses**, contados da data de emissão do **Termo de Recebimento Definitivo**.

.....
(data)

.....
(representante legal

Obs: Esta proposta deverá ser preenchida e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitada.





ANEXO IX

MEMORIAL DESCRITIVO

Reforma do Portal de entrada de São Roque

1.0 CONSIDERAÇÕES GERAIS

O presente memorial de especificação tem por finalidade estabelecer as diretrizes e fixar as características técnicas a serem observadas na execução da obra acima mencionada.

A obra obedecerá à boa técnica, atendendo às recomendações da ABNT e das Concessionárias locais".

Caberá à CONTRATADA a implantação do canteiro de obras dimensionado de acordo com o porte e necessidades da obra", inclusive as instalações provisórias, sendo água e energia com seus respectivos consumos mensais, barracão de obras, transporte interno e externo, cálculo de todos os elementos e locação da obra.

A CONTRATADA deverá visitar o local onde será construída a obra a fim de se familiarizar com as condições em que os serviços se desenvolverão e eliminar qualquer dúvida quanto à situação do local.

Será afixada Placa de 2,00 m x 3,00 m modelo Prefeitura da Estância Turística de São Roque, devendo a mesma ficar em local frontal à obra e em posição de destaque. Esta placa é de responsabilidade da CONTRATADA e deverá ser mantida até o término da obra em perfeito estado de conservação.

Deverá ser mantido na obra um diário para as anotações, o qual deverá conter todas as páginas numeradas, em lugar de fácil acesso.

1.1 NORMAS E RECOMENDAÇÕES

Caberá à CONTRATADA as despesas pecuniárias decorrentes de toda a mão-de-obra, materiais, bem como os tributos, impostos, taxas, contribuições fiscais, que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da execução do serviço.

Deverão ser respeitadas as Normas de Disciplina e demais Regulamentos a serem instituídos na Obra, bem como o cumprimento das Normas de Segurança, Medicina e Higiene do Trabalho.



PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Compras e Licitações



Será de responsabilidade da CONTRATADA, nos prazos previstos no Código Civil, pelo aparecimento de qualquer defeito decorrente de má execução dos serviços.

1.2 NORMAS DE EXECUÇÃO

A execução do projeto obedecerá às Normas da Prefeitura da Estância Turística de São Roque.

Na execução dos serviços, devem ser atendidas às exigências das Normas Técnicas da ABNT, em sua última revisão.

Havendo dúvida ou omissão, deverão ser sempre observadas as normas contidas no manual do CPOS e FDE.

Ficará a cargo da CONTRATADA o armazenamento adequado, seguindo as recomendações dos fabricantes dos produtos a serem utilizados, para que não haja nenhuma perda de material.

Sempre que os serviços forem feitos de forma grosseira ou em desacordo com o projeto a Prefeitura determinará que sejam refeitos e o ônus será de responsabilidade da CONTRATADA.

Todos os materiais e suas aplicações ou instalações devem obedecer ao prescrito pelas Normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) aplicáveis.

A obra deverá ser mantida limpa e em total segurança e deverá ser mantido um mestre de obra diariamente no local.

A obra será suprida de todos os materiais e equipamentos necessários para garantir a segurança e higiene dos operários, sendo de responsabilidade da CONTRATADA.

A CONTRATADA é totalmente responsável por quaisquer acidentes de trabalho de seus funcionários.

1.3 DÚVIDAS

No caso de dúvidas, a CONTRATADA deverá procurar os esclarecimentos na Prefeitura da Estância Turística de São Roque, Departamento de Planejamento e Meio Ambiente, onde deverão ser sanadas antes da apresentação da proposta. Em hipótese alguma a



PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Compras e Licitações



CONTRATADA tem direito de fazer modificações no projeto sem antes consultar por escrito o Departamento de Planejamento e Meio Ambiente.

Durante as Obras a Prefeitura deverá manter uma equipe de acompanhamento responsável pelas orientações técnicas.

1.4 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A CONTRATADA deverá entregar após 10 dias da assinatura do contrato a Anotação de Responsabilidade Técnica (A.R.T.) da Obra, com Responsável Técnico pela Execução da Obra.

GT

2.0 SERVIÇOS PRELIMINARES

A obra será realizada no portal do Guaçu na entrada de São Roque. Para tal, deverá obedecer ao projeto demonstrado pela Prefeitura, é de responsabilidade da CONTRATADA a instalação do canteiro de obras, estando no orçamento 2 container um de uso para escritório e outro de uso para banheiro.

3.0 DEMOLIÇÕES E RETIRADAS

Deverá ser removida e instalada novas placas de compensado, nos locais que se encontram danificadas por conta das intempéries, foi considerado um terço da área total da cobertura, foi previsto também a substituição de todas as telhas shingle da cobertura, devendo a CONTRATADA realizar corretamente o descarte do material gerado da demolição, sendo obrigação da CONTRATADA realizar o descarte em aterro sanitário licenciado.

Foi previsto uma limpeza de toda a estrutura metálica da cobertura com hidrojateamento, devendo a mesma eliminar toda a sujeira e dejetos gerados pelo uso do local por aves, após a limpeza deverá ser instalada tela de proteção contra nidificação de pássaros, deste modo mantendo-se limpo a estrutura.

4.0 COBERTURA

A execução deverá seguir a seguinte ordem:



PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Compras e Licitações



4.1 RECOMPOSIÇÃO DO COMPENSADO: Após a demolição e limpeza da estrutura da cobertura deverá ser executado a recolocação de novas placas de compensado para substituição das que estavam danificadas, a dimensão das placas existentes no local é de 1,22 m x 2,44 m com espessura de 12 mm, deste modo a CONTRATADA precisa estar atenta as medidas da placa e a correta execução de fixação das mesmas, seguindo sempre a orientação de instalação do fabricante, prevendo as juntas de dilatação entre as placas de compensado, a fixação das placas deverão ser realizadas com o parafuso correto para tal serviço. Após recolocação de novas placas de compensado para substituição das que estavam danificadas, deverá ser executado a instalação de Chapas Estruturais - OSB APA PLUS 9MM - 1,2m x 2,4m, por cima da camada de compensado instalado, deste modo a CONTRATADA precisa seguir corretamente a orientação de instalação do fabricante, prevendo as juntas de dilatação entre as placas chapas de OSB, a fixação das placas deverão ser realizadas com o parafuso correto para tal serviço.

65

4.2 INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE VEDAÇÃO (BEIRAL, RUFO ESPIGÃO E ETC): Foi previsto para todo o perfil de arremate da cobertura o uso de chapa metálica devendo o mesmo ser uma proteção para as pontas das chapas de compensado, foi previsto a instalação de rufo de chapa metálica no encontro do telhado inferior com a alvenaria, e também na parte superior da alvenaria na parte da cobertura das torres do portal, deverá ser substituído as calhas existentes na cobertura das torres do portal, sendo o serviço para as duas torre, deverá ser instalado também os espigões e cumeeiras em chapa metálica, devendo a CONTRATADA detalhar qual foi o tipo de corte e número de chapa utilizados para os serviços.

4.3 FITA BUTILICA: Deverá ser executado a proteção das bordas com o uso de fita butílica realizando desse modo a correta impermeabilização das bordas e proteção do perfil de arremate.

4.4 INSTALAÇÃO DA SUBCOBERTURA: A instalação da subcobertura deverá ser realizada o mais breve o possível após a execução dos perfis metálicos do sistema de vedação, devendo



PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Compras e Licitações



a mesma ser uma proteção ao compensado contra as intempéries e reforço de impermeabilização, foi previsto a instalação da manta em toda a área de cobertura.

4.5 MANTAS DE REFORÇO DA ÁGUA FURTADA (RINCÃO): Após a instalação da subcobertura deverá ser realizado o reforço da proteção dos pontos que existem as águas furtadas, o mesmo deverá ser realizado com manta asfáltica ou com uso de material específico para tal serviço, de acordo com a orientação do fabricante de telhas shingle.

4.6 AERADORES: A reforma do telhado prevê a instalação de aeradores a cada 20 m² de cobertura, a CONTRATADA deverá fazer a execução do mesmo para que ocorra a ventilação da área inferior da cobertura.

4.7 TELHA SHINGLE: A instalação das telhas deverá ocorrer de acordo com a orientação do fabricante, devendo o mesmo seguir exatamente a paginação fornecida pelo fabricante de modo com que a mesma possua a característica de impermeabilização do produto, devendo ser executado a fixação com pregos específicos para o serviço de acordo com o manual do fabricante, sendo previsto para os pontos onde for executado os pregos o uso adesivo asfáltico para impermeabilização correta do local.

Sendo obrigação de a contratada manter o mesmo modelo e cor de telha existente atualmente no local.

5.0 PINTURA

As peças de madeira em Compensado da cobertura receberão uma demão de verniz fungicida, na parte inferior da peça.

As peças metálicas receberão esmalte à base água, na cor vermelho góia, inclusive preparo da superfície.

As paredes externas e internas receberão tinta acrílica em massa, inclusive preparo, devendo as cores seguir a orientação dos FISCAIS da Prefeitura.

6.0 PASSEIO



PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Compras e Licitações



6.1 PASSEIO: Na lateral da calçada existente, localizada na área de atendimento do turista, será ampliada a calçada existente. Para tal, faz-se necessária a demolição parcial da calçada e adequação do caimento para a sarjeta. Também serão demolidas as guias e sarjetas neste local, para alargamento da calçada.

Todo o entulho proveniente da demolição deverá ser retirado do local, com caçambas metálicas.

A calçada à construir receberá lastro de pedra britada com espessura de 05 cm, e concreto usinado fck 20Mpa com espessura de 08 cm, armado.

As guias serão pré-moldadas tipo PMSP 100 e fck 25Mpa.

O piso em ladrilho hidráulico a ser instalado será com dimensão de 33 x 33 cm, com espessura média de 1,8 cm, em várias cores, padrão Prefeitura de São Roque, referência ladrilho hidráulico fabricação da Fulget, ou da Fábrica de Pisos Paulista, ou da Indústria e Comércio de Artefatos de Cimento Maria Estela Ltda., ou equivalente; argamassa colante industrializada classe AC-II, e a mão-de obra necessária para os serviços: preparo da argamassa colante industrializada; aplicação da argamassa; assentamento de ladrilho hidráulico, conforme paginação prevista em projeto, sobre superfície regularizada, conforme exigências das normas e recomendações dos fabricantes. Normas técnicas: NBR 9457 e NBR 14081-1.

O fechamento deste trecho que atende aos turistas, deverá ser executado guarda corpo metálico com altura de 1,10 m, pintado com esmalte na cor roxa.

Tendo em vista a necessidade de escoamento das águas pluviais, faz-se necessário a instalação de canaletas em concreto em frente ao sanitário/fraldário, sendo que em períodos de chuva intensa, as águas adentram sob a porta.

Será substituída a porta em madeira e batente do sanitário acessível, visando a mudança do sentido de abertura.

6.2 ACESSIBILIDADES: A CONTRATADA deverá realizar a implantação de rampas no passeio de acordo com o projeto e a orientação da fiscalização da Prefeitura de São Roque, tornando todos os locais do portal acessíveis.



Além da implantação das rampas de acessibilidade deverá ser realizada a implantação do mapa de piso podotátil de acordo com o projeto e o orientação da fiscalização da Prefeitura de São Roque, todas as melhoras de acessibilidade deverão seguir as normas da ABNT.

7.0 MEDIÇÕES

As medições deverão ser encaminhadas à Prefeitura Municipal da Estância Turística de São Roque, acompanhada de Ofício da Empresa Contratada em duas vias, no intuito de que as documentações sejam devidamente protocoladas neste Departamento.

61

O Boletim de medição deverá estar devidamente preenchido, conforme execução das atividades do período, sendo que a planilha deverá possuir as fórmulas necessárias, a fim de evitar erros e distorções em valores medidos.

Por fim, a medição deverá estar acompanhada dos respectivos documentos:

Memórias de Cálculos dos serviços medidos no período;

Croqui da área correspondente aos serviços medidos no período, devidamente cotadas e acompanhadas das legendas necessárias;

Relatório fotográfico dos serviços medidos no período (fotos numeradas em ordem e datadas);

Diários de Obra, correspondente ao período de medição (Devidamente preenchido e assinado pela CONTRATADA e pela CONTRATANTE).

Apresentar notas fiscais de produtos e subprodutos florestais, quando for de origem nativa da flora brasileira deverá ser adquirida de fornecedores devidamente cadastrados no "Cadastro Estadual das Pessoas Jurídicas que comercializam, no Estado de São Paulo, Produtos e Subprodutos Florestais de Origem Nativa da Flora Brasileira – CADMADEIRA". Fazendo-se necessário a apresentação de Guias Florestais, Documentos de Origem Florestal (DOF) ou outros eventualmente criados para o controle de produtos e subprodutos florestais.

Para aprovação e liberação da última medição, a CONTRATADA deve cumprir todo o objeto do contrato, de modo que, não haja nenhuma pendência quanto à execução dos serviços e quanto à qualidade, também não deve haver pendências com relação aos documentos necessários para liberação da medição e comprovação da conclusão dos serviços.



8.0 USO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS FLORESTAIS

Conforme o decreto nº 9.097 de 18 de setembro de 2019, é obrigação da CONTRATADA, quando houver a aquisição de produtos e subprodutos florestais de origem nativa da flora brasileira adquirir de fornecedores devidamente cadastrados no “Cadastro Estadual das Pessoas Jurídicas que comercializam, no Estado de São Paulo, Produtos e Subprodutos Florestais de Origem Nativa da Flora Brasileira – CADMADEIRA”.

É obrigatório a CONTRATADA apresentar as notas fiscais e documentações necessárias para tal comprovação, devendo ser observado à lista dos produtos e subprodutos no artigo 1º do Decreto Estadual nº 53.047 de 2 de junho de 2008. Devendo ser especificado o respectivo tipo e objeto de utilização.

65

Para a Fase de habilitação deverá ser apresentado a Declaração de Compromisso de fornecimento ou utilização de madeira de procedência legal, sendo o mesmo um dos requisitos de qualificação técnica para a empresa licitante.

Devendo desse modo na ocorrência do uso de produtos ou subprodutos de madeira apresentar documentação que comprove a procedência legal.

A autorização do pagamento referente ao objeto da contratação da licitação será condicionada à apresentação, análise e aprovação de documentos comprobatórios de origem de produtos e subprodutos florestais. Devendo a CONTRATADA comprovar, com documentação hábil, que as aquisições foram efetuadas de pessoas jurídicas cadastradas no CADMADEIRA, fazendo-se necessário a apresentação de Guias Florestais, Documentos de Origem Florestal (DOF) ou outros eventualmente criados para o controle de produtos e subprodutos florestais.

Sendo previsto a rescisão de contrato, caso não haja o cumprimento por parte da CONTRATADA, fundamentado no artigo 78, incisos I e II, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, bem como de aplicação das penalidades previstas nos artigos 86 e 88 da Lei Federal nº 8666, de 21 de Junho de 1993.



PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Compras e Licitações



9.0 LIMPEZA FINAL

A obra será entregue completamente limpa e em perfeitas condições de uso e utilização pelos turistas.

10.0 PRAZO

O prazo para execução da obra não deverá exceder a 90 (noventa) dias.

6h

São Roque, 14 de Outubro de 2021.

Evandro Nogueira Kaam

Chefe de Divisão de Engenharia
Depto de Planejamento e Meio Ambiente
CREA 506320549-5



PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Compras e Licitações

ANEXO IX
PLANILHA ORÇAMENTARIA

OBRA: Reforma do Portal de entrada de São Roque

Endereço: Avenida Varanguera, Bairro Guaçu, São Roque-SP

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	PREÇO UNIT	TOTAL
01	INSTALAÇÕES INICIAIS E MOBILIZAÇÕES					0,21%	R\$ 1.500,00
01.01	PETSR	1.1.1	Instalações Iniciais e Mobilizações	un	1,00	1.500,00	R\$ 1.500,00
02	SERVIÇOS PRELIMINARES					1,40%	R\$ 10.023,37
02.01	CDHU	02.08.020	Placa De Identificação Para Obra	m2	10,00	784,31	R\$ 7.843,14
02.02	SINAPI	10775	Locacao De Container 2,30 X 6,00 M, Alt. 2,50 M, Com 1 Sanitario, Para Escritorio, Completo, Sem Divisorias Internas	mes	3,00	726,75	R\$ 2.180,24
03	LIMPEZA, DEMOLIÇÕES E RETIRADAS					0,91%	R\$ 6.473,01
03.01	CDHU	55.01.140	Limpeza De Superfície Com Hidrojateamento	m2	784,71	8,25	R\$ 6.473,01
04	COBERTURA					73,46%	R\$ 524.789,17
04.01	COTAÇÃO	#REF!	Telha Shingle Telha TOP SHINGLE RET SLATE (ARDESIA)	m²	863,00	103,28	R\$





PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Compras e Licitações

							89.127,65
04.02	COTAÇÃO	#REF!	Subcobertura - STARBAR - 1,0M X 30M	m²	30,00	752,01	R\$ 22.560,42
04.03	COTAÇÃO	#REF!	Adesivo Asfáltico (tampar pregos) - Adesivo Asfáltico SAFETY MASTIC - balde 10kg	un	4,00	713,04	R\$ 2.852,17
04.04	COTAÇÃO	#REF!	Fita Butilica De Proteção Nas Bordas Bu Tylene Alu Brico – 10Cm X 10M	rl	23,00	225,27	R\$ 5.181,31
04.05	COTAÇÃO	#REF!	Prego Cabeça Chata Zincado Liso 3 X 25M Para Telhas Shingle. Caixa Com 60 Rolos -Rolos Com 120 Pregos Prego Shingle 25Mm, Caixa Com 7.200 Unidades	kg	50,00	88,82	R\$ 4.441,22
04.06	COTAÇÃO	#REF!	IMPERMEABILIZAÇÃO DE ÁGUA FURTADA - SOLID FLOOR	rl	4,00	1.290,94	R\$ 5.163,78
04.07	COTAÇÃO	#REF!	Plywood Estrutural Naval - Plywood Estrutural Naval 12mm X 1,22m X 2,44m	pc	90,00	218,64	R\$ 19.678,03
04.08	COTAÇÃO	#REF!	Chapas Estruturais - OSB APA PLUS 9mm - 1,2m x 2,4m	pc	304,00	240,51	R\$ 73.114,82
04.09	COTAÇÃO	#REF!	Parafuso OSB - 200PC/CAIXA	cx	129,00	60,13	R\$ 7.756,42
04.10	COTAÇÃO	#REF!	1 Aerador A Cada 20M2, Material Para Ventilação Do Telhado Aerador Especial	pc	22,00	145,16	R\$ 3.193,58
04.11	COTAÇÃO	#REF!	Retirada da cobertura existente e instalação do sistema Shingle (mão de obra) - incluso caçambas de entulhos, andaimes, estadias e alimentação	un	1,00	226.799,15	R\$ 226.799,15
04.12	CDHU	16.33.022	Calha, Rufo, Afins Em Chapa Galvanizada Nº 24 - Corte 0,33 M	m	371,88	124,66	R\$ 46.360,35
04.13	FDE	06.03.039	Tela De Proteção Contra Nidificacao De Passaros	m2	224,35	75,53	R\$ 16.945,57
04.14	FDE	16.18.021	Espículas Em Policarbonato Peça 33X11,8 Cm Arco De 100 Graus Impedimento Ao Pouso De Aves Fixação Com Parafuso	m	38,88	41,53	R\$ 1.614,69
05	PINTURA INTERNA E EXTERNA					14,18%	R\$ 101.308,23





PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Compras e Licitações

05.01	CDHU	02.06.040	Locação De Plataforma Elevatória Articulada, Com Altura Aproximada De 20 M, Capacidade De Carga De 227 Kg, Diesel	unmes	1,00	20.422,41	R\$ 20.422,41
05.02	CDHU	33.05.010	Verniz Fungicida Para Madeira	m2	892,76	23,72	R\$ 21.172,35
05.03	CDHU	17.01.020	Argamassa De Regularização E/Ou Proteção	m3	3,37	816,29	R\$ 2.752,53
05.04	CDHU	32.20.050	Tela Em Polietileno, Malha Hexagonal De 1/2', Para Armadura De Argamassa	m2	16,86	6,81	R\$ 114,78
05.05	SINAPI	88488	Aplicação Manual De Pintura Com Tinta Látex Acrílica Em Teto, Duas Demãos. Af_06/2014	m2	22,83	21,39	R\$ 488,39
05.06	SINAPI	88489	Aplicação Manual De Pintura Com Tinta Látex Acrílica Em Paredes, Duas Demãos. Af_06/2014	m2	387,52	18,81	R\$ 7.288,64
05.07	SINAPI	95626	Aplicação Manual De Tinta Látex Acrílica Em Parede Externas De Casas, Duas Demãos. Af_11/2016	m2	506,93	20,86	R\$ 10.573,66
05.08	CDHU	33.11.050	Esmalte À Base Água Em Superfície Metálica, Inclusive Preparo	m2	813,31	47,33	R\$ 38.495,48
06			PASSEIO, DRENAGEM E ACESSIBILIDADE			3,94%	R\$ 28.128,36
06.01	CDHU	03.01.240	Demolição Mecanizada De Pavimento Ou Piso Em Concreto, Inclusive Fragmentação, Carregamento, Transporte Até 1 Quilômetro E Descarregamento	m2	39,20	30,06	R\$ 1.178,50
06.02	CDHU	04.40.010	Retirada Manual De Guia Pré-Moldada, Inclusive Limpeza, Carregamento, Transporte Até 1 Quilômetro E Descarregamento	m	31,10	9,08	R\$ 282,43
06.03	CDHU	03.01.270	Demolição Mecanizada De Sarjeta Ou Sarjetão, Inclusive Fragmentação E Acomodação Do Material	m3	1,87	286,14	R\$ 533,94
06.04	CDHU	05.07.040	Remoção De Entulho Separado De Obra Com Caçamba Metálica - Terra, Alvenaria, Concreto, Argamassa, Madeira, Papel, Plástico Ou Metal	m3	7,50	108,76	R\$ 816,05
06.05	CDHU	54.01.010	Regularização E Compactação Mecanizada De Superfície, Sem Controle Do Proctor Normal	m2	39,20	3,57	R\$ 139,76
06.06	CDHU	11.18.040	Lastro De Pedra Britada	m3	1,96	161,01	R\$ 315,59





PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Compras e Licitações

06.07	SINAPI	94995	Execução De Passeio (Calçada) Ou Piso De Concreto Com Concreto Moldado In Loco, Usinado, Acabamento Convencional, Espessura 8 Cm, Armado. Af_07/2016	m2	25,95	118,45	R\$ 3.073,86
06.08	CDHU	11.20.050	Corte De Junta De Dilatação, Com Serra De Disco Diamantado Para Pisos	m	277,93	20,36	R\$ 5.659,02
06.09	CDHU	54.07.130	Piso Em Ladrilho Hidráulico Várias Cores 20 X 20 Cm, Assentado Com Argamassa Colante Industrializada (Padrão São Roque)	m2	25,95	103,81	R\$ 2.693,78
06.10	CDHU	30.04.070	Rejuntamento De Piso Em Ladrilho Hidráulico (25X25X2,5Cm) Com Argamassa Industrializada Para Rejunte, Juntas De 2 Mm	m2	25,95	15,68	R\$ 406,84
06.11	CDHU	30.04.030	Piso Em Ladrilho Hidráulico Podotátil Várias Cores (25X25X2,5Cm), Assentado Com Argamassa Mista	m2	26,71	162,99	R\$ 4.353,46
06.12	CDHU	54.06.040	Guia Pré-Moldada Reta Tipo Pmsp 100 - Fck 25 Mpa	m	30,35	57,33	R\$ 1.740,03
06.13	CDHU	54.06.170	Sarjeta Ou Sarjetão Moldado No Local, Tipo Pmsp Em Concreto Com Fck 25 Mpa	m3	2,43	772,88	R\$ 1.876,56
06.14	FDE	16.05.032	Ca-22 Canaleta De Aguas Pluviais Em Concreto (30Cm)	m	5,50	222,62	R\$ 1.224,41
06.15	FDE	16.05.044	Tc-07 Tampa Em Grelha De Ferro Galvanizado P/ Canaleta (25Cm)	m	5,50	697,12	R\$ 3.834,14
07	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL					0,72%	R\$ 5.143,38
07.01	CDHU	33.09.021	Tinta Acrílica Para Faixas Demarcatórias	m	1.200,06	4,29	R\$ 5.143,38
08	SERVIÇOS COMPLEMENTARES					5,18%	R\$ 37.029,00
08.01	SINAPI	99839	Guarda-Corpo De Aço Galvanizado De 1,10M De Altura, Montantes Tubulares De 1.1/2" Espaçados De 1,20M, Travessa Superior De 2", Gradil Formado Por Barras Chatas Em Ferro De 32X4,8Mm, Fixado Com Chumbador Mecânico. Af_04/2019_P	m	13,00	670,05	R\$ 8.710,61
08.02	CDHU	04.08.020	Retirada De Folha De Esquadria Em Madeira	un	1,00	23,06	R\$ 23,06

Handwritten signature





PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Compras e Licitações

08.03	CDHU	04.08.060	Retirada De Batente Com Guarnição E Peças Lineares Em Madeira, Chumbados	m	5,10	13,84	R\$ 70,58
08.04	CDHU	23.02.050	Porta Macho E Fêmea Com Batente De Madeira - 90 X 210 Cm	un	1,00	1.484,05	R\$ 1.484,05
08.05	CDHU	26.02.020	Vidro Temperado Incolor De 6 Mm	m2	1,60	233,23	R\$ 373,17
08.06	CDHU	04.20.020	Remoção De Janela De Ventilação, Iluminação Ou Ventilação E Iluminação Padrão	un	1,00	36,49	R\$ 36,49
08.07	COTAÇÃO	04.20.020	Fornecimento e instalação de Letreiro Luminoso	un	1,00	16.385,94	R\$ 16.385,94
08.08	CDHU	34.01.020	Limpeza E Regularização De Áreas Para Ajardinamento (Jardins E Canteiros)	m2	30,10	2,09	R\$ 62,82
08.09	CDHU	34.01.010	Terra Vegetal Orgânica Comum	m3	6,02	199,90	R\$ 1.203,39
08.10	CDHU	34.02.100	Plantio De Grama Esmeralda Em Placas (Jardins E Canteiros)	m2	30,10	13,83	R\$ 416,19
08.11	CDHU	55.01.020	Limpeza final da obra	m2	567,02	14,57	R\$ 8.262,72

TOTAL GERAL						100,00%	R\$ 714.394,52
--------------------	--	--	--	--	--	----------------	-----------------------

CDHU - DATA BASE 183 - AGO/2021 - Sem Desoneração

FDE - JUL/2021 - Sem Desoneração

SINAPI - AGO/2021 - Sem Desoneração

São Roque,
14 de
Outubro de
2021

65





**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
ESTADO DE SÃO PAULO

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OBRA: Reforma do Portal de entrada de São Roque

Endereço: Avenida Varanguera, Bairro Guaçu, São Roque-SP

Código	Descrição dos Serviços	Preço dos Serviços	Percentual dos Serviços	MÊS											
				01				02				03			
1.0	INSTALAÇÕES INICIAIS E MOBILIZAÇÕES	R\$ 1.500,00	0,21%												
				100%				0%				0%			
				R\$ 1.500,00				R\$ 0,00				R\$ 0,00			
2.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 10.023,37	1,40%												
				100%				0%				0%			
				R\$ 10.023,37				R\$ 0,00				R\$ 0,00			
3.0	LIMPEZA, DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	R\$ 6.473,01	0,91%												
				100%				0%				0%			
				R\$ 6.473,01				R\$ 0,00				R\$ 0,00			
4.0	COBERTURA	R\$ 524.789,17	73,46%												
				30%				70%				0%			
				R\$ 157.436,75				R\$ 367.352,42				R\$ 0,00			
5.0	PINTURA INTERNA E EXTERNA	R\$ 101.308,23	14,18%												
				0%				0%				100%			
				R\$ 0,00				R\$ 0,00				R\$ 101.308,23			
6.0	PASSEIO, DRENAGEM E ACESSIBILIDADE	R\$ 28.128,36	3,94%												
				0%				0%				100%			
				R\$ 0,00				R\$ 0,00				R\$ 28.128,36			
7.0	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL	R\$ 5.143,38	0,72%												
				0%				0%				100%			

[Handwritten signature]





**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
ESTADO DE SÃO PAULO

				R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.143,38
8.0	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	R\$ 37.029,00	5,18%			
				0%	0%	100%
				R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 37.029,00
	R\$			R\$ 175.433,13	R\$ 367.352,42	R\$ 171.608,97
	(%)			24,56%	51,42%	24,02%
	R\$ Acumulado	R\$ 714.394,52		R\$ 175.433,13	R\$ 542.785,55	R\$ 714.394,52
	(%) Acumulado		100,00%	24,56%	75,98%	100,00%

67



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 25/02/2022 | Edição: 40 | Seção: 3 | Página: 407

Órgão: Prefeituras/Estado de São Paulo/Prefeitura Municipal da Estância Turística de São Roque



AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 9/2021

RESUMO DE EDITAL - **Tomada de Preços nº 009/2021** - Objeto: Contratação de empresa para execução de obra de reforma do Portal de Entrada de São Roque, Avenida Varanguera, Bairro Guaçu. Encerramento às 10:00 horas do dia 21/03/2022. O edital encontra-se a disposição a partir do dia 02/03/2022 no site oficial desta Prefeitura de São Roque - www.saoroque.sp.gov.br.

São Roque, 22 de fevereiro de 2022

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAUJO
Prefeito

65

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

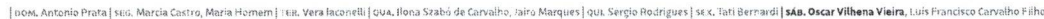


AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Eletrônico - O Município de São Manuel/SP torna público a abertura de certame licitatório na modalidade Pregão Eletrônico sob nº 24/2022 - Processo Administrativo nº 5158/2021 que tem como objeto o Registro de Preços para possível aquisição de equipamentos de combate a incêndio, bem como recargas e manutenção dos extintores de incêndio e placas de sinalização e advertência, atendendo a Lei nº 13.015/2014 e Lei nº 13.015/2014 de São Manuel, conforme o Edital nº 001/2022.

RESUMO DE EDITAL – TP nº 009/2021 – Contratação de empresa para execução de obra de reforma do Portal de entrada de São Roque Av. Varanguera Bairro Guaçú – Encerramento às 10h00 horas do dia 21/03/2022. O edital encontra-se a disposição a partir de dia 02/03/2022, no site www.teramo.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE ESCOLA NA BAIRRO DAS TRÊS BARRAS DATA: 28/02/2022. LOCAL: ...

Escritora e roteirista de cinema e televisão, autora de "Depois a Louca Sou Eu"

[illegible][illegible]



hidratada para atender o
Departamento de Obras –
Encerramento às 08h45 horas do dia
22/03/2022. O edital encontra-se a
disposição a partir do dia 02/03/2022,
no site www.saoroque.sp.gov.br
- RESUMO DE EDITAL – PE nº
166/2021- Registro de Preço para
aquisição de equipamento de
sinalização de trânsito para atender o
Divisão de Trânsito – Encerramento
às 08h45 horas do dia 23/03/2022. O
edital encontra-se a disposição a
partir do dia 02/03/2022, no site
www.saoroque.sp.gov.br
- RESUMO DE EDITAL – TP nº
11/2021 Contratação de empresa para
reestruturação EMEF Barão de
Piratininga Rua José Henrique da
Costa nº 252 Jardim. Bela Vista no
Município de São Roque/SP –
Encerramento às 10h00horas do dia
18/03/2022. O edital encontra-se a
disposição a partir do dia 02/03/2022,
no site www.saoroque.sp.gov.br
- RESUMO DE EDITAL – TP nº
009/2021 – Contratação de empresa
para execução de obra de reforma do
Portal de entrada de São Roque Av.
Varanguera Bairro Guaçú –
Encerramento às 10h00 horas do dia
21/03/2022. O edital encontra-se a
disposição a partir do dia 02/03/2022,
o site www.saoroque.sp.gov.br

65

COMPROVANTE DE ENVIO DE EDITAIS NA AUDESP



Prestação Oficial para o TCE-SP

Pacotes Configurações Ajuda

TCE-SP
Tribunal de Contas
do Estado de São Paulo

AUDESP

Transmitir Pacote

Localização:

Nome do Pacote Descrição Localização

PE 14-2022.dat		es\2022\TCE ENVIO DE EDITAIS\25.0...
PE 166-2021.dat		es\2022\TCE ENVIO DE EDITAIS\25.0...
TP 11-2021.dat		es\2022\TCE ENVIO DE EDITAIS\25.0...
TP 09-2021.dat		es\2022\TCE ENVIO DE EDITAIS\25.0...

Log de Transmissão

Pacote enviado com sucesso: PE 14-2022.dat.
Pacote enviado com sucesso: PE 166-2021.dat.
Pacote enviado com sucesso: TP 11-2021.dat.
Pacote enviado com sucesso: TP 09-2021.dat.

OK

Excluir Transmitir

Aguarde, enviando pacotes de dados...

65



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza –



PORTARIA N.º 187/2022

De 09 de março de 2022

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO, Prefeito da Estância Turística de São Roque, em conformidade com o disposto no art. 51 da Lei Federal de Licitações n.º 8.666/93, e, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º **CONSTITUIR** uma **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**, responsável pelo processamento e julgamento de certames relativos a serviços e obras de engenharia, em conformidade com o disposto no art. 51 da Lei Federal de Licitações n.º 8.666/93.

§ 1º Ficam designados para compor a comissão ora constituída, os seguintes servidores:

- I – Patrícia Batista Camargo dos Santos – Presidente;
- II – Letícia Collini de Moraes – Membro;
- III – David Alves Silveira – Membro
- IV – Anália Cristina de Oliveira – Membro;
- V – Vinícius José Camargo Piccirillo – Membro;
- VI – Daniela Oliveira Pedroso Miguel – Membro;
- VII – Evandro Nogueira Kaam – Membro;
- VIII – Vera Lucia de Andrade – Membro;
- IX – Rogério Salazar da Silva – Membro;
- X – David de Mello Berger – Membro.

§ 2º Os servidores ora designados farão jus à gratificação a que se refere o artigo 11 da Lei 2.249/94 de 1º/09/94, no valor de 50% do vencimento-base do Nível V.

Art. 2º Fica designada como suplente da presidente, a servidora Letícia Collini de Moraes.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando a Portaria n.º 159/2022.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
PREFEITO

PUBLICADA AOS 09 DE MARÇO DE 2022, NO ÁTRIO DO PAÇO MUNICIPAL

Patricia B. Camargo - Compras

De: Patricia B. Camargo - Compras <pbcamargo@saoroque.sp.gov.br>
Enviado em: quinta-feira, 10 de março de 2022 16:41
Para: 'Thaís Dias Gomes Domingos Thaís'
Cc: 'jznascimento@saoroque.sp.gov.br'
Assunto: RES: TP 009/2021



Boa tarde!

Segue resposta do Engenheiro responsável!

Att..



Patricia Batista Camargo dos Santos

Auxiliar de Escritório

Divisão de Compras

Prefeitura da Estância Turística de São Roque

www.saoroque.sp.gov.br (11) 4784 - 8594

ANTES DE IMPRIMIR, PENSE NO MEIO AMBIENTE. Aviso Legal: Esta mensagem da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, incluindo seus anexos, é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e/ou privilegiada. Se você não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se a divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação, por ser ilegal, sujeitando o infrator as penas da lei. Os e-mails desta Prefeitura tem seu uso limitado exclusivamente para o trabalho, caso você receba algum e-mail que infrinja essa determinação favor encaminhá-lo para informatica@saoroque.sp.gov.br

De: Evandro Kaam - Planejamento [mailto:iluminacao@saoroque.sp.gov.br]
Enviada em: quinta-feira, 10 de março de 2022 16:37
Para: pbcamargo@saoroque.sp.gov.br; planejamento@saoroque.sp.gov.br
Cc: tbamaral@saoroque.sp.gov.br
Assunto: RES: TP 009/2021

Boa Tarde!

Não seria aceito este item, vendo que a maior parte dos serviços requer comprovação de especialista para montagem da Cobertura de Telha Shingle (telha asfáltica).

Atte.;



Evandro Kaam

Chefe de Divisão de Engenharia

Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente

Prefeitura da Estância Turística de São Roque

www.saoroque.sp.gov.br (11) 4784-8517

ANTES DE IMPRIMIR, PENSE NO MEIO AMBIENTE. Aviso Legal: Esta mensagem da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, incluindo seus anexos, é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e/ou privilegiada. Se você não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se a divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação, por ser ilegal, sujeitando o infrator as penas da lei. Os e-mails desta Prefeitura tem seu uso limitado exclusivamente para o trabalho, caso você receba algum e-mail que infrinja essa determinação favor encaminhá-lo para informatica@saoroque.sp.gov.br

De: Patricia B. Camargo - Compras [mailto:pbcamargo@saoroque.sp.gov.br]
Enviada em: quinta-feira, 10 de março de 2022 15:40
Para: planejamento@saoroque.sp.gov.br

Cc: tbamaral@saoroque.sp.gov.br; iluminacao@saoroque.sp.gov.br

Assunto: ENC: TP 009/2021

Boa tarde!

Segue questionamento da empresa.

Objeto: Tomada de Preços nº 009/2021 - Contratação de Empresa para Execução de Obra de Reforma do Portal de Entrada de São Roque - Avenida Varanguera - Bairro Guaçu.

Att..



Patricia Batista Camargo dos Santos

Auxiliar de Escritório

Divisão de Compras

Prefeitura da Estância Turística de São Roque

www.saoroque.sp.gov.br (11) 4784 - 8594

ANTES DE IMPRIMIR, PENSE NO MEIO AMBIENTE. Aviso Legal: Esta mensagem da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, incluindo seus anexos, é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e/ou privilegiada. Se você não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se a divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação, por ser ilegal, sujeitando o infrator as penas da lei. Os e-mails desta Prefeitura tem seu uso limitado exclusivamente para o trabalho, caso você receba algum e-mail que infrinja essa determinação favor encaminhá-lo para informatica@saoroque.sp.gov.br

De: Jéssica Zacante - Compras [<mailto:jznascimento@saoroque.sp.gov.br>]

Enviada em: quinta-feira, 10 de março de 2022 14:15

Para: pbcamargo@saoroque.sp.gov.br

Assunto: ENC: TP 009/2021



Jéssica Zacante

Divisão de Materiais - Compras

Prefeitura da Estância Turística de São Roque

Fone: (11) 4784-8532

www.saoroque.sp.gov.br

ANTES DE IMPRIMIR, PENSE NO MEIO AMBIENTE. Aviso Legal: Esta mensagem da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, incluindo seus anexos, é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e/ou privilegiada. Se você não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se a divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação, por ser ilegal, sujeitando o infrator as penas da lei. Os e-mails desta Prefeitura tem seu uso limitado exclusivamente para o trabalho, caso você receba algum e-mail que infrinja essa determinação favor encaminhá-lo para informatica@saoroque.sp.gov.br

De: Thaís Dias Gomes Domingos Thaís [<mailto:thaisdgadm@gmail.com>]

Enviada em: quinta-feira, 10 de março de 2022 13:34

Para: licitacoes@saoroque.sp.gov.br

Assunto: TP 009/2021

Boa Tarde!!!

A nossa empresa DG COMÉRCIO E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA, tem interesse em participar da TO nº009/2021(Execução de Obra de Reforma do Portal de Entrada de São Roque).

No item 06.2.4.4 do edital é considerado como parcela de maior relevância a Cobertura de Telha Shingle (telha asfáltica), porém não possuímos atestado técnico que justifique nosso trabalho com essa telha.

Prefeitura de São Roque

Relatório de Visualizações - 21/03/2022 às 13:53:08



Situação: Aberto

Publicado em: 02/03/2022 - 09:09:00

Realização em: 21/03/2022 - 10:00:00

44 pessoas visualizaram este edital

Tomada de Preço N° 9/2021 - Processo N° 312/2021					
Visualizado em:	18/03/2022 - 16:34:20	Arquivo:	Portal Turístico	CPF/CNPJ:	985.308.288-87
Cidade / Estado:	SÃO ROQUE / SP	CEP:	18.133-230		
Nome Responsável:	GINO PIZZINGRILLI				
E-mail:	gpizzingrilli@saoroque.sp.gov.br	IP:	201.46.23.18		
Visualizado em:	18/03/2022 - 09:13:09	Arquivo:	-- Edital --	CPF/CNPJ:	347.181.878-26
Cidade / Estado:	SOROCABA / SP	CEP:	18.085-630		
Nome Responsável:	JAIME PINN REGLI				
E-mail:	jaimejpr10@gmail.com	IP:	187.180.184.112		
Visualizado em:	18/03/2022 - 09:12:50	Arquivo:	Portal Turístico	CPF/CNPJ:	347.181.878-26
Cidade / Estado:	SOROCABA / SP	CEP:	18.085-630		
Nome Responsável:	JAIME PINN REGLI				
E-mail:	jaimejpr10@gmail.com	IP:	187.180.184.112		
Visualizado em:	17/03/2022 - 12:17:16	Arquivo:	-- Edital --	CPF/CNPJ:	085.017.788-0021.570.824/0001-77
Nome:	JRT INTERMEDIações				
Cidade / Estado:	SANTO ANDRÉ / SP	CEP:	09.090-240		
Nome Responsável:	JOÃO ROGERIO TARCITANI				
E-mail:	financeirojrt128@gmail.com	IP:	179.110.236.187		
Visualizado em:	17/03/2022 - 10:13:55	Arquivo:	-- Edital --	CPF/CNPJ:	19.464.256/0001-88
Nome:	MARLIANA				
Cidade / Estado:	OSASCO / SP	CEP:	06.296-040		
Nome Responsável:	MARLI				
E-mail:	marliana.comercio@gmail.com	Telefone:	(11) 4556-7326	IP:	189.18.252.159
Visualizado em:	15/03/2022 - 09:40:42	Arquivo:	-- Edital --	CPF/CNPJ:	985.308.288-87
Cidade / Estado:	SÃO ROQUE / SP	CEP:	18.133-230		
Nome Responsável:	GINO PIZZINGRILLI				
E-mail:	gpizzingrilli@saoroque.sp.gov.br	IP:	201.46.23.18		
Visualizado em:	15/03/2022 - 09:40:17	Arquivo:	-- Edital --	CPF/CNPJ:	985.308.288-87
Cidade / Estado:	SÃO ROQUE / SP	CEP:	18.133-230		
Nome Responsável:	GINO PIZZINGRILLI				
E-mail:	gpizzingrilli@saoroque.sp.gov.br	IP:	201.46.23.18		
Visualizado em:	15/03/2022 - 09:08:43	Arquivo:	-- Edital --	CPF/CNPJ:	985.308.288-87
Cidade / Estado:	SÃO ROQUE / SP	CEP:	18.133-230		
Nome Responsável:	GINO PIZZINGRILLI				

E-mail:	gpizzingrilli@saoroque.sp.gov.br	IP:	201.46.23.18
Visualizado em:	15/03/2022 - 09:05:38	Arquivo:	-- Edital --
Cidade / Estado:	SÃO ROQUE / SP	CPF/CNPJ:	985.308.288-87
Nome Responsável:	GINO PIZZINGRILLI	CEP:	18.133-230
E-mail:	gpizzingrilli@saoroque.sp.gov.br	IP:	201.46.23.18
Visualizado em:	15/03/2022 - 09:00:46	Arquivo:	Portal Turístico 
Cidade / Estado:	SÃO ROQUE / SP	CPF/CNPJ:	985.308.288-87
Nome Responsável:	GINO PIZZINGRILLI	CEP:	18.133-230
E-mail:	gpizzingrilli@saoroque.sp.gov.br	IP:	201.46.23.18
Visualizado em:	15/03/2022 - 05:16:08	Arquivo:	-- Edital --
Nome:	SOMANTECH	CPF/CNPJ:	037.908.858-4308.009.360/0001-66
Cidade / Estado:	ITAPEVI / SP	CEP:	06.694-000
Nome Responsável:	AFONSO DE DONATO	IP:	179.232.123.15
E-mail:	luiz@somantech.com.br		
Visualizado em:	14/03/2022 - 21:00:31	Arquivo:	-- Edital --
Cidade / Estado:	SÃO MIGUEL ARCANJO / SP	CPF/CNPJ:	177.312.028-01
Nome Responsável:	RICARDO BITTENCOURT CORDEIRO	CEP:	18.230-000
E-mail:	ricfardobarony@hotmail.com	IP:	170.245.217.19
Visualizado em:	14/03/2022 - 15:42:29	Arquivo:	-- Edital --
Cidade / Estado:	SOROCABA / SP	CPF/CNPJ:	479.572.078-98
Nome Responsável:	CAROLINA CONSTANTINO CAÇADOR	CEP:	18.057-045
E-mail:	carol8licitacoes@gmail.com	IP:	179.156.210.210
Visualizado em:	14/03/2022 - 15:42:25	Arquivo:	Portal Turístico 
Cidade / Estado:	SOROCABA / SP	CPF/CNPJ:	479.572.078-98
Nome Responsável:	CAROLINA CONSTANTINO CAÇADOR	CEP:	18.057-045
E-mail:	carol8licitacoes@gmail.com	IP:	179.156.210.210
Visualizado em:	14/03/2022 - 15:01:57	Arquivo:	-- Edital --
Nome:	SKJ ENGENHARIA	CPF/CNPJ:	02.419.572/0001-35
Cidade / Estado:	SÃO PAULO / SP	CEP:	04302-052
Nome Responsável:	FÁBIO JEREZ REZALA	Telefone:	(11) 5581-4489
E-mail:	licitacoes@skjengenharia.com.br	IP:	177.95.228.164
Visualizado em:	14/03/2022 - 10:21:01	Arquivo:	Portal Turístico 
Cidade / Estado:	SÃO ROQUE / SP	CPF/CNPJ:	187.232.678-10
Nome Responsável:	ROGÉRIO JEAN DA SILVA	CEP:	18.133-280
E-mail:	rogeriojean.dasilva@hotmail.com	Telefone:	(11) 4712-9482
Visualizado em:	14/03/2022 - 10:16:35	Arquivo:	-- Edital --
Cidade / Estado:	SÃO ROQUE / SP	CPF/CNPJ:	187.232.678-10
Nome Responsável:	ROGÉRIO JEAN DA SILVA	CEP:	18.133-280
E-mail:	rogeriojean.dasilva@hotmail.com	Telefone:	(11) 4712-9482
Visualizado em:	12/03/2022 - 13:19:37	Arquivo:	Portal Turístico 
Nome:	PCO GERENCIAMENTO DE OBRAS ME	CPF/CNPJ:	218.315.408-0030.841.438/0001-63
Cidade / Estado:	BEBEDOURO / SP	CEP:	14.704-068



Nome Responsável: PAULINO CASTRO DE OLIVEIRA			
E-mail:	paulinoeng2004@gmail.com	IP:	177.87.155.158
Visualizado em:	12/03/2022 - 00:43:40	Arquivo:	-- Edital --
Cidade / Estado:	SOROCABA / SP	CPF/CNPJ:	006.871.520-03
Nome Responsável: LUIS FELIPE UFFERMANN CRISTOVON			
E-mail:	luisuffermann@gmail.com	IP:	152.249.190.47
Visualizado em:	11/03/2022 - 11:10:08	Arquivo:	-- Edital --
Cidade / Estado:	ITAPEVI / SP	CPF/CNPJ:	037.908.858-4308.009.360/0001-66
Nome Responsável: AFONSO DE DONATO			
E-mail:	luiz@somantech.com.br	IP:	179.232.123.15
Visualizado em:	10/03/2022 - 17:59:59	Arquivo:	Portal Turístico 
Cidade / Estado:	ARAÇARIGUAMA / SP	CPF/CNPJ:	229.280.378-02
Nome Responsável: DAVI BEN DE MAMCZUR ONÇALVES			
E-mail:	daviben15@gmail.com	CEP:	18.147-000
Visualizado em:	10/03/2022 - 17:59:51	Arquivo:	-- Edital --
Cidade / Estado:	ARAÇARIGUAMA / SP	CPF/CNPJ:	229.280.378-02
Nome Responsável: DAVI BEN DE MAMCZUR ONÇALVES			
E-mail:	daviben15@gmail.com	CEP:	18.147-000
Visualizado em:	10/03/2022 - 09:50:34	Arquivo:	-- Edital --
Cidade / Estado:	ITAPEVI / SP	CPF/CNPJ:	037.908.858-4308.009.360/0001-66
Nome Responsável: AFONSO DE DONATO			
E-mail:	luiz@somantech.com.br	CEP:	06.694-000
Visualizado em:	10/03/2022 - 08:56:44	Arquivo:	Portal Turístico 
Cidade / Estado:	SÃO ROQUE / SP	CPF/CNPJ:	109.927.986-04
Nome Responsável: POLIANA DO NASCIMENTO BARBOSA			
E-mail:	poliananbarbosa@hotmail.com	CEP:	18.145-815
Visualizado em:	10/03/2022 - 08:56:42	Arquivo:	-- Edital --
Cidade / Estado:	SÃO ROQUE / SP	CPF/CNPJ:	109.927.986-04
Nome Responsável: POLIANA DO NASCIMENTO BARBOSA			
E-mail:	poliananbarbosa@hotmail.com	CEP:	18.145-815
Visualizado em:	09/03/2022 - 18:21:27	Arquivo:	-- Edital --
Cidade / Estado:	SÃO ROQUE / SP	CPF/CNPJ:	351.645.828-3039.938.011/0001-52
Nome Responsável: CP COLORS SOLUÇÕES EM PNTURAS			
E-mail:	cpcolors.sr@gmail.com	CEP:	18.130-070
Visualizado em:	09/03/2022 - 18:16:16	Arquivo:	Portal Turístico 
Cidade / Estado:	SÃO ROQUE / SP	CPF/CNPJ:	351.645.828-3039.938.011/0001-52
Nome Responsável: DIEGO AUGUSTO PEDROSO			
E-mail:	cpcolors.sr@gmail.com	CEP:	18.130-070
Visualizado em:	09/03/2022 - 16:45:52	Arquivo:	-- Edital --
Nome Responsável: DIEGO AUGUSTO PEDROSO			
E-mail:	cpcolors.sr@gmail.com	CPF/CNPJ:	02.842.637/0001-50

Nome: RENA MATERIAIS			
Cidade / Estado:	VARGEM GRANDE PAULISTA / SP	CEP:	06730-000
Nome Responsável: REINALDO FERREIRA			
E-mail:	rena.mais@ig.com.br	Telefone:	(11) 4158-5959 IP: 177.86.124.94
Visualizado em:	09/03/2022 - 14:31:32	Arquivo:	Portal Turístico  CPF/CNPJ: 331.802.018-43
Cidade / Estado:	BARUERI / SP	CEP:	06.415-240
Nome Responsável: AUGUSTO CESAR			
E-mail:	adrllicitacoes@yahoo.com	IP:	200.106.195.52
Visualizado em:	09/03/2022 - 13:57:32	Arquivo:	-- Edital -- CPF/CNPJ: 261.012.860-61
Cidade / Estado:	FERRAZ DE VASCONCELOS / SP	CEP:	08.500-400
Nome Responsável: JULIA SILVA			
E-mail:	julia.silvacardoso2003@gmail.com	IP:	179.110.247.51
Visualizado em:	09/03/2022 - 08:49:04	Arquivo:	Portal Turístico  CPF/CNPJ: 876.340.814-77
Cidade / Estado:	MACAPÁ / AP	CEP:	68.903-373
Nome Responsável: PATRÍCIA MIRELLA ESTER DA ROCHA			
E-mail:	sohna@systechmail.com	Telefone:	(96) 3869-9627 IP: 199.244.49.152
Visualizado em:	09/03/2022 - 08:49:04	Arquivo:	-- Edital -- CPF/CNPJ: 876.340.814-77
Cidade / Estado:	MACAPÁ / AP	CEP:	68.903-373
Nome Responsável: PATRÍCIA MIRELLA ESTER DA ROCHA			
E-mail:	sohna@systechmail.com	Telefone:	(96) 3869-9627 IP: 199.244.49.152
Visualizado em:	08/03/2022 - 08:53:09	Arquivo:	-- Edital -- CPF/CNPJ: 039.824.638-66
Cidade / Estado:	SÃO PAULO / SP	CEP:	04.301-011
Nome Responsável: JOEL RODRIGUES			
E-mail:	joelrodrigues425@gmail.com	IP:	189.120.77.165
Visualizado em:	07/03/2022 - 22:31:43	Arquivo:	-- Edital -- CPF/CNPJ: 085.024.408-02
Nome Responsável: ANA LUCIA CORREA VICENTIN			
E-mail:	anallicitacoes@gmail.com	IP:	177.18.245.193
Visualizado em:	07/03/2022 - 15:23:42	Arquivo:	-- Edital -- CPF/CNPJ: 345.890.898-66
Cidade / Estado:	SOROCABA / SP	CEP:	18.013-004
Nome Responsável: RAISA EDUARDA LAROCA			
E-mail:	qualidade.revivaconstrucao@gmail.com	IP:	187.95.87.80
Visualizado em:	07/03/2022 - 11:04:51	Arquivo:	Portal Turístico  CPF/CNPJ: 08.183.516/0001-20
Nome: CASAMAX COMERCIAL LTDA			
Cidade / Estado:	SUZANO / SP	CEP:	08.664-645
Nome Responsável: RENATA FERNANDES CRUZ			
E-mail:	comercial@acasamax.com.br	Telefone:	(11) 4745-0568 IP: 201.91.80.106
Visualizado em:	07/03/2022 - 11:04:34	Arquivo:	-- Edital -- CPF/CNPJ: 08.183.516/0001-20
Nome: CASAMAX COMERCIAL LTDA			
Cidade / Estado:	SUZANO / SP	CEP:	08.664-645
Nome Responsável: RENATA FERNANDES CRUZ			
E-mail:	comercial@acasamax.com.br	Telefone:	(11) 4745-0568 IP: 201.91.80.106
Visualizado em:	05/03/2022 - 12:47:55	Arquivo:	-- Edital -- CPF/CNPJ: 65.033.730/0001-34
Nome: CEGEPLAN			

Cidade / Estado:	SANTO ANDRÉ / SP	CEP:	09090-150	
Nome Responsável:	CLAUDINEI			
E-mail:	clcastanha@gmail.com	Telefone:	(11) 4438-7100	IP: 179.212.193.12
Visualizado em:	05/03/2022 - 12:47:15	Arquivo:	Portal Turístico	CPF/CNPJ: 65.033.730/0001-34
Nome:	CEGEPLAN			
Cidade / Estado:	SANTO ANDRÉ / SP	CEP:	09090-150	
Nome Responsável:	CLAUDINEI			
E-mail:	clcastanha@gmail.com	Telefone:	(11) 4438-7100	IP: 179.212.193.12
Visualizado em:	04/03/2022 - 20:53:49	Arquivo:	-- Edital --	CPF/CNPJ: 02.842.637/0001-50
Nome:	RENA MATERIAIS			
Cidade / Estado:	VARGEM GRANDE PAULISTA / SP	CEP:	06730-000	
Nome Responsável:	REINALDO FERREIRA			
E-mail:	rena.mais@ig.com.br	Telefone:	(11) 4158-5959	IP: 138.94.194.92
Visualizado em:	04/03/2022 - 20:53:36	Arquivo:	-- Edital --	CPF/CNPJ: 02.842.637/0001-50
Nome:	RENA MATERIAIS			
Cidade / Estado:	VARGEM GRANDE PAULISTA / SP	CEP:	06730-000	
Nome Responsável:	REINALDO FERREIRA			
E-mail:	rena.mais@ig.com.br	Telefone:	(11) 4158-5959	IP: 138.94.194.92
Visualizado em:	04/03/2022 - 20:53:21	Arquivo:	Portal Turístico	CPF/CNPJ: 02.842.637/0001-50
Nome:	RENA MATERIAIS			
Cidade / Estado:	VARGEM GRANDE PAULISTA / SP	CEP:	06730-000	
Nome Responsável:	REINALDO FERREIRA			
E-mail:	rena.mais@ig.com.br	Telefone:	(11) 4158-5959	IP: 138.94.194.92
Visualizado em:	04/03/2022 - 15:24:16	Arquivo:	-- Edital --	CPF/CNPJ: 140.170.108-65
Cidade / Estado:	SANTO ANDRÉ / SP	CEP:	09.080-371	
Nome Responsável:	WLAMILSON CLAUDIO R SILVA			
E-mail:	damariapoio@gmail.com	IP:	177.181.26.143	
Visualizado em:	04/03/2022 - 15:22:25	Arquivo:	Portal Turístico	CPF/CNPJ: 140.170.108-65
Cidade / Estado:	SANTO ANDRÉ / SP	CEP:	09.080-371	
Nome Responsável:	WLAMILSON CLAUDIO R SILVA			
E-mail:	damariapoio@gmail.com	IP:	177.181.26.143	
Visualizado em:	04/03/2022 - 15:19:00	Arquivo:	Portal Turístico	CPF/CNPJ: 331.802.018-43
Cidade / Estado:	BARUERI / SP	CEP:	06.415-240	
Nome Responsável:	AUGUSTO CESAR			
E-mail:	adrlcitacoes@yahoo.com	IP:	168.197.25.140	
Visualizado em:	04/03/2022 - 15:08:21	Arquivo:	-- Edital --	CPF/CNPJ: 331.802.018-43
Cidade / Estado:	BARUERI / SP	CEP:	06.415-240	
Nome Responsável:	AUGUSTO CESAR			
E-mail:	adrlcitacoes@yahoo.com	IP:	168.197.25.140	
Visualizado em:	04/03/2022 - 12:22:16	Arquivo:	-- Edital --	CPF/CNPJ: 02.535.533/0001-01
Nome:	IBIZ TECNOLOGIA			
Cidade / Estado:	SÃO PAULO / SP	CEP:	04038-032	
Nome Responsável:	LICITACAO			



E-mail:	licitacao@ibiz.net.br	Telefone:	(11) 5579-3178	IP:	187.101.111.122
Visualizado em:	04/03/2022 - 09:56:57	Arquivo:	-- Edital --	CPF/CNPJ:	306.832.278-2303.299.563/0001-10
Nome:	CENTURY PROJETOS E CONSTRUÇÕES				
Cidade / Estado:	SÃO PAULO / SP	CEP:	04.110-000		
Nome Responsável:	LUIZ HENRIQUE				
E-mail:	luiz.ricciarelli@centuryconstrucoes.com.br	IP:	201.93.216.195		
Visualizado em:	04/03/2022 - 09:56:33	Arquivo:	Portal Turístico 	CPF/CNPJ:	306.832.278-2303.299.563/0001-10
Nome:	CENTURY PROJETOS E CONSTRUÇÕES				
Cidade / Estado:	SÃO PAULO / SP	CEP:	04.110-000		
Nome Responsável:	LUIZ HENRIQUE				
E-mail:	luiz.ricciarelli@centuryconstrucoes.com.br	IP:	201.93.216.195		
Visualizado em:	03/03/2022 - 15:18:04	Arquivo:	Portal Turístico 	CPF/CNPJ:	332.922.328-64
Cidade / Estado:	MAIRINQUE / SP	CEP:	18.120-000		
Nome Responsável:	THAÍS DIAS GOMES DOMINGOS				
E-mail:	thaisdgadm@gmail.com	IP:	177.23.2.30		
Visualizado em:	03/03/2022 - 15:15:26	Arquivo:	-- Edital --	CPF/CNPJ:	332.922.328-64
Cidade / Estado:	MAIRINQUE / SP	CEP:	18.120-000		
Nome Responsável:	THAÍS DIAS GOMES DOMINGOS				
E-mail:	thaisdgadm@gmail.com	IP:	177.23.2.30		
Visualizado em:	03/03/2022 - 15:06:13	Arquivo:	-- Edital --	CPF/CNPJ:	392.822.398-45
Cidade / Estado:	SÃO ROQUE / SP	CEP:	18.133-050		
Nome Responsável:	ANNA SORIANO				
E-mail:	annakarimysoriano@gmail.com	IP:	187.122.10.39		
Visualizado em:	03/03/2022 - 14:57:13	Arquivo:	Portal Turístico 	CPF/CNPJ:	435.069.748-90
Cidade / Estado:	CARAPICUÍBA / SP	CEP:	06.322-320		
Nome Responsável:	VINICIUS RAMON ALVES BRASILIO				
E-mail:	vinicios.ramon@hotmail.com	IP:	179.100.122.5		
Visualizado em:	03/03/2022 - 14:57:08	Arquivo:	-- Edital --	CPF/CNPJ:	435.069.748-90
Cidade / Estado:	CARAPICUÍBA / SP	CEP:	06.322-320		
Nome Responsável:	VINICIUS RAMON ALVES BRASILIO				
E-mail:	vinicios.ramon@hotmail.com	IP:	179.100.122.5		
Visualizado em:	03/03/2022 - 14:42:32	Arquivo:	-- Edital --	CPF/CNPJ:	27.105.288/0001-15
Cidade / Estado:	SÃO PAULO / SP				
Nome Responsável:	LUCIANO MORAES PINTO				
E-mail:	engenheirolucianomoraes@gmail.com	IP:	187.26.68.104		
Visualizado em:	03/03/2022 - 13:27:13	Arquivo:	Portal Turístico 	CPF/CNPJ:	03.635.879/0001-36
Nome:	CNL				
Cidade / Estado:	SAO PAULO / SP	CEP:	05525-080		
Nome Responsável:	AURORA				
E-mail:	alexandro.silva@conlicitacao.com.br	Telefone:	(11) 3783-8666	IP:	200.232.56.58
Visualizado em:	03/03/2022 - 13:27:13	Arquivo:	-- Edital --	CPF/CNPJ:	03.635.879/0001-36
Nome:	CNL				

Cidade / Estado:	SAO PAULO / SP	CEP:	05525-080	
Nome Responsável:	AURORA			
E-mail:	alexandro.silva@conlicitacao.com.br	Telefone:	(11) 3783-8666	IP: 200.232.56.58
Visualizado em:	03/03/2022 - 08:59:48	Arquivo:	-- Edital --	CPF/CNPJ: 331.802.018-43
Cidade / Estado:	BARUERI / SP	CEP:	06.415-240	
Nome Responsável:	AUGUSTO CESAR			
E-mail:	adrlcitacoes@yahoo.com	IP:	170.81.211.10	
Visualizado em:	02/03/2022 - 19:40:31	Arquivo:	Portal Turístico	CPF/CNPJ: 229.280.378-02
Cidade / Estado:	ARAÇARIGUAMA / SP	CEP:	18.147-000	
Nome Responsável:	DAVI BEN DE MAMCZUR ONÇALVES			
E-mail:	daviben15@gmail.com	IP:	177.25.195.38	
Visualizado em:	02/03/2022 - 19:40:26	Arquivo:	-- Edital --	CPF/CNPJ: 229.280.378-02
Cidade / Estado:	ARAÇARIGUAMA / SP	CEP:	18.147-000	
Nome Responsável:	DAVI BEN DE MAMCZUR ONÇALVES			
E-mail:	daviben15@gmail.com	IP:	177.25.195.38	
Visualizado em:	02/03/2022 - 17:30:14	Arquivo:	-- Edital --	CPF/CNPJ: 083.972.468-35
Cidade / Estado:	SÃO PAULO / SP	CEP:	05115-000	
Nome Responsável:	LUIZ KIYOTOSHI OKI			
E-mail:	luiz.oki@uol.com.br	Telefone:	(11) 3622-4598	IP: 179.209.44.237
Visualizado em:	02/03/2022 - 14:28:54	Arquivo:	-- Edital --	CPF/CNPJ: 33.256.746/0001-10
Nome:	MAXIMUS B2 GOV			
Cidade / Estado:	BOITUVA / SP	CEP:	18550-000	
Nome Responsável:	JULIANA OLIVEIRA NASCIMENTO			
E-mail:	maximus.juliananascimento@gmail.com	Telefone:	(15) 9914-27812	IP: 189.92.127.118
Visualizado em:	02/03/2022 - 14:28:52	Arquivo:	Portal Turístico	CPF/CNPJ: 33.256.746/0001-10
Nome:	MAXIMUS B2 GOV			
Cidade / Estado:	BOITUVA / SP	CEP:	18550-000	
Nome Responsável:	JULIANA OLIVEIRA NASCIMENTO			
E-mail:	maximus.juliananascimento@gmail.com	Telefone:	(15) 9914-27812	IP: 189.92.127.118
Visualizado em:	02/03/2022 - 13:49:45	Arquivo:	-- Edital --	CPF/CNPJ: 479.572.078-98
Cidade / Estado:	SOROCABA / SP	CEP:	18.057-045	
Nome Responsável:	CAROLINA CONSTANTINO CAÇADOR			
E-mail:	carol8licitacoes@gmail.com	IP:	179.156.210.210	
Visualizado em:	02/03/2022 - 13:49:43	Arquivo:	Portal Turístico	CPF/CNPJ: 479.572.078-98
Cidade / Estado:	SOROCABA / SP	CEP:	18.057-045	
Nome Responsável:	CAROLINA CONSTANTINO CAÇADOR			
E-mail:	carol8licitacoes@gmail.com	IP:	179.156.210.210	
Visualizado em:	02/03/2022 - 12:15:15	Arquivo:	-- Edital --	CPF/CNPJ: 370.176.558-8528.529.145/0001-01
Nome:	MANFOR SERVICOS			
Cidade / Estado:	SÃO PAULO / SP	CEP:	05.890-210	
Nome Responsável:	ARTHUR PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR			
E-mail:	contato@manforservicos.com.br	IP:	177.68.117.33	





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO



ATA DE SESSÃO PÚBLICA – TOMADA DE PREÇOS N.º 009/2021 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DO PORTAL DE ENTRADA DE SÃO ROQUE - AVENIDA VARANGUERA - BAIRRO GUAÇU.

Às 10:00 horas do dia 21 de março de 2022, reuniram-se nesta sala de licitações, os membros da Comissão Permanente de Licitações nomeados pela Portaria nº 187/2022 - Patrícia Batista Camargo dos Santos - Presidente, David Alves Silveira, Letícia Collini de Moraes, Rogério Salazar da Silva, Daniela Oliveira Pedroso Miguel, Evandro Nogueira Kaam e David de Mello Berger – Membros, para abertura dos trabalhos da **Tomada de Preços nº 009/2021**. Tendo em vista que não acudiu nenhum participante à sessão pública, o certame restou deserto. Nada mais a constar, encerram-se os trabalhos á 10:24 horas lavrando-se a presente ata na qual vai por todos assinada.

PATRÍCIA BATISTA CAMARGO DOS SANTOS – PRESIDENTE

DAVID ALVES SILVEIRA – MEMBRO

LETÍCIA COLLINI DE MORAES – MEMBRO

EVANDRO NOGUEIRA KAAM – MEMBRO

DAVID DE MELLO BERGER – MEMBRO

ROGERIO SALAZAR DA SILVA – MEMBRO

DANIELA OLIVEIRA PEDROSO MIGUEL – MEMBRO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque – a Terra do Vinho, Bonita por Natureza"



Tomada de Preços nº 009/2021 – Contratação de Empresa para Execução de Obra de Reforma do Portal de Entrada de São Roque - Avenida Varanguera - Bairro Guaçu.

DESERTO

Tendo em vista que o certame restou deserto, não acudiu qualquer participante à sessão pública, remeto à autoridade competente sugerindo sua **REVOGAÇÃO**.

São Roque, 21 de março de 2022.

Patricia B.C. dos Santos

Presidente da Comissão de Licitação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"

ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque: a Terra do Vinho, Bonita por Natureza"



Ref.: Tomada de Preços nº 009/2021 – Contratação de Empresa para Execução de Obra de Reforma do Portal de Entrada de São Roque - Avenida Varanguera - Bairro Guaçu.

REVOGAÇÃO

Acatando a sugestão do Presidente da Comissão de Licitação que deu a licitação como deserta, **REVOGO** o presente certame licitatório pelos motivos apresentados, solicito que se remeta ao Departamento requisitante o presente resultado, para se for o caso, repetir a licitação.

São Roque, 21 de março de 2022.


MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
Prefeito



Patricia B. Camargo - Compras

De: Patricia B. Camargo - Compras <pbcamargo@saoroque.sp.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 21 de março de 2022 15:17
Para: 'planejamento@saoroque.sp.gov.br'; 'iluminacao@saoroque.sp.gov.br';
'convenios@saoroque.sp.gov.br'
Cc: 'vcpiccirillo@saoroque.sp.gov.br'; 'jznascimento@saoroque.sp.gov.br'
Assunto: Comunicado Licitação Deserta - TP 009/2021 - Reforma do Portal Entrada de São Roque

Boa tarde!

Referente a Tomada de Preços nº 009/2021 – Contratação de empresa para execução de obra de Reforma do Portal da Entrada de São Roque – Avenida Varanguera – Bairro Guaçu.

Informo que a Licitação restou Deserta, pois não compareceu nenhum licitante a sessão pública, caso haja interesse em um novo processo licitatório peço a gentileza de elaborar uma nova solicitação de compras juntamente com os documentos necessário para darmos andamento a uma nova licitação.

Qualquer dúvida estamos à disposição.

Att..



Patricia Batista Camargo dos Santos

Auxiliar de Escritório

Divisão de Compras

Prefeitura da Estância Turística de São Roque

www.saoroque.sp.gov.br (11) 4784 - 8594

ANTES DE IMPRIMIR, PENSE NO MEIO AMBIENTE. Aviso Legal: Esta mensagem da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, incluindo seus anexos, é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e/ou privilegiada. Se você não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se a divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação, por ser ilegal, sujeitando o infrator as penas da lei. Os e-mails desta Prefeitura tem seu uso limitado exclusivamente para o trabalho, caso você receba algum e-mail que infrinja essa determinação favor encaminhá-lo para informatica@saoroque.sp.gov.br

DATA DA ASSINATURA: 28/03/2022.
ASSINA PELA CONTRATAÇÃO: Marcos Vinícius dos Santos Jesus de Almeida, CPF: 393.040.418-48, Proprietário.
ASSINA PELA CONTRATAÇÃO: Michael Robert Boccato e Silva, CPF: 220.181.968-05, Secretário Diretor-Geral.
RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO: Gustavo Zorzetto Neri, Chefe de Seção de Contratos.

SÃO LOURENÇO DA SERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA SERRA

O Município de São Lourenço da Serra comunica que se encontram publicados os RREO - RELATÓRIOS RESUMIDOS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 1º Bimestre 2022 (Janeiro/Fevereiro) e os Demonstrativos da Receita e Despesa com aplicação de Recursos Próprios do Ensino e Saúde 1º Bimestre 2022 (Janeiro/Fevereiro) (Anexo 08 e Anexo 12). Mediante afixação em sua Sede à Rua Praca 10 de Agosto, n.º 305, Centro e os Relatórios também estão disponíveis site: www.saoLourencoDaSerra.sp.gov.br, no ícone Portal de Transparência/Contas Públicas/Demonstrativos Fiscais, onde os interessados poderão examiná-los.

São Lourenço da Serra, 29 de Março de 2022. Felipe Gelferson Seme Adm - Prefeito.

SÃO MANUEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MANUEL

CONVOCAÇÃO ASSINATURA - Pregão Presencial 191/2018 - Processo Administrativo 6226/2018. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço e locação de sistemas de vigilância eletrônica baseado em monitoramento através de câmeras fixas, móveis e alarmes monitorados em pré-ditos públicos, software gestor de segurança, fica convocada a empresa SAFETY TECNOLOGIA EM SEGURANÇA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF: 12.145.683/0001-54, para o prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar desta publicação, providência a assinatura de Aditivo de Suprimento decorrente do Pregão Eletrônico supracitado. São Manuel, 29 de março de 2022.

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO - O Município de São Manuel/SP torna pública a reabertura da sessão para abertura dos envelopes de proposta - Concorrência Pública sob nº 03/2022 - Processo Administrativo nº 4336/2021 que tem como objeto a Contratação de empresa para construção de creche municipal entre as Ruas Coronel Amândio Simões, Coronel Rodrigues Neves 214 - CENTRO - SÃO SEBASTIÃO-SP. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS. TAXA PARA AQUISIÇÃO DO EDITAL: R\$ 4,00 (QUATRO REAIS), OU DISPONÍVEL GRATUITAMENTE NO SITE WWW.SAOSEBASTIAO.SP.GOV.BR

SÃO SEBASTIÃO, 28 DE MARÇO DE 2022.

REINALDO ALVES MOREIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE LICITAÇÃO - PA nº 846/2022 - Dispensa de Licitação nº 05/2022 - Contrato nº 24/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO MANUEL. CNPJ/MF: 46.634.523/0001-90. CONTRATADO: FARMÁCIA B.S. EIRELI. CNPJ/MF: 38.510.020/0001-85. Objeto: Contratação de empresa para aquisição do medicamento ceftriaxona 500mg visando atender as necessidades da Diretoria Municipal de Saúde de São Manuel. Prazo: 31/03/2022 a 30/03/2023. Valor Total: R\$ 7.056,00.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO - PA nº 3387/2017 - Dispensa de Licitação nº 38/2017 - Contrato Aditado: 102/2017 - 17º Termo Aditivo - Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO MANUEL. CNPJ/MF: 46.634.523/0001-90. Contratada: IRMANDADE DA CASA PIA SÃO VICENTE DE PAULO - HOSPITAL DA CASA PIA SÃO VICENTE DE PAULO. CNPJ/MF: 60.33.673/0001-70. Objeto: Termo para adição de valores ao contrato que tem por objeto o contrato de gestão para administrar e disponibilizar profissionais da saúde para atendimento médico aos pacientes do Sistema Único de Saúde nas dependências do Pronto Socorro, dentro da sua capacidade resolvente e operacional. Prazo: 04/03/2022 a 03/04/2022. Valor Total Adicional: R\$ 137.731,98.

SÃO MIGUEL ARCANJO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL ARCANJO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 08/2022 - PROCESSO N.º 356/2022

Objeto: Prestação de serviços médicos, na área de Atenção Básica (GENERALISTA) da Saúde, em caráter emergencial, pelo período de 180 dias. Para efeitos do disposto no artigo 36 da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada pelas Leis n.º 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, concesso a Vossa Excelência, para RATIFICAÇÃO, a Dispensa de Licitação, destinada à prestação de serviços médicos, na área de Atenção Básica (GENERALISTA) da Saúde, em caráter emergencial, pelo período de 180 dias, no valor total de R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais), considerando os valores de R\$42,50 (quarenta e dois e cinquenta centavos) a consulta, referente ao estimado de 2.400 consultas, com a empresa: JORGE BLANCO CLINICA MEDICA AMBULATORIAL, CNPJ 44.930.603/0001-68, fundamentado no artigo 24, inciso IV, da norma supracitada. São Miguel Arcanjo, 29 de março de 2022. Isacara Gorete de Oliveira Rosa, Secretária de Saúde. Ratifica a Dispensa de Licitação acima nos termos propostos, por atender os requisitos legais em vigor, sem, art. 24, inciso IV, da Lei Federal n.º 8.666/93, atualizada pelas Leis n.º 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98. São Miguel Arcanjo, 29 de março de 2022. PAULO RICARDO DA SILVA, Prefeito Municipal.

SÃO PEDRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO

PUBLICAÇÃO POR EXTRAVIO
ATA DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 014/2021

Aos sete dias do mês de janeiro de 2022, às 09:00 horas, reuniu-se a Comissão de Licitação para análise da impugnação apresentada pela empresa ATLANTICA CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI em face do edital de Tomada de Preços n.º 14/2021 que tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços gerais de manutenção preventiva, correção, reparações, adaptações e modificações em prédios municipais da Prefeitura Municipal de São Pedro, com fornecimento de materiais de primeira linha e mão de obra especializada de manutenção e conservação de prédios públicos. A impugnante contesta a falta de projeto básico e/ou levantamento pontual das especificações dos serviços pretendidos no edital, uma vez tratado de modalidade Tomada de Preços, o que requer a apresentação destes documentos para o correto levantamento e orçamento dos serviços requeridos. A Comissão de Licitação, após contato com a Secretária de Obras, verificou ser procedente as alegações, DELIBERANDO por julgar PROCEDENTE a impugnação apresentada. O edital deverá ser revisado e encaminhado à Autoridade Superior para análise e decisão quanto a sua reabertura. Nada mais havendo a se tratar, lavra-se a presente ata que vai assinada por todos os presentes. Luis Carlos Piedade - Presidente

SÃO ROQUE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE

- EXTRATO DE CONTRATO - Processo de Compra nº 009/2022 - Contrato nº 008/2022 - Contratação de empresa especializada em fornecimento de link de acesso a internet para a residência terapêutica do serviço de saúde mental, pelo período de 12 meses - Contratada: TELEFONIA BRASIL S.A. - Valor: R\$ 1.679,88 - Assinatura: 11/01/2022 - Vigência: 12 meses a partir da assinatura do contrato.

- DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 014/2022 - Contratação emergencial de serviços de Transporte Escolar da Rede Pública de Ensino - Linha 25. Em 28/03/2022, o Sr. Prefeito aprovou e ratificou os atos da contratação da empresa REAL LOCADORA E TRANSPORTES LTDA, pelo valor de R\$ 51.460,00 (cinquenta e um mil quatrocentos e sessenta reais), em termos do artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93, com suas alterações.

- REVOGAÇÃO - TP nº 009/2021 - Contratação de Empresa para Execução de Obra de Reforma do Portal de Entrada de São Roque - Avenida Vargem - Bairro Guaiçú. Em 21/03/2022, o Sr. Prefeito revogou o presente certame pelos motivos expostos nos autos.

EXTRATO DE CONTRATO - DL nº 014/2022 - Contrato nº 02/2022 - prestação de serviços de Transporte Escolar da Rede Pública de Ensino - Linha 25 - Contratada: REAL LOCADORA E TRANSPORTES LTDA - Valor: R\$ 51.460,00 - Assinatura 29/03/2022 - Vigência: 90 dias.

SÃO SEBASTIÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3158/2022
TIPO: MENOR PREÇO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO PARA PACIENTE DA REDE PÚBLICA EM ATENDIMENTO A DEMANDA JUDICIAL
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, EM ATENDIMENTO À LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/14.

DATA DA SESSÃO: 12/04/2022
HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: 09:00 HORAS
LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: SALA DE REUNIÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - RUA SEBASTIÃO SILVEIRA NEVES, 214 - CENTRO - SÃO SEBASTIÃO-SP. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS. TAXA PARA AQUISIÇÃO DO EDITAL: R\$ 4,00 (QUATRO REAIS), OU DISPONÍVEL GRATUITAMENTE NO SITE WWW.SAOSEBASTIAO.SP.GOV.BR

SÃO SEBASTIÃO, 28 DE MARÇO DE 2022.

REINALDO ALVES MOREIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

SÃO SIMÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO

1º ADITIVO DE CONTRATO (VALOR)
PROCESSO Nº 0441/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2021
Contratante: Prefeitura Municipal de São Simão/SP. CONTRATADA: PJS SÃO SIMÃO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA. 1º aditivo (valor) ao contrato nº 073/2021. Objeto: Este Termo Aditivo tem a finalidade de acrescer o percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do item 03 - Diesel S10, o que corresponde a R\$ 210.181,13 (duzentos e dez mil, cento e oitenta e um reais e treze centavos), observada a motivação e justificativa expressa na Cláusula Segunda do respectivo Termo. Data: 28/03/2022.

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO 010/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022
Contratante: Prefeitura Municipal de São Simão/SP. CONTRATADA: M. TENDAS PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA. EPP. Contrato nº 054/2022. Objeto: contratação de empresa especializada a prestação de serviços de locação de banheiros químicos, gradil de contenção, tenda, gerador de energia e fechamento para atender as necessidades do departamento municipal de cultura para a realização de eventos, conforme termo de referência e anexos. Data: 10/03/2022. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses. Valor total: R\$ 174.366,00 (cento e setenta e quatro mil, trezentos e sessenta e seis reais).

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO 023/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2022
Contratante: Prefeitura Municipal de São Simão/SP. CONTRATADA: FERRAZ EVENTOS E REPRESENTAÇÕES LTDA. Contrato nº 039/2022. Objeto: contratação de empresa para fornecimento de medicamentos de uso humano para atendimento e distribuição gratuita pelo departamento municipal de saúde do município de São Simão/SP a pacientes, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência e anexos. Data: 25/02/2022. Prazo de Vigência: 180 (cento e oitenta) dias. Valor total: R\$ 5.830,17 (cinco mil, oitocentos e trinta reais e dezessete centavos).

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO 023/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2022
Contratante: Prefeitura Municipal de São Simão/SP. CONTRATADA: FARM. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI EPP. Contrato nº 038/2022. Objeto: contratação de empresa para fornecimento de medicamentos de uso humano para atendimento e distribuição gratuita pelo departamento municipal de saúde do município de São Simão/SP a pacientes, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência e anexos. Data: 25/02/2022. Prazo de Vigência: 180 (cento e oitenta) dias. Valor total: R\$ 45.108,98 (quarenta e cinco mil, cento e oito reais e noventa e oito centavos).

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO 034/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2022
Contratante: Prefeitura Municipal de São Simão/SP. CONTRATADA: SUSANE DA SILVA SOARES 345713068/06. Contrato nº 057/2022. Objeto: Contratação de profissional qualificado para promover estudos e oficinas sobre ética e cidadania, direitos humanos e laços sociais, diversidade étnico-cultural, com o racismo e estatuto da criança e do adolescente - ECA, conforme termo de referência e anexos. Data: 18/03/2022. Prazo de Vigência: 10 (dez) meses. Valor total: R\$ 17.000,00 (dezoito mil reais).

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO 040/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2022
Contratante: Prefeitura Municipal de São Simão/SP. CONTRATADA: JEAN CARLOS DA SILVA ME. Contrato nº 058/2022. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de poda de árvores, galhos e recolhimento do material na estrada vicinal tsm-010 (acesso até o cruzinho) e estrada do local conhecido como trilha do guazinho, com fornecimento de mão de obra e equipamentos, conforme termo de referência e anexos. Data: 21/03/2022. Prazo de Vigência: 90 (noventa) dias. Valor total: R\$ 17.500,00 (dezoisete mil e quinhentos reais).

SÃO VICENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS
Pregão Presencial N.º 001/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2022
Objeto: Contratação de empresa para execução dos serviços de limpeza e manutenção das dependências do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de São Vicente.
Prazo: 12/04/2022 às 10h30m (Horário Oficial de Brasília-DF).

Local: Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de São Vicente, Sala de Reuniões da Superintendência, sito à Rua José Gonçalves da Mota Junior, n.º 14, 3ª andar, Vila Valência, São Vicente/SP.

A Superintendência do Instituto de Previdência torna público que, na data, horário e local acima assinalados, fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, com critério de julgamento de menor preço.

O Edital estará disponível a partir do dia 31/03/2022 no Instituto de Previdência, Diretoria de Administração, maiores informações pelo telefone (13) 3466-8213, com Carolina, ou e-mail: atendimento@ipressp.gov.br.

São Vicente, 30 de março de 2022 - Marcelo Menegatti dos Santos Cruz - Superintendente

SARAPUI

PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUI

ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022 - PROCESSO Nº 723/2022-CONTRATO 18/2022. OBJETO: AQUISIÇÃO DE UMA MOTONIVELADORA CONCERNENTE DA EMENDA ESTADUAL 2021.065.2478.EMPRESA: LASS MAQUINAS E EQUIPAMENTO LTDA CNPJ: 16.549.335/0001-01. VALOR DE R\$ R\$748.950,00 (SETECENTOS E QUARENTA E OITO MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS), VIGÊNCIA DE (06/SEIS) MESES A PARTIR DE 29 DE MARÇO DE 2022.

ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO: TOMADA DE PREÇO Nº 03/2022 - PROCESSO Nº 338/2022-CONTRATO Nº 17/2022. OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRAS DE DRENAGEM DA AVENIDA BENEDITO VIEIRA DO AMARAL. EMPRESA: DELLAZARI E BORLINA SOLUÇÕES LTDA - CNPJ 11.118.773/0001-93 VALOR DE R\$ 397.341,22 (TREZENTOS E NOVENTA E SETE MIL, TREZENTOS E QUARENTA E UM REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS), VIGÊNCIA DE (06/SEIS) MESES A PARTIR DE 24 DE MARÇO DE 2022.

ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO: TOMADA DE PREÇO Nº 02/2022 - PROCESSO Nº 337/2022-CONTRATO Nº 16/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM LAJOTA E GUIAS EXTRUSADAS DE CONCRETO NA AVENIDA BENEDITO VIEIRA DO AMARAL DO MUNICÍPIO DE SARAPUI. VALOR TOTAL: R\$ 159.848,45 (CENTO E CINQUENTA E NOVE MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS), VIGÊNCIA DE (06/SEIS) MESES A PARTIR DE 24 DE MARÇO DE 2022.

ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO PRESENCIAL 6/2022: ATA DE REGISTRO DE PREÇO 02/2022. ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ASFALTICOS. EMPRESA: RAVA COMERCIAL EIRELI CNPJ: 13.921.237/0001-33. VALOR TOTAL DE R\$ 115.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS), VIGÊNCIA DE 12 MESES A PARTIR DE 29 DE MARÇO DE 2022.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 7/2022-PROCESSO Nº 119/2022. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONFEÇÃO DE MERENDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE SARAPUI. EMPRESA: CASSIA NICOLAU QUIROGA CNPJ: 07.803.740/0001-05. TOTAL: R\$ 173.284,00 (CENTO E SETENTA E TRÊS MIL, DUZENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS), VIGÊNCIA DE (06/SEIS) MESES A PARTIR DE 29 DE MARÇO DE 2022.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 4/2022-PROCESSO Nº 139/2021. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTARES PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. EMPRESA: CASSIA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA CNPJ: 18.151.502/0001-89. TOTAL: R\$ 185.500,00 (CENTO E OITENTA E CINCO MIL, CENTO E OITENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). EMPRESA: CBS CESTAS BÁSICAS SOROCABA EIRELI CNPJ: 05.820.332/0001-36. TOTAL: R\$ 239.990,00 (DUZENTOS E TRINTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA REAIS) EMPRESA: EMBAZAR CARNES E ALIMENTOS CNPJ: 19.554.099/0001-57. TOTAL: R\$ 153.160,00 (CENTO E CINQUENTA E TRÊS MIL, CENTO E SEXTENTA REAIS) EMPRESA: G. NOVA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTARES EIRELI CNPJ: 22.120.304/0001-25. TOTAL: R\$ 21.271,00 (VEINTE E UM MIL, DUZENTOS E SETENTA E UM REAIS) EMPRESA: VANIL SOLANGE MONTEIRO EIRELI CNPJ: 37.411.686/0001-13. TOTAL: R\$ 325.340,00 (TREZENTOS E VINTE E CINCO MIL, TREZENTOS E QUARENTA REAIS) EMPRESA: MUNICÍPIO COMERCIAL LTDA CNPJ: 03.612.312/0001-44. TOTAL: R\$ 55.729,00 (CINQUENTA E CINCO MIL, SETECENTOS E VINTE E NOVE REAIS).

Sarapuí, 29 de março de 2022 - Gustavo de Souza Barros Vieira -Prefeito Municipal de Sarapuí

SARUTAIÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SARUTAIÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2022
DISPENSA ELETRONICA Nº 01/2022
Objeto: contratação de monitor para oficina socioeducativa para o Departamento de Assistência Social da Prefeitura de Sarutaiá.

Data de abertura da sessão: dia 04 de Abril de 2022, a partir das 8h30

Duração da sessão: 6 horas.

Edital disponível no site eletrônico www.sarutai.sp.gov.br e www.bllcompra.com

Local: Bolsa de Licitações e Leilões - BLL. Maiores informações: Setor de Licitações da Prefeitura - licitacoes@sarutai.sp.gov.br

Município de Sarutaiá, 29 de Março de 2022.

Isnar Freschi Soares
PREFEITO MUNICIPAL

SERRA AZUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2022

Pelo presente Termo, no uso de suas atribuições legais, satisfazendo a Lei e ao mérito e, considerando haver a Comissão Municipal de Licitação cumprida todas as exigências do procedimento de licitação, cujo objeto é: "AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE USO HOSPITALAR, EM ATENDIMENTO AO DEPARTAMENTO DE SAÚDE", veem HOMOLOGAR o presente processo administrativo

tratado da Licitação na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO 001/2022, para que produza os efeitos legais e jurídicos.

Assim, no Termo da Licitação vigente, fica o presente processo HOMOLOGADO em favor da seguinte empresa:

- DIMERBAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ 56.081.482/0001-06, com sede na Rua Paulo de Frontin - n.º 25, totalizando um valor de R\$ 69.943,10 (sessenta e nove mil, novecentos e quarenta e três reais e dez centavos).
- VOLPI DISTRIBUIDORA DE DROGAS LTDA - EPP, com sede na Rua Santa Monica, nº 684, Quadra AM Lote 0615 - CEP 06.715-865 - Bairro Parque Industrial San José - na Cidade de Cotia/SP, totalizando um valor de R\$ 3.820,00 (três mil oitocentos e vinte reais);
- CURIMBA UNIAO, CNPJ 04.063.331/0001-21, sediada na Rua nº 1908/1928- Jardim São Paulo - CEP 13.503-010, na cidade de Rio Claro/SP, totalizando um valor de R\$ 282.117,09 (duzentos e oitenta e dois mil, cento e dezessete reais e nove centavos);
- HOSPLAR COM. DE MAT. MEDICO HOSPITALAR EIRELI - EPP, CNPJ 26.234.900/0001-97, com sede na Rua 29, nº 2150 - Bairro: Jardim São Paulo II - Rio Claro/SP - CEP 13.503-151, totalizando um valor de R\$ 141.352,30 (cento e quarenta e um mil, trezentos e cinquenta e dois reais e trinta e dois centavos);
- FERREIRA COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS EIRELI ME, CNPJ 28.227.914/0001-04, com sede na Avenida Sete, 1250 - Foz de Iguaçu - Barreiros/SP - CEP 14.780-240, totalizando um valor R\$ 136.463,20 (cento e trinta e seis mil e quatrocentos e sessenta e três reais e vinte centavos).

Publique-se. Se. Ao departamento competente para as providências cabíveis.

AUGUSTO FRASSETTO NETO
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de Serra Azul
Rua: Dona Maria das Dores, 248 - Centro - CNPJ: 44.229.839/0001-71
Fone: (016) 3982.9100 - CEP: 14.230-000 - Serra Azul - Estado de São Paulo

SERRANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

DESPACHO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001 / 2022
PROCESSO Nº. 035 / 2022

Acolho o julgamento proferido pelo Conselho Permanente de Licitação na ATA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES Nº. 01 - "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO" E Nº. 02 - "PROPOSTA COMERCIAL" E ABERTURA DOS ENVELOPES Nº. 01. DECLARO a Concorrência Pública Nº. 001 / 2022 - Processo Nº. 035 / 2022 - em conformidade com o Edital de abertura de licitação, em participar do certame. Publique-se na Folha de São Paulo, 29 de março de 2022. LEONARDO CARESSATO CAPITEL - Prefeito Municipal.

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2022
EDITAL Nº. 036/2022
PROCESSO Nº 062/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA, torna pública, para ciência dos interessados, o presente Edital de Chamamento Público nº 003/2022, que se destina a Formalização de Parceria para realização de credenciamento de instituições de ensino públicas e privadas, regularmente constituídas, que estejam interessadas na celebração de termo de cooperação técnica para realização de estágios supervisionados não remunerados de estudantes do do Pré-letariado, através de atendimento in loco ou participação em atividades de grupos, supervisionado com docente ou preceptor da respectiva área. As atividades serão desenvolvidas nas Unidades de Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Serrana. O cadastramento poderá ser realizado no período de 30 de março de 2022 até 30 de junho de 2022. O Edital estará disponível no site da prefeitura www.serrana.sp.gov.br. Serrana, 28 de março de 2022. Leonardo Caresato Capitell-Prefeito Municipal.

AVISO SUSPENSÃO SINE DIE
TOMADA DE PREÇOS Nº. 003 / 2022
Processo nº. 027 / 2022 - Edital Nº. 014 / 2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO DO PARQUE PERMANENTE DE EXPOSIÇÃO - EXPOCANA, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO 101083/2021, com fornecimento de materiais, serviços de mão-obra e utilização dos equipamentos/ferramentas necessários. Fica suspenso a abertura dos envelopes de proposta tendo em vista o recurso apresentado pela empresa VBE ENGENHARIA & CONSULTORIA LTDA - ME. Serrana / SP, 29 de março de 2022. LEONARDO CARESSATO CAPITEL-Prefeito Municipal.

SERTÃOZINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO

TERMO DE ANULAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OBRAS DE REFORMA DA PRACA PÚBLICA "PATRICIA CRISTINA SANTANA", NO JARDIM SÃO SEBASTIÃO, NESTE MUNICÍPIO E COMARCA DE SERTÃOZINHO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Wilson Fernandes Pires Filho, Prefeito Municipal de Sertãozinho, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, ANULA a presente licitação, tendo em vista a constatação de vício insanável na planilha orçamentária e no edital.

Providências de praxe.

INFORMAÇÕES: TEL (16) 2105-3044 / 2105-3052.

Secretaria de Administração; Departamento de Políticas de Suprimentos, 29 de março de 2022.

Wilson Fernandes Pires Filho
Prefeito Municipal

TERMO DE ANULAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE UMA PRACA PÚBLICA NO JARDIM JANAICA, NESTE MUNICÍPIO E COMARCA DE SERTÃOZINHO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Wilson Fernandes Pires Filho, Prefeito Municipal de Sertãozinho, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, ANULA a presente licitação, tendo em vista a constatação de vício insanável na planilha orçamentária e no edital.

Providências de praxe.

INFORMAÇÕES: TEL (16) 2105-3044 / 2105-3052.

Secretaria de Administração; Departamento de Políticas de Suprimentos, 29 de março de 2022.

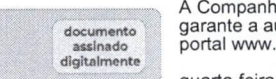
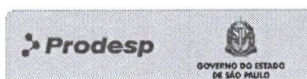
Wilson Fernandes Pires Filho
Prefeito Municipal

TERMO HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022

Objeto: O presente pregão eletrônico tem por objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO, UNIFORMES E MATERIAL DE PREMIAÇÃO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES.

Wilson Fernandes Pires Filho, Prefeito Municipal de Sertãozinho, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, HOMOLOGA todos os atos praticados pelo Sr. Pregeiro e Equipe de Apoio no processo licitatório referenciado, do tipo menor preço, à empresa abaixo mencionada:

Olive como vencedores as empresas: EDUARDO I SANTOS & CIA LTDA - EPP, em relação aos lotes 01 e 07 - AMV COMÉRCIO, PROMOÇÕES DE EVENTOS ESPORTIVOS E ARBITRAGENS LTDA - ME, em relação aos lotes 02, e 08, ASTOR STALOT COMÉRCIO DE PRODUTOS EDUCATIVOS EIRELI - EPP, em relação aos lotes 03 e 05, SA & CIA ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - ME, em relação



A Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - Prodesp garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br

quarta-feira, 30 de março de 2022 às 05:12:07



Tribunal de Contas

do Estado de São Paulo

AUDESP
DIVISÃO DE AUDITORIA ELETRÔNICA DE SÃO PAULO

Selecionar Perfil: Audesp 4 - Prestação ▼ OK

MENU

Licitação

Município: **São Roque**Entidade: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE**

Nova Licitação

Voltar



Dados Iniciais

Dados Adicionais

Lote/Item

Declaração de existência de recursos

LRF

Parecer técnico-jurídico/Audiência

Edital

Datas

Comissão de Licitação

Licitantes

Atestados de Desempenho

Índices Econômicos

Visita técnica

Tributos

Julgamento/Recursos

Homologação

Adjudicação

Autorização

Tipo prestação

É Adesão a Ata de Registro de Preços de Outro Órgão?*

Não

Essa licitação possui órgãos participantes e os ajustes poderão ser realizados por esses órgãos?*

Não

Modalidade de licitação

Modalidade de licitação :*

Tomada de Preços

Código licitação: * 2022000000087

Nº do processo administrativo: * 312

Ano do processo administrativo: * 2021

Nº da licitação: * 9

Ano da licitação: * 2021

Lei de regência

A licitação é regida pela Lei Estadual nº 13.121/2008, com inversão das fases de proposta e habilitação?

Não

Divisão do objeto